

Tito Livio Ferreira
*do Instituto Histórico e Geográfico
de São Paulo*

GÊNESE SOCIAL DA GENTE BANDEIRANTE



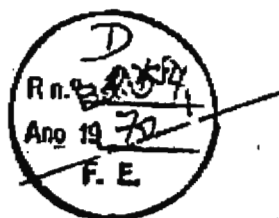
921
9323
Seri 5^a
v. 240

1944

COMPANHIA EDITORA NACIONAL

São Paulo Rio de Janeiro Recife - Bahia - Pará - Porto Alegre

F. C. EDUC. SÃO-BIBLIOTECA
BAHIA



Impresso nos Estados Unidos do Brasil
Printed in the United States of Brazil

Nº 488.



Ao

DR. AFONSO DE E. TAUNAY
mestre do bandeirantismo paulista.

Ao

DR. JOSÉ TORRES DE OLIVEIRA
*venerando presidente perpétuo do Instituto
Histórico e Geográfico de São Paulo.*

FAC. EDUCAÇÃO BIBLIOTECA

ESTE LIVRO

Hipóteses plausíveis formulam os historiógrafos quando se lhes deparam, em pesquisas documentadas, lacunas sedutoras por onde o espírito andeja livremente, ao sabor da imaginação velejante. Compraz-se ela em idealizar acontecimentos que determinam juízos subjetivos, quase sempre tendenciosos. E daí as generalizações preconcebidas, apressadas e inconsistentes.

Nêsse caso, nem sempre o verossímel do fato histórico se revela, nítidamente, através da inventiva, arrojada ou tímida, cujo objetivo é jungir e atar dois tempos separados pela pausa espacial da solução de continuidade. E quebrado o vínculo introspectivo dos movimentos humanos, parece algo difícil reconstruir, compreender e interpretar o passado, apenas com o jogo lógico e sutil do raciocínio ágil e comparativo.

Porque, se o texto compulsado e o documento testemunhal constituem, para o historiógrafo, possível ressurreição da vida passada, a conjetura razoável e a fantasia aligeirada representam falsas premissas para se obter conclusões presumíveis. "A imaginação, nestas circunstâncias, é muito limitada, têm papel um pouco semelhante ao da hipótese na ciência; preenche espaços entre elementos não consequentes, porque a série intermédia se perdeu, mas difere

da hipótese científica, fatalmente difere porque não pôde ser ratificada pela experiência. Essa imaginação é quasi sempre de ordem psicológica, porque preferentemente se exerce na interpretação dos motivos morais, na interpretação de pessoas, no que menos registado ficou nos documentos". (Fidelino de Figueiredo — "O Espírito Histórico"). Sugere ela assim muita coisa e nada quasi devassa. E se a história ganha, por essa forma, em colorido, emotividade e beleza, perde, por outro lado, em fôrça, vida e movimento.

Isso verificamos ao iniciar as pesquisas referentes à gênese social da gente bandeirante. Assaltou-nos, muitas vêzes, a impressão flagrante de palmilhar o vácuo, de haver perdido os horizontes arejados, de romper o contáto com a realidade ambiente. Essa impressão plenamente se justifica. Incompletas como se acham, em pontos de magna importância, as "Atas da Câmara da Vila de Santo André da Borda do Campo" e as "Atas da Câmara da Vila de São Paulo", muitos acontecimentos ficaram, para sempre, no terreno vago das conjeturas insinuantes. Assim desconhecemos o começo da vida social e administrativa de ambos os povoados quinhentistas. Ignoramos também como se processou a transferência dos andréenses para junto do colégio dos Jesuitas, a cavaleiro do Anhangabaú e do Tamandateí. E sabemos, tão somente, que São Paulo de Piratininga continúa, no tempo e no espaço, a existência social e administrativa de Santo André da Borda do Campo.

Muito embora as probabilidades sugeridas por alguns historiógrafos procurem divulgar o contrário da observação acurada e atenta dos fenômenos sociais dessa época, a imaginação com elas se delicia e delicia inteligências desprevenidas. No entanto, outro foi o rumo seguido por nós quando começamos a co-

lher o material para a feitura dêste livro. Preferimos investigar, através da leitura das atas dos dois municípios, os movimentos progressivos, a mobilidade ambiente dos grupos sociais, o fenômeno evolutivo da sociedade em formação, o potencial de sua existência orgânica. E não nos deixamos arrastar na corrente impetuosa da adivinhação histórica.

Porisso, perlustramos os historiôgrafos e os historiadores do primeiro século da colonização portuguesa. Em seguida coordenamos o material pesquisado nas vereanças das vilas ramalheana e nobreguense. Surpreendemos nêsse documentário precioso o labutar quotidiano, suado e sofrido, dêsses homens rudes, soberanceiros e ousados. Reflete-se, no fóco da consciência coletiva dessas vidas trabalhadas e obscuras, a convergência dos esforços destinados a' realizar, em nossa terra, a unidade política, com a mesma religião, a mesma língua e as mesmas leis, na integridade territorial da Pátria. Perfila-se aí a figura heráldica de João Ramalho, o Patriarca dos Bandeirantes, recortada pela ação decisiva do tempo, no aço fino, de uma gravura da Renascença. Representa êle a mais alta autoridade, civil e militar, do altiplano, por onde se dilata a sua jurisdição outorgada por Martim Afonso de Sousa, Tomé de Sousa e Mem de Sá. E ei-lo no desempenho eficiente de seu mandato, enobrecendo-o.

Fundador da vila de Santo André da Borda do Campo, João Ramalho dá-lhe organização jurídica, em conformidade com as normas do direito. E procura estabelecer, nêsses primórdios da vida civilizada no planalto, a distribuição da justiça, a disciplina social e a estrutura do município brasileiro, como prolongamento do concelho português.

Todavia, destaca-se no primeiro plano dêste ensaio, vitorioso e vivo, o elemento humano, cujo primado irrompe, com sinergia, no alto relêvo dos fatos

históricos, movimentando-os. Daí avultar, nos conflitos sociais de Santo André e de São Paulo, a personalidade característica de João Ramalho. Homem não marginal, mas personagem reinante de que fala Taine, a sua interferência, firme e civilizadora, nos destinos dos dois municípios do altiplano se revela de forma incisiva e marcante. E diminuir-lhe ou apoucar-lhe a projeção histórico-social seria falsear a nobreza da verdade, amesquinhando-a.

Porque, "se a única paixão admitida no historiador é a paixão da verdade, se a verdade só pôde ser colhida por quem não tenha outra preocupação a não ser buscá-las nas fontes clareadas pela crítica, — o requisito essencial do historiador é não ter opinião, não ter patriotismo, não ter admiração, não ter amor; êle estuda um fato como o mineralogista estuda uma pedra.

Ora, dêste modo, senhores, não há história senão quando há cultura científica verdadeira, isto é, quando os povos terminarem a sua mocidade, quando têm constituído o seu patrimônio de feitos, quando as letras e as artes já perpetuaram êsse patrimônio sob mil formas na memória e no sentimento dos homens. Nêsse sentido, nós não temos história, nem historiadores; cumpre fazê-la antes de escrevê-la. Deixemos êste encargo às gerações do porvir, para as quais, em vez de fazer a história de nossa Pátria, incumbe-nos o dever de constituir a própria Pátria. Nós precisamos hoje de fazer como Tito Lívio; tomar a história como instrumento de eloquência e patriotismo, ou como os gregos, de torná-la uma arte apenas, um meio de educação cívica. A nossa geração tantas vezes culpada, não pôde ser juiz de si mesma. E nós precisamos agora justamente das qualidades que inquiram o máu historiador; precisamos de ter bem acentuada uma opinião política e precisamos de ter acentuado patriotismo". (Afonso Arinos. "Discurso

de posse no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Vol. LXVI — 2.º).

Escritas e pronunciadas no começo da presente centúria, nunca estes conceitos se tornaram tão atuais como nos dias grisalhos de hoje. Necessário se torna formar, em nosso subconsciente, o culto vivo e fervoroso da verdade e do passado. Porque êsse culto cívico, afirma ainda o glorioso escritor mineiro, cria "o amor pelas coisas definitivas, o instinto de estabilidade, sem a qual não há disciplina social, sem a qual os povos passam, dispersando-se, pulverizam-se pelo orbe, ou desaparecem entre as outras raças, como a gota de água no oceano". Daí a necessidade imperativa dêsse retorno às fontes puras de nossa formação social, para readquirirmos a consciência de nós mesmos, de nossa dignidade e de nosso valor como povo livre e independente. Reviver o passado significa, no presente, condição de existência no futuro. E rejuvenescer as tradições de nossa terra e os feitos de nossa gente, consiste em reavivar, para os dias vindouros, o lume irradiante da lareira da Pátria.

Assim precisamos "despertar na alma de nossos concidadãos os sentimentos mais fundos, e por isso mesmo, gerais e humanos, de justiça e gratidão, o reconhecimento pelo serviço prestado, bem como se poderia chamar o instinto de conservação da raça, da religião e língua — todas as qualidades de permanência", assevera ainda Afonso Arinos, para mantermos, puro e presente, o culto imorredouro de nossos maiores.

De nossos maiores nos veiu a consciência da coletividade. Nela vive a alma nacional engrandecida e amplificada pelo esforço de cada um, interpenetrada sempre do labor social de todos e palpitante sempre dêsse idealismo combativo, fecundo e magnífico. Sua voz misteriosa e penetrante atrai e retém o mais indiferente, com a doce intimidade de seu acolhimento

simples e franco. Voz da terra a subir de nossos-passos confiantes e seguros, ela nos fala da comunidade. Voz do Brasil, nela vibram as vozes de nossos antepassados, nela rumorejam as vozes do presente e cantam os ansêios de amanhã. Comovida e clara, nela florescem as lições de patriotismo, a religião de nossos ancestrais, a língua de nossos maiores, o culto da Pátria.

Esse culto da Pátria envolve, no mesmo expansionismo radioso, na mesma afetividade serena, na mesma cordialidade arejada, a "Minas do lume e do pão", no expressivo dizer do sr. Oliveira Vianna; a Bahia veneranda e tradicionalista onde o Brasil nasceu; os pagos vigilantes do Rio Grande do Sul onde o gaúcho traça, com a ponta da lança, a zona fronteira; o Pernambuco onde no século desessete floriu, escarlate e generoso, o sangue nativista; o Espírito Santo onde o capichaba venera, desde primeiros dias da colônia, a Nossa Senhora da Vitória; o Estado do Rio, centralizador e imperialista; o Maranhão do humanismo florejante e fecundo; o Ceará dos "verdes e bravios mares" a rumorejar na orla rendilhada e faiscante das praias cheias de sol; o Piauí, dos sertões fragueiros e dos campos fartos; o Pará, sentinela marajoára do estuário amazônico; o Mato-Grosso da abundância e da tranqüilidade; o Amazonas, mundo em formação banhado pelas águas do rio-mar; o Paraná dos pinheiros guapos e frondejantes; o Acre, fronteira viva da nacionalidade; o Rio Grande do Norte, almenara acesa na torre oriental do continente; o Sergipe, comprimido entre a terra e o mar; a Paraíba, heróica e altiva; a Alagôas, destemerosa e altaneira; a Santa Catarina, modesta e laboriosa, Goiás, planalto convergente e luminoso e São Paulo, bandeirante do expansionismo e do trabalho produtivo.

Lateja, todo esse passado comum, na estrutura viva da Pátria jovem, sobredeirada pela glória radiosa e pela poeira grisalha de quatro séculos. Em

tôdas essas unidades fundamentais da unidade pátria, estirada para cima e para o alto, estremece a flama irradiante e clara do amor ao torrão natal redivivo no culto do passado. E essa flama radiosa se confunde e se amplia na lareira ardente da consciência nacional, iluminando-a.

Todas as forças morais acumuladas na Pátria representam a multiplicidade viva das consciências individuais trabalhadas pelos mesmos sentimentos, pelas mesmas angústias, pelas mesmas emoções e pelos mesmos ansêios. Elas vivem em cada indivíduo para sobreviver em todos. E confundem-se nos hábitos, nos gestos, nas atitudes, nos modos de ver, de sentir, de falar, de sorrir e de pensar dos grupos sociais.

Todas as lembranças nacionais, constituídas pelo sentimento dos sacrifícios feitos, plasmam a grande solidariedade humana e expressam o desejo palpitante de continuar a vida comum, de prolongar a existência coletiva, de compartilhar da obra civilizadora da nacionalidade, engrandecendo-a. Voltado para o futuro, nosso espírito de brasilidade se estrutura no postulado soberano da unidade nacional, cujas raízes mergulham, profundamente, no substrato das gerações passadas. E essa tradição alicerçada no pensamento comum, no sentimento comum, na vontade comum, representa o patrimônio moral e cultural de nossos ancestrais, construtores da Pátria grande, forte e digna.

Ora, desde João Ramalho pulsa, dentro de nós, no substrato de nossa raça, êsse instinto vital de permanência na Terra de Santa Cruz. Condensado nas reservas sociais, biológicas e dinâmicas de nosso povo, êsse impulso viril de preservação e defesa precisa ser avivado e afervorado. Com êle unimos e entrelaçamos, dentro da unidade nacional, o Brasil de ontem, o Brasil de hoje e o Brasil de amanhã. Formamos, com êle, o espírito de brasilidade, cujas origens se

adentram, profundamente, no cerne sadio de nossa raça. E graças a êle, o Patriarca dos Bandeirantes faz jús ao nosso respeito e ao nosso reconhecimento, pela sua obra civilizadora em prol de nosso terra e de nossa gente.

TITO LÍVIO FERREIRA.

SANTO ANDRE' DA BORDA DO CAMPO

Hoje, decorridos cêrca de quatro séculos após o perecimento da vila fundada em 1532 por João Ramalho, o patriarca dos Bandeirantes, difícil e quase impossível se torna situar, com precisão, o sítio onde outróra, na orla da floresta primitiva se erguera, no planalto, a vila de Santo André da Borda do Campo. Pesquisas várias foram realizadas com êsse propósito, notadamente em começos do século presente, por historiógrafos e engenheiros, levados pelo desejo, muito louvavel de esclarecer êsse ponto duvidoso, dirimindo-o. Para isso esquadrinharam, atentamente, tôdas as ruínas perdidas entre a serra de Paranapiacaba e a estrada de ferro Inglêsã. Palmilharam o terreno todo. Andejaram^m por montes e vales. Examinaram as sesmárias doadas a Braz Cubas e a Pero Goes. Observaram, com o máximo cuidado, os vestígios mínimos, dispersos pelas matas, verêdas, cerrados, caminhos, outeiros, córregos e rios, em conformidade com a topogrãfia da época, descrita nos documentos passados por êsse tempo. E traçaram, de novo, mapas, esboços e plantas.

Dêsses estudos feitos "in-situ" resultaram trabalhos interessantes, publicados pelos seus autores, com o objetivo claro de apagar suspeitas, suposições e sutilezas em torno do assunto, cuja obscuridade tenta-

dora desafia a argúcia dos metódicos e perseverantes pesquisadores, mesmo nos dias que passam. Empeñaram-se em elucidar o problema empolgante, os drs. Teodoro Sampaio, Luiz Piza, Gentil de Moura e Benedito Calixto. Ilustram, êsses exaustivos ensaios, as bem documentadas páginas da "Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo", abertas sempre à curiosidade excitante dos estudiosos de nossa terra e de nossa gente. E todos êsses brilhantes subsídios históricos produzidos acerca da legendária vila de Santo André da Borda do Campo, chegaram a diferentes conclusões; pois os próprios acidentes geográficos da região em apreço aparecem, com depressões e relevos característicos, removidos, mudados e bem desfeitos pela ação dinâmica do tempo e dos homens.

Todavia, nenhum dos historiógrafos ou engenheiros citados, localiza o ponto exato onde o famoso pioneiro da colonização portuguesa em terras do altiplano alteiou os fundamentos da vila fronteiriça. Ele provoca a argúcia, a perspicácia e a inteligência dos espíritos ávidos voltados para as pesquisas histórico-sociais. Movediço e fugidío se apresenta o solo. Esfumam-se e diluem-se através das neblinas cinzentas da distância azulada todos os pontos de referência, tôdos os marcos veneráveis, plantados pela mão do homem nessas paragens perdidas hoje entre dois imensos núcleos civilizados e onde, outróra se achava, entre selvagens, o primeiro agrupamento de população cristã, fundado por João Ramalho. E indícios alguns ficaram dêsse povoado para sempre desaparecido.

Contúdo, o anseio de situar, no altiplano, o local preciso onde nos primeiros tempos da colonização portuguesa se erguia a vila remalheana, avassala historiógrafos de hoje, seduzidos pelo mistério nega-ceante do passado remoto e prêsas do sortilégio en-

volvente das coisas desaparecidas. Ei-los a palmilhar o terreno silencioso. Andejam por trilhos ariscos, perdem-se na mata serrana, varam pastarias enxutas, transpõem caminhos antigos, exploram ruínas mudas, procuram a auréola do campo e observam, minuciosamente, a vegetação rala e definhante ainda existente pelos cerrados àfora. E dessas revistas deramadas, pouca ou nenhuma luz têm sido feita sobre o assunto em debate.

Das pesquisas efetuadas no começo do século (1902) existe esclarecido estudo, "Restauração Histórica da Vila de Santo André da Borda do Campo", de autoria do dr. Teodoro Sampaio, algo sôfrego em defender os seus pontos de vista, por julgá-los sempre expostos na ponta da lança da "lógica irresistível". Quando nêsse ano foi citada em plenário, a personalidade histórica do fundador da povoação planaltina, ei-lo que cerra fileiras, ômbro a ômbro com Orville A. Derbi, Antônio de Toledo Piza e João Mendes de Almeida Júnior, para concluir com seus ilustres pares, após ligeiro exame: "Está fora de dúvida que o célebre alcáide-mór da Borda do Campo não sabia escrever o seu próprio nome, usava apenas de um sinal para a sua assinatura, que outros completavam". Nem justa nem sábia é a sentença. Falta-lhe insenção de ânimo e serenidade. Tendenciosa e apaixonada reclama, dos espíritos tranqüilos, revisão dêsse processo histórico, em nome dos postulados da justiça. Porque dêsse julgamento, João Ramalho sai mais engrandecido, apesar dos conceitos emitidos sobre êle, pelos seus parcialíssimos juízes. Degredado ou naufrago, êsse homem exausto de serviços prestados ao Brasil e à nossa terra, na manhã civilizadora remota, "por graves crimes infame", não passava, para seus julgadores à distância, de réles traficante de escravos, salteador de tabas, dissoluto e amoral, cuja vida se reduz a "uma coisa obscura

e quase sem lugar na História”, onde podia ter entrado pela porta espetacular do naufrágio.

Esse naufrágio já fez lendário a compatriota dêle, não menos feliz, “Caramurú”, concluem os doutos julgadores, sentenciando. Se Diogo Álvares Corrêa surge, dentre as páginas gloriosas da História Pátria, com certo rumor, a ponto de deixar os brasilíndios atemorizados, João Ramalho aparece à ilharga de Martim Afonso de Sousa, com êle ombreando. Confrontá-los é engrandecê-los, porque tanto Caramurú como Ramalho se tornaram, pelos serviços imensos prestados por ambos à colonização da Terra Brasileira, credores dê reconhecimento de nossos maiores e de nós mesmos. E dêsse paralelo, nem um nem outro sae diminuído.

Como se vê, Teodoro Sampaio considera, com seus companheiros de tribunal, o caso julgado em definitivo, sem apelo, nem agravo. Daí a sentença constituir tremendo libelo acusatório contra o Patriarca dos Bandeirantes. E com ela tentar arrazá-lo, para todo o sempre, como arrazada já fôra, pela ação destruidora dos séculos, a vila por êle erigida no planalto, há quatrocentos anos.

Todavia, nêsse trabalho, “Restauração Histórica da Vila de Santo André da Borda do Campo”, o autor explica o motivo que o levou à vizinha povoação de São Bernardo, “para o fim de tirar a limpo si eram vestígios da legendária povoação de João Ramalho umas velhas ruínas alí descobertas no alto de uma colina, por detrás da estação da estrada de ferro”. A estação aí referida é a existente na hoje cidade de Santo André, à margem da Ingêlsa.

Estudado o terreno por algum tempo, vistos os seus arredores, percorrido o mato em direções várias, o brilhante historiógrafo assinala: “Estávamos alí, com efeito, à borda do campo, onde finda a mata e começa o prado, calcávamos ruínas cuja antiguidade

se nos impunha com a força da evidência e, contudo, não tínhamos na alma aquela segurança nascida da lógica irresistível dos fatos que nos levasse a afirmar ter sido, ali, o assento da vila de Santo André". Assaltam-lhe o espírito, a dúvida e a incerteza. E para êsse estado de indecisão, muito contribuíam depoimentos, testemunhos e tradições bem vivas, espalhadas entre o povo da localidade, colhidos nessa emergência.

Antes de prosseguir em investigações contemporâneas, ei-lo que remonta o curso fluvial do tempo e revive, em linhas largas, o aparecimento misterioso de João Ramalho entre os bugres de serra acima. Relembra os anos passados aqui, nessa "vida de caçador de índios e de traficante de escravos". Fala dessa existência livre, desabusada e destemerosa. Descreve a chegada, em fins de 1549, do Padre Leonardo Nunes, o primeiro apóstolo de São Vicente, enviado pelo Padre Manoel da Nóbrega. Refere o fato de Leonardo Nunes encontrar os homens duros e derramados pelo campo. Apega-se às palavras do Padre, repetindo-as: "Mas enfim acabei com êles que se ajuntassem tôdos em um lugar e fizessem uma ermida e buscassem algum padre que lhes dissesse missa e os confessasse. Puzeram-no logo por obra e tomaram logo campo para a igreja". Onde e quem levantou a capelinha rústica, não o diz Leonardo Nunes, nem tão pouco o Dr. Teodoro Sampaio. No entanto, o sítio escolhido foi consagrado a Santo André da Borda do Campo, e quem a construiu foi João Ramalho, o guarda-mór dos campos de Piratininga. Confirma esse juízo o incidente havido algum tempo mais tarde, entre o catequista e a principal autoridade civil do altiplano, conforme o afirma o cronista da Companhia, o Padre Simão de Vasconcelos. Esse episódio, hábilmente explorado pelos detratores do Patriarca dos Bandeirantes, verificou-se dentro dos

muros do vilório, no interior da ermida, quando o jesuita ia começar o Santo Sacrifício da Missa. Vasconcelos vestiu o acontecimento com as côres impressionantes do exagero desneCESSÁRIO. Porque se João Ramalho consentira no levantamento da igreja no interior da povoação fundada por ele, não carregava até então, o velho português, pecados negros e infamantes, conforme asseverara mais tarde, o cita- do cronista. Minucioso e prolixo, acusa o fundador de Santo André de "amancebado público por mais de quarenta anos", e conclue por ver nele "um homem por graves crimes infame, e atualmente excomungado". Dessas palavras ressalta a afirmativa de que Ramalho chegára ao altiplano, em começos, ou antes, de 1500. Porém, o Dr. Teodoro Sampaio duvida. Duvida até da existência da igrejainha, muito embora Padre Vasconcelos o afirme, Pedro Taques o confirme e Frei Gaspar da Madre de Deus o reafirme, com apoio no documentário exposto pelo honrado linhagista paulistano. Se, para o Dr. Teodoro Sampaio, os dois últimos historiadores não merecem fé, o primeiro é digno de crédito apenas na parte acusatória, segundo se conclue das assertivãs feitas pelo autor de "Restauração Histórica da Vila de Santo André da Borda do Campo". Desacreditados assim, esses dois honestos historiadores paulistas, o dr. Sampaio assevera: "A igreja ou ermida parece que jámais se edificou pois que a de S. Paulo foi a primeira que se fez entre o gentio", segundo leu nas informações de Anchieta.

Assim, o dr. Sampaio segue as pegadas fortes do Padre Vasconcelos, repete-lhe as acusações contra Ramalho, mas desvia-se do cronista quando este narra o fato ocorrido no interior da ermida, entre o Jesuita e o Fronteiro do Campo, porque lhe parece que tal igrejainha jámais se edificou entre o gentio, alega o acusador exultando. Ora, se a capelinha não existiu,

o acontecimento também não pôde ter existência. Contudo, apesar dessas dúvidas, não hesita o dr. Sampaio em agarrar-se ao libelo escrito pelo Jesuíta. Para isso recorre à autoridade incontestável para ele: "Atesta-o o viajante alemão Ulric Schmidel que por ali passou, (por Santo André) em 1553, de regresso do Paraguai". Contrapõe, assim, ao testemunho de Simão de Vasconcelos, as palavras aqui-suspeitas do teuto, com aceitar-lhe, sem reservas, as meias histórias, subscrevendo-as. Para o alemão a aldeia ramalhense assume o aspecto de valhacouto de ladrões, muito embora cristãos ali habitassem. Sampaio cita Schmidel, acata-lhe os assertos, sem dúvidas nem hesitações, quando chega a dizer: "O viajante alemão é aqui autoridade insuspeitíssima". Insuspeitíssima, no superlativo, por quê? Porque no século passado Cândido Mendes de Almeida argumenta com o arrazoado schmideliano, para agredir João Ramalho, qualificando-o: "Por este testemunho insuspeito..." Aqui o testemunho está no grau positivo, lá a autoridade arroja-se ao superlativo. Daí Teodoro Sampaio e Cândido Mendes de Almeida investirem contra João Ramalho com as próprias expressões empregadas pelo teuto, brandindo-as. E para eles refletem elas a verdade, apenas a verdade, tão somente a verdade.

Teodoro Sampaio vai além: opõe Ulric Schmidel a Pedro Taques. Assim volta-se para o linhagista e increpa-o: "O autor das "Memórias", decerto, equivocou-se, enriquecendo a aldeia de Santo André com edificações que nunca existiram e que João Ramalho, o alcaide-mór, por maior que fosse o seu poder, não logrou jamais realizar". Aqui sim: todas as dúvidas se desfazem. Neste caso, o autor da "Restauração Histórica da vila de Santo André da Borda do Campo" nega autoridade ao Jesuíta, ao Frade, ao Genealogista, para conferi-la, unicamente, ao aventureiro alemão, insuspeitíssima e única testemunha para

ele digna de ser ouvida e de fazer fé, neste longo e tenebroso processo urdido contra o Patriarca dos Bandeirantes, pelos seus insuspeitíssimos detratores. E na ávida ânsia de tudo negarem ao fundador de Santo André da Borda do Campo esqueceram-se do brocardo latino: "testis unus testis nullius".

Em seu extenso trabalho, Teodoro Sampaio nem se refere à vida municipal do município ramalheano. Sete anos de autonomia municipal, vividos em pleno altiplano a estruturar a sociedade em formação, a dirigí-la, assistí-la e civilizá-la, nada representam para o dr. Sampaio. E porque teria ela sido o centro de escravaria indígena, necessário era aniquilar o seu fundador, arrazando-o.

Para destruir as taipas de Santo André não houve, é certo, nenhum trabalho humano. Nem vestígios dele podem ser localizados. Construídas apenas de barro socado, as casas foram, com o tempo, caindo. Incumbiram-se as chuvas de convertê-las, pouco a pouco, em ruínas irreconhecíveis sob o rolar surdo e sinistro dos séculos em marcha batida.

Demolido o pioneiro da civilização paulista, João Ramalho, eis que Teodoro Sampaio passa a estudar o ambiente físico, os acidentes geográficos e a paisagem modificada pela ação conciente dos povoadores coevos. E atinge, por essa forma, o lugar onde assentam "as velhas taipas, cuja antiguidade ninguém contesta, mas que certamente não foram as que construiu o célebre alcáide-mór, ao lançar os fundamentos de sua vila de Santo André", garante o historiógrafo naturalmente porque Schmidel não situa, no espaço, o vilarejo ramalhense.

Em linhas gerais, esse trabalho, elaborado pelo estudioso do passado histórico, completa o intuito visado meses antes pela comissão encarregada pelo "Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo" de examinar a assinatura de João Ramalho, nas "Atas da

Câmara Municipal de Santo André da Borda do Campo". Lavraram os membros da comissão solene e severo "veridictum". E da sentença condenatória passada em julgado, não se afasta o esforçado e inteligente autor da "Restauração Histórica da Vila de Santo André da Borda do Campo", com argumentos "ad hominem", para arrazar a pessoa, a criatura, o homem.

LUIZ PIZA E BENEDITO CALIXTO

Em "Identificação de Santo André", o dr. Luiz Piza também procura localizar a vila ramalhense. Apoiar-se, para isso, na certidão passada pelo juiz ordinário de São Paulo, a requerimento do Padre Luiz Craveiro, em 12 de junho de 1674. Copiado "verbum ad verbum", o documento contém o título de concessão e ato de demarcação e posse da sesmaria de "Tapuarorira", doada em 10 de outubro de 1532 a Pero de Gois, por Martim Afonso de Sousa. Pelas confrontações e característicos descritos na referida escritura, Padre Craveiro tenta situar, no planalto, a mencionada sesmaria. "Pelos documentos uniformemente referidos e aceitos, a sesmaria, de Braz Cubas, a oeste, confina com a de Pedro de Gois, assim como com a de Rui Pinto também a oeste confina a segunda: Dum irrecusável documento edito que a primeira "parte" com a segunda, "não chegando mais até à borda do campo, onde esteve a povoação de Santo André e onde já teve João Ramalho "roças". Acrescenta que, saindo do dito pinhal, onde fenece e acaba a data de Pedro de Gois, com quem é Braz Cubas meeiro, começará a partir pela banda de oeste... Isto em 3 de agosto de 1567. O documento é judicial e autêntico", conclue o sr. Luiz Piza. Desse estudo o seu autor deduz: "Santo André, estando perto do campo, provavelmente o de Gipavé, deve estar

igualmente perto do caminho de Piratininga — no trecho que vai do rio Grande ao Pequeno, ou, quando muito, ao Zanzalar”. A seguir, o sr. Luiz Piza procura tocar o “caminho que vem de Piratininga, único existente na época, era este; o novo, aproveitando em parte o de Pequerí, é considerado recente em 1560. Feito pelo Geribatuba, para servir interesses de Braz Cubas, provavelmente dele se não podia fazer menção na época das datas. Santo André não deve ter estado à direita do rio Grande, ligado como está o seu sítio, ao pinhal que a divisa de Pedro de Gois, penetra depois de jogar no rio Pequeno, devem os seus sinais ser encontrados na parte interna do ângulo formado pelos dois rios, logo abaixo do ponto em que afluentes de um e outro quasi se confundem. E’ mais fácil que esteja à esquerda do rio Pequeno, que à direita do Grande”.

Da análise desse documento, resulta, para o sr. Luiz Piza, que a povoação do Fronteiriço do Campo fôra erguida outróra, no local denominado hoje, “Caveiras”. E as suas pesquisas por aí se detêm.

Fica-se ainda longe de situar Santo André, através dessa tentativa de identificação entre dois rios. E as indagações continuam ao longo do campo.

Benedito Calixto preocupa-se com demonstrar a existência distinta de dois povoados no planalto, em seu estudo: “A vila de Santo André da Borda do Campo e a primitiva povoação de Piratininga”. Fundadas, a primeira por Martim Afonso de Sousa, e a segunda por João Ramalho, ambas continuam a aguçar a inteligência dos pesquisadores desejosos de localizar os lugares onde elas se ergueram. E Benedito Calixto cita, ainda e sempre, o “testemunho insuspeito” do indefectível Ulric Schmidel, cuja palavra autorizada jámais posta em dúvida pelos detratores de João Ramalho.

GENTIL DE ASSIS MOURA

Em seu trabalho histórico-social, "Santo André da Borda do Campo", o dr. Gentil de Assis Moura examina, em primeiro lugar, os depoimentos feitos pelos drs. Teodoro Sampaio, e Luiz Piza, referentes ao local onde teria sido ereta a primeira vila de serra acima. Se "o primeiro a localiza no caminho de São Bernardo a Piraporinha, a cerca de um quilômetro do cemitério daquela povoação, o segundo traça seu parecer colocando-a na estrada do Vergueiro, entre o rio Grande e o Pequeno, ao sul do bairro da Caveira", resume o dr. Assis Moura. Para Gêtil de Moura o Visconde de Porto Seguro confunde Piratininga com Santo André, vilas distintas e isoladas, construídas em lugares diferentes e distantes no planalto. Ressalta dessa confusão a pluralidade incerta de locais onde teria sido plantado o núcleo ramalheano. Azevedo Marques e João Mendes concordam que ele haja sido levantado à margem do ribeirão Guapituba, em sítio bem próximo à hoje florescente e próspera cidade de Santo André, outróra estação de São Bernardo. E por sua vez Frei Gaspar situa o povoado andréense, nas terras da Fazenda São Bernardo, em tempos idos pertencentes ao mosteiro de São Bento.

Todavia, Machado de Oliveira coloca a atual cidade de São Bernardo, atravessada pela estrada do mar, no mesmo sítio onde há quatro séculos existira

Santo André da Borda do Campo. Para o Padre Lourenço Craveiro o extinto povoado estivera à margem do Tietê, bem próximo da vila de Guarulhos. E assim os historiógrafos continuam perdidos à beira do campo, sem conseguir identificar o verdadeiro local onde estavam nucleados os índios, os mamelucos e portugueses, na vila ramalheense. Assis Moura despreza a tradição, porque afirma ele, a nossa raça está sempre a receber novos elementos étnicos, assimilando-os. E daí a sua idiosincrasia em reviver, oralmente, os fatos do passado, cuja significação nada contém nos tempos de agora.

Assis Moura encontra provas irrefutáveis no documentário existente no mosteiro de São Bento. Reconstitue, assim, o caminho velho, ou caminho dos índios, aberto de Piratininga ao Ponto Alto, a cerca de meia légua do Rio Grande ou Jurubatuba. Delineia, a seguir, as sesmárias de Pedro de Gois, de Braz Cubas, de mestre Bartolomeu Garrasco e do Padre Luiz da Gram. Todas guardam, entre si, o mesmo ponto divisor: um capão de pinheiros. E ao redor destes pinhais giram os documentos, as assertivas e as conclusões apresentadas pelo dr. Assis Moura.

Examinadas as provas, induzidos os resultados, o autor vai percorrer, "in-situ" o terreno descrito, para tocar as ruínas e os vestígios humanos perdidos por esses lugares. Nas ruínas apontadas quasi nada existe a assinalar das casas particulares, edifícios públicos, muralhas, construções de taipa socada. Contudo, Frei Gaspar faz nítidas referências a essas construções, depois de haver lido as onze primeiras folhas do livro número um, das "Atas da Câmara de Santo André da Borda do Campo", consumido criminosamente, do Arquivo Municipal de São Paulo. Assevera o beneditino, com o prestígio de seu nome e de sua autoridade, que João Ramalho levantou, à sua custa, em

cumprimento às condições impostas por Tomé (de Sousa, para a elevação do povoado a vilã, a trincheira, o baluarte, a igreja, a cadeia e o paço municipal. Aqui o dr. Assis Moura argumenta: "Porto Seguro (Francisco Adolfo de Varnhagen) que não perdeu a frei Gaspar nenhuma asserção que não fosse documentada, examinou igualmente aquelas folhas e andou percorrendo a Província com o trabalho desta na mão, como ele mesmo assevera, não faz comentário algum sôbre este ponto nas anotações das memórias daquele frade, o que indica a sua conivência neste particular". Varnhagen avança nas passadas firmes de Frei Gaspar. E contradiz as afirmativas de Cândido Mendes de Almeida e de Teodoro Sampaio.

Assim, para o dr. Assis Moura "a vila assentava próxima ao limite norte do campo Ijabapé, que nessa época estendiã-se até às proximidades dele, ora ganhando terreno, às matas destruídas pelo fogo dos indígenas, como descreve Anchieta, ora cobrindo as terras ocupadas pela vegetação alta e que tinha sido derribada para o plantio das pequenas roças dos índios". E para bem esclarecer o seu ponto de vista, desenha o mapa da situação topográfica das primeiras sesmárias ali doadas a Pedro de Gois, a Braz Cubas e a Bartolomeu Carrasco.

A RÉPLICA DE TEODORO SAMPAIO

O debate prossegue. De novo o dr. Teodoro Sampaio apanha o assunto. Em "Um problema histórico-geográfico. Onde foi o assento da vila de Santo André da Borda do Campo", ele considera o caso resolvido. No local por ele assinalado existiu, sem dúvida, a povoação ramalheana. Comprova-o, aliás, a tradição dos velhos moradores da localidade, em conformidade com a documentação de outróra. E ainda confirmada, a seu vêr, por historiógrafos vários.

Todavia, o dr. Sampaio também não está de acordo, "in-totum", com os escritôres referidos. Parte, em suas conjeturas, do traçado feito para o primitivo caminho aberto pelo gentio contemporâneo de João Ramalho. Para ele, "a extinta povoação de Santo André teve o seu assento nesse lugar (na estação de Santo André) ou mui próximo dele, "por ser o local atravessado pelo caminho velho de Piratinga, e situado à margem do campo, ou à borda do campo". Ora, borda do campo significa o sítio onde termina a mata e começa o campo. Assim o dr. Sampaio contesta e refuta a documentação exposta pelo dr. Assis Moura. Passá-a pelo crivo da crítica e conclue de maneira diversa. Arrima-se para isso, desde logo, ao "insuspeitíssimo Ulric Schmidel". Schmidel nada fala a esse respeito, logo... Feita a análise das escrituras das sesmárias, o dr. Sampaio afirma: "A referênciã a uns pinheiros perto de Bartolomeu Car-

rasco nada tem de comum com o assento da referida vila". Ademais, todos os documentos apresentados pelo dr. Assis Moura não autorizam, reafirma o dr. Sampaio, "a colocação de Santo André à margem de Jeribatiba e no ponto em que o caminho atravessava este rio". Certo a confusão parte do seguinte, acrescenta o contestante: "Lá é um pinhal junto donde foi Santo André e onde João Ramalho teve roças; aqui são pinheiros perto de Bartolomeu Carrasco". Como se vê, os dois historiógrafos perdem-se entre pinhais e pinheiros. E dentre eles surgem outros argumentos.

Inimizados como estavam com João Ramalho, diz Teodoro Sampaio, os jesuitas ao viajarem de São Vicente para São Paulo preferiam caminho mais longo. Para não atravessarem Santo André, desciam o rio Jeribatiba até Ibirapueira, hoje Santo Amaro, em canoas. Daí rumavam a pé, para São Paulo. Assim narram as crônicas antigas, afirma o dr. Sampaio. Contudo, as mesmas crônicas asseguram que os padres da Companhia iam, todos os domingos, a Santo André celebrar missa, pregar e doutrinar aos seus habitantes, e deles recebiam, para seu sustento, moios de farinha de mandioca. E além disso Anchieta narra ter feito, apenas uma vez, a viagem pelo Jeribatiba até Santo Amaro, conforme adiante veremos.

Neste ponto os mesmos documentos referidos pelo dr. Moura são interpretados pelo dr. Sampaio, de maneira diferente. E daí ressaltar dessa leitura atenta, explica este, que nem "a vila de Santo André do meio do mato", conforme opina o dr. Luiz Piza, nem tão pouco "a vila de Santo André da Borda do Jeribatiba", segundo o parecer do dr. Gentil de Moura, "satisfazem as condições do problema histórico-geográfico, à luz da crítica e dos documentos compulsados", confirma o dr. Sampaio.

Nenhum "fato novo" encerram os trabalhos refutados pelo autor de "Um problema histórico-geográ-

fico". Embora a arqueologia faça falar as ruínas, velhos muros derruídos feitos de taipa silenciam... De mais a mais, continua o dr. Sampaio escorado na autoridade "insuspeitíssima" de Ulric Schmidel, Santo André "jámais teve edificio algum, igreja ou fortificações de construção melhor". Com essa afirmativa o contestante continua negando. Nega tudo, o dr. Sampaio. Se não tivesse compulsado as atas da Câmara de Santo André negaria até a fundação e a existência do povoado ramalheano. Porisso afirma sempre: Fortificações com baluartes e trincheiras, jámais houve nesse lugar execravel. Embora Frei Gaspar o certifique, baseado nas atas da Câmara, isso não passa de pura fantasia do ingênuo beneditino, avança o destemeroso adversário de João Ramalho e de sua obra. Para o dr. Sampaio o único detentor da verdade histórica é o teuto Schmidel. Ninguém mais, apenas o viajante exagerado podia ser verdadeiro. As narrativas dos outros raiam pela orla da inventiva colorida e pitoresca. Desguarnecida e aberta, Santo André esteve sempre exposta aos ataques dos inimigos. Até sua extinção permaneceu desabrigada. Falam as atas em cercas, baluartes, guaritas, paço do concelho, pelourinho... Coisas imaginárias, contos da carochinha, brilhantes fantasias. Nada disso existiu, para o dr. Sampaio. Existiu sim, garante o dr. Sampaio, o povoado miseravel, com meia duzia de casebres de taipa, ou de pau a pique, à borda do campo, verdadeiro covil de bandidos, conforme assegura o "insuspeitíssimo" Ulrico Schmidel. E o inimigo declarado e gratuito de Frei Gaspar, de Pedro Taques, de Varnhagen e de João Ramalho atira aos historiadores honestos e desinteressados, a pecha de mentirosos e fantasistas, e ao Patriarca dos Bandeirantes, o título honroso de chefe intemerato desses bandidos, magníficos dilatadores das fronteiras da Terra do Brasil.

TRÉPLICA DO DR. GENTIL DE MOURA

Subordinada à mesma epígrafe, “Um problema histórico-geográfico. Onde foi o assento da vila de Santo André da Borda do Campo”, o dr. Gentil de Assis Moura procede à tréplica, serenamente. Consta, de início, as asserções feitas pelo seu antagonista. Alega o dr. Moura que o dr. Sampaio menosprezou, por completo, o enorme esforço dispendido por ele, com visível desgaste nervoso, para conseguir prova monumental, calcada em mapas de pormenores topográficos, onde surge o perímetro de quatro sesmárias concedidas em pleno século XVI, por volta da época aproximada à existência da vila de Santo André, da Borda do Campo. Prende-se o dr. Sampaio, para anular todo esse exaustivo trabalho, à “tradição, concordando com documentos antigos e com o parecer de escritores que do assunto se ocuparam”, desde o famigerado Schmidel. Como se vê, os dois distintos engenheiros e historiógrafos abalisados palmilham o terreno da verdade, mas pesquisam com instrumentos diferentes. E daí crescerem entre ambos, as cortinas de fumaça das divergências produzidas pelas chamas vivas dos materiais diferentes empregados.

Penetra agora o dr. Moura no terreno esquadri-
nhado pelo dr. Sampaio. Examina-o minuciosamen-

te. Verifica-lhe os altos e baixos, os vales e colinas, os rios e regatos. De repente esbarra em Ulric Schmidel. Recusa-lhe, para logo, o direito de servir de “árbitro supremo”; no processo em apreço, porque a narrativa da viagem feita pelo aventureiro alemão é falha, equívoca e obscura. Sobre ser lacunoso nesse aspecto, ainda foi “insuspeitíssimo” estropiador da toponímia referente à região por ele atravessada e dos fatos descritos e suspeitadamente vistos. Ora, exigir de viajante assim descuidoso, “mais preocupado em narrar as privações que sofreu nos lugares por onde passou”, é investir esse indivíduo em alçada superior à sua própria e natural instância. Assim o dr. Moura bate o adversário, no seu terreno e com as suas próprias armas. Mais ainda. Para abater a personalidade nobre de João Ramalho, o dr. Sampaio exalta-lhe a heráldica figura, quando narra: “...daqui se conclue que a primeira povoação de europeus nestes campos não foi obra de João Ramalho como geralmente se presume, mas do padre Leonardo Nunes que o aconselhou e conseguiu ver realizada. Cabe sim a João Ramalho precedência no movimento povoador, não porém a iniciativa da fundação do primeiro povoado que se denominou Santo André...” E por essa forma simples e singela, o grande adversário do velho português confessa, “coram populo”, que o fundador do povoado ramalhense não era inimigo dos jesuítas, pois aceita, acata, realiza-lhes as sugestões, amparando-as.

Depois o dr. Moura passa a defender a sua tese. Percorre as linhas divisórias das sesmárias, aviva a demarcação da época, evidencia terrenos mencionados nos autos do tempo e identifica lugares descritos em documentos coevos. Finalmente em cinco ítems incontestáveis resume o dr. Gentil de Moura todo o seu brilhante arrazoado. Vamos transcrevê-los. A sua clareza meridiana dispensa comentários outros.

“1.º — Os jesuítas não tiveram interferência alguma na mudança da Câmara de Santo André para São Paulo. Prova-se com o texto da carta de Jorge Moreira e Johanes Alves, antigos vereadores de S. Paulo em que asseveram que a mudança se efetuou a pedido dos moradores da vila velha;

“2.º — Os jesuítas de Piratininga nunca tiveram animosidade contra João Ramalho e sua gente, ao contrário, até, iam continuamente àquela vila para a celebração dos officios divinos, como se prova com o excerto da carta de Anchieta e citada pelo dr. Sampaio; “Esta vila antigamente era da invocação de Santo André e estava três léguas mais para o mar, na borda do campo e no ano de 60 por mandado do Governador Mem de Sá se mudou para Piratininga porque não tinha cura e “sòmente dos Padres da Companhia era visitada e Sacramentada”, assim os Portuguezes e os índios seus escravos, como “nem têm outro cura senão os da Companhia que lhe ministram todos os sacramentos por caridade...”;

“3º — Os jesuítas que dispunham de grande ascendência sòbre os moradores de Piratininga poderiam exigir deles o afastamento de João Ramalho e de sua gente dos negócios públicos da vila, e, no entanto, ao contrário do que se devia esperar de inimigos, entregaram todos os poderes da vila, os cargos de eleição e de destaque, de vereadores, de juiz e de alcaide, aos mesmos homens a quem deviam ter feito guerra em Santo André. Ao próprio João Ramalho,—judeu e excomulgado — elegem para o posto de capitão de guerra, cargo que ele sòmente ocupa depois de intimado sob pena de vinte cruzados de multa e um ano de degredo para a Bertioga. (Há aqui evidente engano da parte do dr. Moura, o que se lê nas atas da Câmara de São Paulo, é bem diferente,

Diz o “registro de ua provizão que o capitão deu a João Ramalho...sob pena de qualquer pessoa que ao dito João Ramalho não quizer obedecer na dita guerra será preso e da cadeia pagará vinte cruzados e um ano de degredo para a Bertióga”... Votam nele para vereador, mas essa função ele não exerce porque sua idade não o permitia).

“4º — Porque não se póde compreender que deixassem de passar (os jesuítas) por Santo André para fugir do lugar onde morava o “excomungado” João Ramalho e fossem chamar o mesmo João Ramalho para viver em seu meio.

“5º — Porque não se póde também conciliar que a maldição que servia para afugentar os membros de outras ordens religiósas quando no entretanto é certo que os monges de São Bento receberam com especial prazer, conservaram em seu poder e fundaram uma fazenda que no dizer de frei Gaspar e do dr. Sampaio estão nas cercanias do lugar excomungado”.

O debatido judaismo de João Ramalho também não se conforma com as palavras existente na cópia da carta de sesmaria doada a Amador de Medeiros, transcrita no livro Tombo do Mosteiro de São Bento, fls. 38 e 39, onde se lê: “...como tudo se mostra de uma cruz que está no caminho que vai de Santo André para São Paulo que uma pedra de corisco quebrou, que se diz que João Ramalho a pôz ali...” E assim o fundador do primeiro núcleo civilizado no planalto surge agora, como bom católico, a colocar o símbolo de Cristo, à margem do caminho que liga Piratininga ao povoado ramalheano.

Ao terminar seu bem documentado e bem refletido trabalho, o dr. Assis Moura insiste na hipótese por ele aventada sôbre a localização da vila de Santo André, no sitio por ele indetificado. Orientou-se, nessa questão, por dois documentos inéditos até essa data:

na carta de sesmaria de Amador de Medeiros e nos autos de medição da sesmaria de Braz Cubas. E, a seu ver, com essas provas fica resolvido o assunto.

Óra, no item terceiro fizemos pequena observação, para corrigir o erro apontado. Eleito por vozes e eleição, em 24 de junho de 1562, para exercer o cargo de capitão da vila de São Paulo, onde presta relevantes serviços na defesa do povoado, quando os tamóios assaltaram o burgo jesuítico, João Ramalho presta, nesse dia, o respectivo juramento sôbre os Santos Evangelhos, empossando-se. Assim, a penalidade prevista refere-se ao insubmissos, aos relapsos, aos indiferentes, e não ao chefe, ao comandante civil e militar da praça de Piratininga, a João Ramalho, a quem os moradores entregam e confiam a defesa do vilório nobreguense. E quem não lhe obedecer as ordens será castigado como merece.

AS PESQUISAS CONTINUAM

Decorridos anos o assunto volta ser retomado pelos historiógrafos. Em "Paulística", o sr. Paulo Prado tenta, por sua vez, identificar o lugar onde outrora se levantou Santo André da Borda do Campo: "O lugarejo, no Caminho do Mar, devia estar na bifurcação de estradas, ou antes de simples veredas de indígenas, que seguiam: uma, em direção ao Ipiranga e depois margeava o antigo Piratininga ou Tamandateí, até a aldeia de Tibiriçá; outra, rumava para Ibirapuera, o Santo Amaro de hoje, continuando em seguida para Sudoeste, até os vales do Paranapanema e do Paraná, donde atingia a bacia do Paraguai". Nessa encruzilhada perdida no campo devia estar o núcleo ramalhense. Este seria atravessado por essas estradas, ali reunidas, como afluentes a desembocar no Caminho do litoral. Para o autor de "Paulística" "é fácil imaginar o que seria o pequeníssimo povoado de Santo André, perdido nas solidões enevoadas do planalto. A princípio pouco mais do que uma taba indígena, com palhoças de taipa de mão, cercadas de pau a pique, e umas toscas seteiras contra os inimigos das redondezas. Mais tarde edificaram-se trincheiras e baluartes, com alguma artilharia, e muros protetores, que tantas vêzes citam as atas da Câmara. No centro e ermida a que se refere Tomé de Sousa". O testemunho de Tomé

de Sousa, as referências das atas, as afirmações de Pedro Taques, de Frei Gaspar, de Assis Moura e do sr. Paulo Prado nada representam para o sr. Teodoro Sampaio. Representam antes fantasias de escritores. E assim, com pouco mais, teria o sr. Sampaio negado a existência de Santo André da Borda do Campo.

Bem mais recentemente o sr. Leoncio do Amaral Gurgel, em "Ensaio Quinhentistas — estudos históricos", analisa a carta escrita por José de Anchieta ao capitão Jerônimo Leitão. Amaral Gurgel exalta a personalidade "altamente interessante de João Ramalho, que é também o patriarca venerando da família paulistana". Antes de entrar no estudo inteligente desse documento, o autor desses ensaios publica, assinado pelo sr. Luiz Saia, um "mapa que mostra o caminho provável que percorreu o Padre Anchieta numa viagem da vila de Piratininga até São Vicente, por via fluvial". A essa carta muito se apega o sr. Teodoro Sampaio, para provar a inimizade reinante entre os jesuítas e a gente ramalhense, porque Anchieta escreveu, nessa missiva: "...mas não pude acabar com eles que fossem senão pôr o Caminho Velho da Borda do Campo. E lá hão de esperar por canoa". Extranha o sr. Amaral Gurgel o fato de Anchieta procurar o caminho fluvial para se dirigir ao mar, depois de ter, por tantos anos, palmilhado a estrada conhecida pelo nome de Caminho do Padre José. Extranha e não explica. Tece apenas ligeiros comentários, leves considerações em torno do assunto. E enuncia vaga hipótese, a seu ver considerada única, "que pode clarear algo o fato de sua viagem agreste, só poderia ser uma exploração, para melhor conhecimento do território, ou então motivado pelo interesse que o piedoso jesuíta sempre teve pela catequese, querendo aproveitar a viagem para um golpe de vista em zonas estranhas".

Ora, tal suposição nada esclarece. Mesmo porque a zona estava, a esse tempo, completamente devassada pelos evangelizadores de Cristo. Acresce, ainda, que apenas uma vez foi feita a viagem por esse trajeto. Todavia, o dr. Sampaio se agarra a essa viagem e consegue multiplicá-la. Com esse argumento decisivo e de boa fé, ele anseia provar que: "Os padres da Companhia, ao viajarem de S. Vicente para S. Paulo, não querendo atravessar aquela povoação, (Santo André) ao chegarem ao rio Jeribatiba, aí tomavam canôas e desciam a corrente até a aldeia de "Ibirapuera" (Santo Amaro) donde a seu salvo se passavam à vila de S. Paulo, através dos campos". Essa afirmativa feita assim, afastá-se muito da realidade, conforme se deprende pela carta de Anchieta. Além disso a viagem foi feita por Anchieta, de Piratininga para o litoral, e não do mar para o altiplano. Depois desse reparo outro surge. Datada de "Piratininga, hoje, domingo, 15 de novembro de 1579", a carta anchietana foi escrita cerca de vinte anos após a transferência dos moradores de Santo André para São Paulo, quando já quasi nada existia do vilar ramalheano. Quando muito, haveria taipas abandonadas, esquecidas, perecendo. Daí o próprio Anchieta referir-se ao caminho velho da Borda do Campo. De mais a mais, impedimento algum havia para o Jesuíta evitar o extinto burgo derruido. No entanto, deprende-se da carta em apreço, algo diferente. O companheiro de Nóbrega veiu a Piratininga aliciar gente para alguma expedição em vista. Reune pequena quantidade: "pouca achei, porque toda ela ser pouca", diz ele. Refere-se ele à canôa de Salvador Corrêa, especialmente para transportá-lo e mais os companheiros. Estes irão com ele: "E porisso não quero partir de cá até não aviar a gente, e levá-la comigo, porque se a deixar à sua descrição não sei quando partirão". E assim a carta

do apóstolo do Brasil, escrita em 1579, nada tem com desaparecido município de Santo André, mesmo de passagem.

João Ramalho por esse tempo beirava, ou já passara dos oitenta anos. Seu testamento feito no ano seguinte, a 3 de maio de 1580 leva a essa conjectura. Dele também duvidam os agressores dessa grande vida, ofuscados pelo grande prestígio dessa excepcional figura dominante serra acima.

OUTROS PESQUISADORES

Decorridos anos o problema continua a desafiar a argúcia e a perspicácia dos amigos do passado histórico de nossa terra. Prosseguem eles em suas pesquisas. Andejam por papéis antigos, calcorriam terrenos aquém da serra do mar e varejam as ruínas ainda ali expostas. Dessas investigações "in-situ" existem monografias e ensaios inéditos. Trata do assunto e procura esclarecê-lo em seu livro a ser publicado sob o título, "História da Capitania de São Vicente", o dr. Enzo Silveira. Reproduzimos aqui, por gentileza de seu autor, as conclusões dessas pesquisas: "Pelos dizeres das Atas antigas, das Cartas de datas de terras, pelas sesmarias e pelo que vamos encontrar em importantíssimos documentos coevos, o que se encontra de referências sôbre rio, ribeirão, aguas e aguadas, diz respeito ao Guapituba, e, por outras informações, podemos tirar conclusões exatas da topografia de Santo André da Borda do Campo, que ficava na margem direita desse rio. Ao nosso vêr, outro não foi o assento da vila de Santo André da Borda do Campo, fundada por João Ramalho.

Era ali, em longevos tempos, a borda da mata, onde os habitantes do vilarêjo tinham fácil madeira para construção e combustível. Em suavíssimo declive começavam juntos aos muros da vila os campos, ótimos para plantações, sendo em virtude das

aguadas, excelentes para a criação de gado. Dentro dos muros da vila havia água potável para uso dos habitantes e deste ponto, não muito distante, se achava o Tamandateí; rio bastante piscoso, que, como já dissemos, era a via fluvial da comunicação com a vila de São Paulo e todo o sertão, como afluente que é do Tietê.

Sobre esse fato que se prende ao local da vila de Santo André, ainda pela tradição local, no começo deste século, registou-se a criação do Distrito de Paz daquela região, desmembrado dos Distritos de São Bernardo, município do mesmo nome, o qual, recebeu então o nome de Santo André. Como volta ao passado, o vasto município de São Bernardo teve, ultimamente, o seu nome mudado para Santo André.

Fato mais notável é ter a antiga Prefeitura de São Bernardo, dado o nome de Avenida João Ramalho, ao ponto exato, onde existiu a residência do patriarca paulistano. Sômente uma viva tradição local poderia ter levado a edilidade são bernardense a escolher aquela denominação, embora não tivesse preocupações históricas". E o local onde foi, outróra, o assento do vilório ramalhense ainda está por ser identificado.

A VIDA EM SANTO ANDRÉ DA BORDA DO CAMPO

Historiador brilhante, douto mestre em heurística do bandeirismo paulista, o dr. Afonso d'E. Taunay abre as "Atas da Câmara de Santo André da Borda do Campo"; avança no estudo honesto e sugestivo das páginas seculares; analisa-lhes as palavras, as linhas e as idéias obscuras; devassa-lhes, com paciência beneditina, o sentido remoto e escreve os eruditos capítulos de a "Vida em Santo André da Borda do Campo" ("Na Era das Bandeiras"). Considera, de início, os primórdios do problema histórico-geográfico, onde as incógnitas equacionadas esperam a solução dos estudiosos do "assunto tão intrinsecamente paulista". Cita, para isso, nomes, memórias, monografias, teses e pesquisas feitas com o objetivo claro de projetar a esteira luminosa da verdade, através da treva espessa do passado longínquo e das compactas invencionices desdobradas, como cortinas de fumaça, ao redor da vida e feitos de João Ramalho.

Contudo, nenhum dos estudiosos do assunto ultrapassou Cândido Mendes, cuja cerrada argumentação "injurizou, e de modo mais violento, ao beneditino (Frei Gaspar) e a Pedro Taques", cronistas de São Paulo, e, no conceito apressado e falso daquele acusador, urdidores de fantasias históricas. Para o esclarecido e eminente autor da "História Geral das Bandeiras Paulistas", a série de memórias traçadas por Cândido Mendes se compendia em "formidável lí-

belo, construído com tanto esforço e talento, mas com a mais absoluta ausência de provas documentais, exclusivamente estribado em bases de ordem conjectural, todo este libelo, dizíamos, sofreu o mais rude embate desde que Washington Luís revelou inatacável documento. Provou-se que Frei Gaspar não inventára o testamento de João Ramalho, como o senador maranhense afirmára”. Certo, “Frei Gaspar, porém, não mereceu todo o rigor com que a indignação de Cândido Mendes de Almeida o fustigou; ele não foi um fabricante de documentos, não engendrou o testamento de João Ramalho”, assevera o dr. Washington Luís. E esse testamento existiu, apesar das objurgatórias frágeis de seus indignados e convencidos acusadores.

Preocupa-se o dr. Taunay com o documentário revelado nas “Atas da Câmara de Santo André da Borda do Campo”. Não lhe interessam as hipóteses levantadas pela controversia referente à localização da vila, no planalto. Para o autor de “Na Era das Bandeiras” o povoado erguido por João Ramalho tem o valor de verdadeiro símbolo, o “primeiro marco da conquista do Brasil”, plantado à borda do campo e “à borda do sertão, do deserto ignóto e do mistério profundo”.

Interessa-lhe surpreender, através do estudo feito nas Atas, os traços sociais, “fixadores da vida comum dos rudes habitantes do arraial ramalhense”. E assim delineado o seu objetivo histórico-social, o autor de “Na Era das Bandeiras” ilumina as sombras do pretérito distante, conduzido apenas pelos ténues lumes palpantes nos caracteres meio hieroglíficos, dos preciosos e truncados manuscritos das vereanças andréenses.

Iniciado o povoamento no planalto com a reunião dos moradores dispersos pelos aldeamentos indígenas, cabe ao genro de Tibiriçá, a João Ramalho, proe-

eminente papel na obra social de colonização do altiplano. Escudeiro da rainha, em Portugal, Guardamór e Alcáide-mór dos campos de Piratininga, títulos estes outorgados respectivamente, por Martim Afonso de Sousa e por Tomé de Sousa, o fundador e organizador do primeiro povoado à orla do sertão misterioso, constituído em autoridade máxima no planalto, deligência, desde logo, para unir os laços municipais, para dar unidade política ao concelho, para evitar a desigualdade perigosa e séria na distribuição da justiça e nos atos da administração pública. E ei-lo a vitalizar a jurisdição local, nessa época de civilização imperfeita, com o alto objetivo de robustecer as instituições tendentes a proteger os direitos e as liberdades individuais, através da organização da magistratura municipal nascente.

Por esses dias iniciais do município andréense passa por ali, de regresso do Paraguai, o alemão Ulrico Schmidel, natural de Straubing e soldado de dom Pedro de Mendonza. Rastrea-lhe os passos o dr. Taunay, com ele jornadeando. Daí achar-lhe a obra curiosíssima, mas reveladora manifesta de incultura e ignorância do autor, a ponto de ser impossível identificar certas passagens do livro. Ressalta da narrativa schmideliana o episódio muncausiano do encontro com impossível cobra de 16 passos de comprimento e quatro braças de circunferência. Por essa cobra, exposta com tanta semcerimônia, pode-se bem avaliar o tamanho dos lagartos vistos em André da Borda do Campo, onde o terrível aventureiro afirma ter sido hospitaleiramente recebido. Refez-se aí, largamente, das longas privações passadas, para depois ejacular cobras e lagartos desmesurados, quando afirma: "o arraial tinha-me cara de ser um covil de bandidos". Bandidos hospitaleiros e gentís, devia ele ter acrescentado, por desencargo de consciência. No entanto, a consciência parece não lhe ter

seguido os passos apressados, porque apesar da catadura horrível dos andréenses, o viajante sai da vila com a vida intácta, para mais tarde expressar, por escrito, seus generosos agradecimentos a esses bandidos generosos, cuja hospitalidade não esquece nem agradece.

Todavia, o dr. Taunay explica porque o teuto demonstrou esse temor invicto: "Verdade é que nessa época do apogeu da flibustice, não havia pior encontro para Europeus do que outros Europeus". Para isso ilustra o seu conceito com expôr a façanha dos espanhóis ao deparar, por esse tempo, em plena paz, na Flórida, com uma feitoria de Francêses calvinistas, cuja guarnição, surpreendida e indefesa, foi enforcada. Para justificar esse ato os algozes colocaram, ao alto dos instrumentos de suplício, cartazes com estes dizêres: "Enforcados, não como francêses, mas sim como heréges". Decorrido algum tempo a proeza foi retribuída pelos francêses, os quais escreveram, no alto das forcas: "Enforcados, não como espanhóis e sim como assassinos". E daí o temeroso Schmidel manifestar, mesmo à distância, o receio sentido, anos antes, em Santo André, quando recebia dos andréenses inequívocas provas de hospitalidade.

Essa impressão schmideliana desaparece, depõe o dr. Taunay, se percorrermos as atas da Câmara de Santo André da Borda do Campo. Outra, sem dúvida, destaca-se dessas páginas fundamentais de nosso passado. Assim o ponderado e judicioso mestre explana o seu pensamento: "Dá-nos até a sua leitura que no arraial fronteiro do campo havia uma forte sedimentação social, tendências organizadoras para uma sociedade em elaboração, tumultuosa como devia ser — a aldeia perdida nos píncaros da serra marítima, no meio do imenso deserto do Brasil quinhentista".

AINDA AS AFIRMATIVAS DO DR. TEODORO SAMPAIO

As assertivas do dr. Teodoro Sampaio, sôbre as fortificações levantadas por João Ramalho no arraial da Borda do Campo, o dr. Afonso de Taunay opõe o testemunho insuspeitíssimo das atas, onde, por diversas vêzes se fala em “baluartes”, “cêrcas”, “muros” e “guaritas”, além das portas abertas na cinta das muralhas estendidas ao redor do povoado. No entanto, o dr. Sampaio tinha pouca fé nesses documentos, rejeitando-os. Rejeita-os, muito embora sejam autênticos, para acreditar, tão sômente, nas fantasias “insuspeitíssimas” do equívoco Schmidel.

Assim mesmo o autor da “História Geral das Bandeiras Paulistas” argumenta a favor de João Ramalho, com expor o robusto raciocínio apresentado pelo dr. Manoel Pereira Guimarães, quando este alega que fundador de Santo André podia, se quizesse, insurgir-se contra os jesuítas, contra as ordens do governador e desobedecer a tudo e a todos, pois dispunha de poderes absolutos. E esses poderes absolutos repousavam em cinco mil arcos arregimentados, às ordens do Patriarca dos Bandeirantes.

Contudô, João Ramalho revela, na altivez de seus atos varonís, a pujança de sua formação moral diferente daquela exposta por Schmidel e por todos os schmidelianos recalitrantes e impertinentes. Por essa

forma o insígne mestre surpreende a atitude e o caráter do grande português: “E no entanto obedeceu (Ramalho), depois de longa relutância é verdade, nascida do amor próprio ofendido; arrazou a sua vila e com seus filhos foi morar junto daqueles “cujos intentos eram diametralmente opostos aos seus”, na frase de Frei Gaspar da Madre de Deus. Bem significativo o gesto nobilitante desse homem excepcional. Ele denuncia, com singeleza e simplicidade, a personalidade generosa onde se fundiram, se temperaram e se apuraram as altas qualidades raciais de obediência e disciplina, caracteristicamente portuguesas. Nele se consubstancia o sentido brasileiro de Santo André da Borda do Campo, porque a vila de João Ramalho foi, na eloquente e imperativa expressão do dr. Taunay, “o primeiro marco vencido na conquista do hinterland brasileiro, o primeiro marco vencido na conquista do Brasil pelos brasileiros”. E assim a figura heráldica de João Ramalho plantou, no altiplano, esse marco simbólico da arrancada gloriosa do bandeirismo integrador do espírito de brasilidade pátria.

NO QUARTO CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO
DE SÃO VICENTE

Passados quatro séculos da fundação de São Vicente, por Martim Afonso de Sousa, e de seu assinalado encontro com o famoso colonizador do planalto, o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo realizou, com as festas comemorativas desse magno acontecimento, as "Conferências Vicentinas". Ao iniciar essas conferências, em seu brilhante discurso inaugural, o nobre e venerando Presidente perpetuo desse sodalício, o dr. José Torres de Oliveira salientou a finalidade contida nessas comemorações: "... pôr em alto relevo o grande fato histórico de 1532, que marcou o início de nossa formação nacional, e despertar, na memória da geração atual, os feitos gloriosos e as figuras brilhantes dos heróis, que contribuíram, com mais ou menos eficiência, para a realização do faustoso acontecimento".

Figura marcante e principal dessa época, João Ramalho ombreia com Martim Afonso de Sousa. Ambos se defrontam à beira do oceano por onde velejaram. Cruzaram ambos o tenebroso Atlântico, aguilhoados pelo mesmo ardor impetuoso de ambição e de glórias. Os dois são poderosos. Advem-lhes esse poderío de potências equivalentes. Martim Afonso

de Sousa representa, encarna, manifesta a soberania de Portugal. João Ramalho concentra, à sua ilharga, o potencial das forças indígenas, das forças vivas da terra moça.

Tratam-se de igual para igual, de chefe para chefe, de autoridade para autoridade. Galgam juntos a serra de Paranapiacaba. Ao chegarem ao arejado miradouro da montanha contemplaram, extasiados e frementes, o panorama fascinante rasgado em toda a plenitude, sob seus olhos ávidos e embevecidos. E ficaram ambos empolgados pela beleza maravilhosa do oceano ao longe e pelo encantamento envolvente da terra acolhedora e dadivosa, bem perto de seus corações palpitantes.

Ei-los no planalto. Cercados pelos guaianases fieis e amigos, os dois homens se entendem e suas almas destemidas se interpenetram do mesmo ansêio, batido pela chama vivaz da mesma ambição, ardente e construtiva. E ali, com a anuência de Tibiriçá, o chefe leal da indiada amiga, Martim Afonso de Sousa nomeia e investe João Ramalho no cargo de guarda-mór dos campos de Piratininga.

Trabalhosa, suada e sofrida foi a longa vida de João Ramalho. Nela se inscreve, em alto relêvo, a folha de imorredouros serviços prestados, com destemeroso ânimo, à nossa terra e à nossa gente. Dela fala o emérito mestre dr. Afonso de Taunay: "Se a presciência dos séculos lhe foi apanágio, deve o imortal Alcáide-mór do Campo ter expirado à feição dos homens que antevêm a vastidão das grandes obras de que foram os iniciadores.

A sua descendência inumeravel e impetuosa assegura a firmeza da fundação por ele delineada em prol de seu rei e de sua grei.

Em torno da águia expirante já freMIAM as revoadas dos aguiluchos, impacientes pela devassa e o

apossamento daquelas terras imensas do Ocidente, do Meridiano e do Setentrião.

E um por um desfilaria, naquela antevisão suprema, em face do leito da morte do grande ancestre, o exército dos calções de couro das bandeiras de São Paulo, guiados pelos seus cabos de tropa”.

Nestes períodos de alta beleza, o erúdito historiador do bandeirismo paulista evoca e realça, com tintas viçosas, de colorido brilhante, essa figura soberba, recortada em luz, pelo buril penetrante do tempo, nas sombras remotas do passado longínquo. Dele parte intrépida gente paulista. Perpassam diante de nossos olhos absortos, em tropel constante e contínuo, os homens de São Paulo, para cruzarem os quadrantes do Brasil, tangidos pelo ansêio expansionista, arremessados pelo idealismo da ambição consciente, impelidos pela função imperativa de seu destino histórico. Ei-los espriados pelos sertões ignotos, através de florestas virgens, de serranias misteriosas e de rios desinquietos, queimados pelos sóis de dois séculos.

“E nesta fase culminariam os feitos de São Paulo, com a legião dos mineradores do ouro em Minas Gerais, do Mato Grosso e de Goiás. Com os criadores de gado do Alto São Francisco, do Piauí e do Maranhão, e os repressores dos índios revoltados e dos quilombos abarrotados de todo o Nordeste, com os povoadores do Paraná e de Santa Catarina e os do Oeste fluminense, com a arrancada lagunense que definitivamente daria o Rio Grande do Sul ao Brasil, com o socorro, em nome da solidariedade lusa, à tomada de posse da margem setentrional do Prata, na colônia do Sacramento para o arredondamento do império luso-brasileiro...

Era o grande ciclo dos Fernão Dias Pais, Sebastião Pais de Barros, Anhangueras, Britos Peixoto,

Pascoal Moreira Cabral, Matias Cardoso, Moraes Navarro, Estevam Baião, Braz de Arzão, Pires de Campos, tantos e tantos mais.

Cristalizava-se o Brasil, solidificava-se a sua estrutura ao sul e a oeste, enquanto, na Amazônia, Pedro Teixeira levava a fronteira à foz do Napo, alguns anos antes dos Paulistas de Antônio Râposo Tavares sulcarem as águas do Rio Mar, executando o maior periplo da história da descoberta americana, sob o comando deste lusíada que pôde ombrear com Bartolomeu Dias e com dom João de Castro.

E quando a bandeira de esfera armilar do Estado do Brasil cedesse o lugar ao pavilhão do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves poderia a geração do alcáide e guarda-mór do Campo, orgulhar-se de seus feitos e proclamar quanto também fôra uma grande obreira da vastidão territorial brasileira”.

Para isso, contribuiria, com seu esforço sobrehumano, a generosa e humana gente originária de ilustre povoador do altiplano paulista. Disseminados pelos rincões pátrios, perdidos na vastidão imensa das selvas selvagens, plantaram cidades no corpo geográfico da Pátria, formaram núcleos de populações e, no seu expansionismo formidável, vário e diferente, em seus aspectos e atitudes, mas indiviso e análogo no sentido íntimo do espírito e da mentalidade, plasmaram, com a força moral de seu alto idealismo, os vínculos da terra, sedimentados no alicerce da integridade pátria e da unidade nacional. E com estas palavras o dr. Taunay conclue: “Assim entraria João Ramalho na Eternidade à semelhança dos maiores portugueses de seu tempo. Assegurara para a sua gente, para a sua raça, para aqueles lusíadas, homens de ferro, de que fôra um dos mais completos tipos, o que o épico de sua grei traduzira, pondo nos lábios de Júpiter Tonante, em proclamação aos povos do Universo:

*“Se do grande valor da forte gente
Do Luso não perdeis o pensamento
Deveis ter sabido claramente
Como é dos fados grandes certo intento
Que por ela se esqueçam os humanos
De Assírios, Persas, Gregos e Romanos.*

.....
*Assim que sempre enfim, com fama e glória
Teve os troféus pendentes da vitória”.*

O TESTAMENTO DE JOÃO RAMALHO

Frei Gaspar da Madre de Deus, siso e grave historiador, dá noticia do testamento de João Ramalho, afirmando: "Eu tenho cópia do testamento original de João Ramalho, escrito nas notas da vila de São Paulo pelo Tabelião Lourenço Vaz, aos 3 de maio de 1580. A fatura do dito testamento, além do referido tabelião assistiram o juiz ordinário Pedro Dias e quatro testemunhas, os quais todos ouviram as disposições do testador. Ele duas vêzes repetiu que tinha alguns 90 anos de assistência nesta terra, sem que alguns dos circunstantes lhe advertisse que se enganava, o que certamente fariam se o velho, por caduco, errasse a conta; porque bem sabiam todos que em 1580 ainda não chegava a 50 anos a assistência dos portuguezes na Capitania de São Vicente, 22 de janeiro de 1532.

E este fato notavel não podia ignorar morador algum de São Paulo, por ainda existirem nesse tempo alguns povoadores, que vieram nessa armada com suas mulheres e filhos. Eu puderia numerar alguns dos primeiros que viviam e fizeram testamento no ano de 1601.

Se pois na era de 1580 contava João Ramalho alguns 90 anos de residência no Brasil, segue-se que aqui entrou em 1490, pouco mais ou menos". Contra esta assertiva insurgiu-se, no século passado, Cãn-

dido Mendes. Foi a obra do beneditino rudemente atacada. Concedeu-lhe, o ilustre maranhense, o título de “patranheiro e dominado pela megalomania aristocrática”. Além desse acusador, outros entenderam de arrazar a obra e a memória do imortal monge da ordem de São Bento. Os drs. Afonso d’E. Taunay e Washington Luis constituíram-se advogados do erudito historiador. O brilhante historiador da “História Geral das Bandeiras Paulistas” prova-nos, documentadamente, como Frei Gaspar era meticuloso no exame e pesquisa dos arquivos, como punha todo o cuidado nas investigações e nas conferências das cópias com os originais, cotejando-os. Daí a lisura, a honestidade e a seriedade patentes em seus trabalhos. E preocupava-se continuamente, com a verdade histórica.

Dele disseram outros autores, palavras elogiosas. “Era bastante sério e assaz autorizado por pesquisas e indagações próprias”, (Silvio Romero “História da Literatura Brasileira” — 1.ª ed. vol. 1 — pág. 383) “e de boa seiva indígena pela índole do espírito”. (Vol. 1 — pág. 384)”. O barão de Ramiz Galvão “exalta-lhe as qualidades de sábio e virtuoso, varão de tão grandes letras como de preclaras virtudes”. (Rev. do Inst. Hist. Bras. — vol. XXXV — págs. 232 e 344).

Causou enorme repercussão, nos meios científicos, a asserção do ilustre beneditino. Comunicou-a logo, à Real Sociedade de Antiquários do Norte, o dr. Lund, distinto arqueólogo dinamarquês. Essa informação foi consignada no volume de suas Memórias referente ao ano de 1844. Igualmente já em 1842 o Boletim da Sociedade de Geografia de Paris, o consignára.

Paul Gaffarel considera, ao tratar de viajantes desconhecidos, que antes de Colombo estiveram na America, a mais interessante e a mais fidedigna das

expedições clandestinas, a de certo João³ Ramalho, cujo testamento fora descoberto pelo dr. Lund. ("Études sur les rapports de l'Amérique et l'ancien monde avant Christophe Colomb.").

Luciano Cordeiro, em Portugal reivindica, para sua terra, a prioridade da descoberta do Novo Mundo, com base nessa notícia sensacional. Mas com essa "grande e estranha novidade", não se conformou o senador Cândido Mendes de Almeida. Daí o dr. Washington Luis comentar: "Convencido e indignado da impostura de Frei Gaspar, entendia Cândido Mendes de Almeida que esse testamento "não passava de uma criação da fantasia do cronista beneditino, arrastado por mal entendido patriotismo, afim de dar realce ao torrão do seu nascimento; não era mais que uma pia fraude contra a verdade histórica, sugerida pela imaginação do celebrado beneditino santense, como tantas outras que infelizmente formigam em suas "Memórias"; e que "não bastava ter certeza da patriótica fraude, era mister mais profigá-la, de modo que se figure bem conhecida a reprovação a esse escândalo histórico".

O frade paulista saiu tão duramente tratado das mãos do senador maranhense, que só poderia se acomodar em companhia do português Frei Bernardo de Brito, o *inventor de fontes históricas*.

Frei Gaspar, porém não mereceu o rigor com que a indignação de Cândido Mendes de Almeida o fustigou; ele não foi um fabricante de documentos, não engendrou o testamento de João Ramalho.

A publicação que ora fazemos, mostra que mais de uma pessoa, e que não era da parcialidade histórica do monge santista, porque não se conforma com as suas conclusões, leu também o malsinado testamento, no livro de notas rubricado por João Soares tt. abril de 1580, fl. 10.

Essas particularidades tão precisas — rúbrica, ano, mês, folhas — indicam que o autor do escrito, pertencente ao arquivo de José Bonifácio, leu o testamento, não em um traslado, mas no próprio livro de notás em que foi ele lavrado. E tendo empregado o verbo no presente, escrevendo *eu leio*, infere-se que esse livro existia a esse tempo; isto é, nos anos de 1797 a 1803.

O testamento de João Ramalho, pois, existiu, a interpretação que se lhe deu é que foi falsa. Enquanto Frei Gaspar nele leu *alguns noventa anos*; o sobrinho de João Teixeira de Carvalho leu *alguns setenta anos*”.

O douto comentador conclue: “A grafia tosca do tabelião permitia sem dúvida as duas traduções”. Porisso, “conciliado, pois, com outros documentos, o testamento de João Ramalho só podia ser interpretado como tendo declarado *alguns setenta anos*, como leu o sobrinho de João Teixeira de Carvalho”.

Frei Gaspar não copiou o testamento, “por um escrúpulo genealógico, por uma preocupação heráldica, prejuízo da época em que viveu”. Não tinha, talvez, grande importância. Assim ele calou o testamento de João Ramalho. “Não fez bem, e nem conseguiu o seu intento; porque o sobrinho de João Teixeira de Carvalho extratou o que o frade beneditino quiz ocultar”, declara o dr. Washington Luis, deduzindo.

Outro advogado eloqüente e convicto de Frei Gaspar, é o dr. Afonso d’E. Taunay. Ainda recentemente o erúdito historiador continuou seus estudos e pesquisas referentes à descendência de João Ramalho, no Rio de Janeiro. O eminente beneditino escrevera: “Do Ramalho procedem os Ferreiras antigos do Rio de Janeiro”. E o dr. Taunay verificou a exatidão dessa afirmativa, comprovando-a.

Assim deparou-se-lhe em certo códice da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, uma coletânea de papéis relativos ao casamento do Desembargador Manuel Pereira Ramos de Azeredo-Coutinho RAMALHO, sobrinho de D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, bispo de Coimbra e conde Arganil, ambos fluminenses, pertencentes a ilustre e opulenta família; além de pessoa de maior destaque na corte de Dom José I. "Essa descoberta veio contribuir, de maneira insofismavel, para a reabilitação da memória do historiador santense fulminado pelo jurisconsulto baiano com a sentença de forjador de documentos e de patranheiro, por espírito de bairrismo". E é de notar-se que os dois maiores e melhores patronos do monge beneditino não são paulistas: um, o dr. Afonso d'E. Taunay, é de Florianópolis (ex-Nossa Senhora do Desterro); e outro, o dr. Washington Luis, é de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

Com referência ao testamento do Patriarca dos Bandeirantes, o dr. Washington Luis confirma a assertiva de Frei Gaspar em trabalho publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. (vol. IX — pp. 563-569).

O brilhante historiógrafo revela ter encontrado entre os papéis do interessante arquivo de José Bonifácio, o Patriarca da Independência, hoje pertencente ao dr. Paulo de Sousa Queirós, descendente afim do grande estadista, manuscrito de máxima importância, com alusões ao referido testamento. E fôra copiado pelo próprio José Bonifácio.

Continua o seguinte: "Hum Msc. velho q.' tinha

- * Fran^{co}. de Godoi Moreira dis q.' antes dos Portugueses virem povoar o Brasil viera
- o primeiro João Ramalho, q.' em Portugal havia sido Escudr.^o, da Snr.^a Rainha, q.' por delictos q.' na corte fizera, o mandara

lançar nesta costa, onde hoje he villa de Santos. Este papel contem mentiras e verdades. Meo Tio o Cap.^m João Teixeira de Carvalho, Governador da Fortaleza de Itãpema, entrê outros titulos de suas terras consêrva hũa sesmaria autentica passada por Gonsalo Monteiro pr.^o Cap.^m Mor da Capitania de S. Vicente, a ql. comêça assim= Gonsalo Monteiro, Vigario e, Cap.^m locotenente do mui illustre senhor, o senhor Martim Affonço de Sousa, Governador desta Capitania e Comarca de S. Vicente, terra do Brasil.

“Faço saber aos q.’ esta m.’ carta de dada virem, como por João Ramalho, Lingoa da terra, me foi ditto q.’ ó d.^{to} Snr. Martim Affonço de Sousa, Governador, havendo respeito a elle d.^{to} João Ramalho ter filhos ja nã terra casados e solteiros, e com elles queria povoar e sêr povoador em a d.^{ta} capitania, onde nella faria m.^{tos} annos q.’ estava nella, e sabia bem como se podia a d.^{ta} terra aproveitar com os Indios e povoadores della; e assim m.^{tos} serviços q.’ fes estando pres.^{te} o d.^{to} Snr’ Governador lhe fisera merce desta terra na ilha de Guaibe.

“Do Testam.^{to} do d.^{to} Ramalho (cart. de Notas caderno rubric. por João Soares tt.^o abril de 1580 fol. 10) consta ser elle natural de Bousella, comarca de Viseo, filho de João Velho Maldonado e dua mãe Catherina Affonso de Balbode, e q.’ do tempo q.’ a esta terra (o Brasil) viera se cazara com hũa moça, q.’ se chamava Catherina Fernandes das Vaças, a ql. lhe parece, q.’ ao tempo q.’ se della partio p.^a

vir p.^a ca, q.' ficava prenhe, e q.' isto haverá alguns 90 annos (eu leio 70 annos) q.' ha, q.' elle nesta terra está.

Da India Isabel (q.' elle chama criada)^r teve os filhos e filhas seg.^{tas} André Ramalho, João Ramalho, Margarida Ram. Victorio Ram. Antonio de Macedo, Marcos Ram. Jordão Ram. Antonia Quaresma — com essa Isabel viveo quarenta e quatro anos.

Vasconcelos Chronica do Brasil liv. I n.^o 77 p. 70 e n. 126 p. 113 dis q.' em 1549 excommungarão a João Ramalho por andar amancebado havia quasi 40 annos, donde segue-se q.' chegou ao Brasil em 1509.

O P.^e M.^{ce} A. das Memor. impressas pertende q.' elle viera em 1490, o q. o q.' da 105 annos, q.^{do} morreo — Alem disto em 1490 nem a America era descoberta por Colon — Martim Affonço de Sousa partio de Lisboa em 1530 ou 31 e chegou a S. Vicente em 1532 — João Ramalho e seus filhos fundaram a villa de S.^{to} André, e não simpathisarão com os Jesuitas porq.' lhes tiravão os Indios, e depois estabelecerão a povoação de Piratininga, se opuzerão ao augmento da villa de S.^{to} André, a q'l passou despois em tempo de Mem de Sa a incorporar-se em S. Paulo, então criada villa.

S.^{to} André estava no sitio, onde se acha a Fazenda de S. Bernardo, afastada da Borda do campo, cousa de meia légua — O Ramalho fôí Cavalleiro, Guarda Mor do Campo e Alcaide mor mas não se sabe quem lhe conferio estas honras, se El Rei se o Donatário. Do Ramalho procedem os Ferreras antigos do Rio de Janr.^o e os descen-

dentos de Christovão Monteiro — procedem também m.^{tas} famílias das capitâneas de S. Paulo, Minas Geraes, Goyases, Cuiabá e Certão da Bahia”.

Nessa tarefa de reabilitação do homem e do escritor atassalhados ferozmente por Moreira de Azevedo e Cândido Mendes, os dois advogados referidos foram incançáveis. Recorreram, para isso, não argumentos, nem a palavras, mas a provas. Trouxeram a plenário documentação insofismavel, indestrutível e acabada. E assim o áustero e verídico beneditino saiu dessa áspera prova com a reputação ilibada e incontestada de sua probidade histórica.

Frei Gaspar afirma:

- 1.º) Que o testamento fôra feito nas notas do tabelião Lourenço Vaz, aos 3 de maio de 1580.
- 2.º) que além do referido escrivão assistiram, a esse ato, o juiz ordinário Pedro Dias e mais quatro testemunhas.

Ora, a ata de 9 de abril de 1580 conclue assim: ...eu lourenço vaz ta.^m q. o escrevi. g.º frz-pero dias-João maciel-Jorge moreira. “E a de 14 de maio desse ano foi encerrada com estas palavras: “eu lourenço vaz ta.^m, que o escrevi. Jorge Moreira. g.º frz-pero Dias-João Maciel”. E ai está confirmada a palavra autorizada e séria de frei Gaspar: Em 3 de maio de 1580 Lourenço Vaz era o tabelião de São Paulo de Piratininga e Pedro Dias funcionava como juiz ordinário, eleito como fora, para esse cargo, em 16 de janeiro de 1580, conforme se lê na ata desse dia.

Dai se conclui que frei Gaspar não fantasiou, nem praticou pia-fraude em detrimento da verdade histó-

rica. Calunioso foi, portanto, o apressado e ilógico ataque. Monstruosa injustiça cometida pelos detractores do historiador paulista, não podia passar em julgado. E os inconseqüentes acusadores tiveram todo o seu edifício de invencionices ruído por terra, como simples castelo construído sôbre as areias movediças de revoltante leviandade.

Esse testamento existiu. Embora fosse procurado por todos os cartórios e arquivos de São Paulo, esse documento não foi visto. Ninguém conseguiu por-lhe os olhos em cima. E porisso, delirantes de alegria, ardentes de indignação, sofregos de júbilo, o senador maranhense e o cronista carioca não hesitaram em acusar o historiador santista de deturpador da "Verdade Histórica, com V grande e H maiúsculo, obra da vaidade incomensurável, da descabelada imaginativa, do bairrismo super-exaltado dos dois cronistas de São Paulo", na expressiva frase do Dr. Affonso d'E. Taunay.

Nesse códice encontrado na Biblioteca Nacional o dr. Taunay rastrea "interessantes notícias genealógicas e históricas relativas ao Brasil e principalmente sôbre a capitania de São Paulo". Daí o douto historiador situar, entre 1798 e 1807, a data a que pertence tal documento. E os dois irmãos, o Desembargador e o Bispo-Conde, aparentados como estavam com gente de São Paulo, de sua ascendência paulista se orgulhavam.

Examinados cuidadosamente pelo eminente historiógrafo, esses papéis aludem, de maneira clara, "ao misterioso testamento de João Ramalho de que falamos e outros relativos à aclamação de Amador Bueno como *rei dos paulistas*". Outros pontos de contacto eles apresentam, com referência à genealogia dos primeiros povoadores vicentinos e planaltinos. E, embora surjam, no decorrer da documentação, deslises notáveis, apontados pelo nosso erúdito mestre, nem

por isso ela deixa de constituir uma peça histórica importante.

Cotejadas as referências arquivais correspondentes às notas apostas, muita coisa foi documentada e provada, pelo incansável e benemérito pesquisador patricio. Na dedução genealógica lê-se: "D. Bernarda Luiz Camacho, mulher de Amador Bueno da Ribeira foi filha de Domingos Luiz, Cavaleiro da Ordem de Cristo, Fundador e Padroeiro da Igreja de Nossa Senhora da Luz, em São Paulo, que dotou de com boa renda para os seus administradores e de sua mulher Anna Camacho, a qual foi filha de Gonçalo Camacho e de sua mulher Catarina Ramalho por quem o dito Manoel Pereira Ramos he 8.º neto de João Ramalho, famoso Português da nobre geração dos Ramalhos, da Comarca de Vanzella (?) na Meira (?)". Vanzella e Meira devem ser êrros de copista. Porque entre *Vouzela* e *Beira* a diferença ressalta em poucas letras. Depois de ter feito referências à escalada perigosa da serra de Parana-piacaba, o documento narra: "(João Ramalho) fundou a Povoação projetada na borda das mesmas Campinas, a qual foi criada Vila com a invocação de Santo André, em 1553 de que ele foi Capitão Mór e Alcaide Mór e para a defender dos contínuos assaltos dos Bárbaros, fortificou-se com hum Baluarte em que assentou Artilheria havendo feito abrir huma Estrada na Serra para se comunicar com a Vila de São Vicente, conhecida muitos annos depois pelo nome do Esteiro do Ramalho, e com tão importantes Serviços, executados à custa de sua fazenda, abriu a porta aos felizes descobrimentos das Ricas Minas de Ouro, e Diamantes, em que depois se desentranhou o interior daqueles vastos sertões".

Nesse documentário, informação alguma existe à "Noticia dos Annos", escrita por Frei Gaspar, mas ainda não impressa. Nem tão pouco positivam,*com

certeza, as pesquisas realizadas pelo historiador beneditino. No entanto, as referências ao Patriarca dos Bandeirantes exaltam-lhe a figura, salientam-lhe a folha de serviços e projetam feixes de luz nesse passado rumoroso e tumultuário do crepúsculo matinal civilizador do altiplano paulista. Essas notícias do fundador do primeiro núcleo de civilização, no planalto, dizem: "Seu Setimo Avô João Ramalho serviu muito aos Senhores Reys, Dom João Terceiro, e Dom Sebastião, sendo Capitão Mór Governador e Alcaide Mór da Villa de Santo André do Campo e o primeiro Portuguez que não só se atreveo a sobir a serra à dita Villa em hum paiz todo habitado de Barbaros, e sem esperança provavel de socorro pelo impraticavel da sobida abrindo com aquela primeira primeira povoação da serra assima a ponta aos felizes descobrimentos das abundantes Minas de Ouro como consta do Livro da Comarca da dita Villa, que pela sua extinção se conserva hoje no Cartorio da Comarca de Sam Paulo". (Anais do Museu Paulista — Tomo XI).

Para clarificar o debatido caso do testamento de João Ramalho, desvaliosas se apresentam, no parecer do dr. Taunay, essas peças históricas, pelo seu aspecto sumário e pelos deslises graves nelas contidas. Contudo, não deixam de constituir, nesse processo arquitetado pelo senador maranhense, pelo cronista carioca e pelo engenheiro baiano contra o cronista de Santos, provas inconcusas da probidade histórica de quem sempre enalteceu, em sua valiosa obra, a Verdade e a História.

Silenciou ele o testamento do Patriarca dos Bandeirantes, talvez por achar-lhe relativa importância. Se o tivesse estampado na íntegra, em seu precioso livro, os detratores de sua obra lhe negariam autenticidade, como fizeram com outras assertivas documentadas pelo monge historiógrafo. E nem assim

conseguiriam, frementes de santa indignação histórica, arrazar-lhe os foros de honesto e verídico historiador, com que os cultores das letras pátrias consagraram a Frei Gaspar da Madre de Deus. Pioneiro do altiplano e Patriarca dos Bandeirantes, João Raimalho ha de ser para o Brasil o símbolo da Raça, o orgulho do Povo e a gloria da Pátria.

*"E um dia, povoada a terra em que te deitas,
Quando aos beijos do sol, sobrarem as colheitas,
Quando aos beijos do amor, crescerem as famílias,*

*Tu cantarás na voz dos sinos, das charruas,
No esto da multidão, no tumultuar das ruas,
No clamor do trabalho e nos hinos da paz.*

*E subjugado o olvido, através das idades,
Violador de sertões e plantador de cidades,
Dentro do coração da pátria viverás".*

OLAVO BILAC

("O Caçador de Esmeraldas" — Poesias)

AS ATAS E OS ESCRIVAIS

Perdido o livro número das “Atas da Câmara de Santo André da Borda do Campo”, ou desviado talvez do Arquivo Municipal de São Paulo, torna-se algo difícil reconstituir, em suas características sociológicas, a vida quotidiana do incipiente vilarejo, soerguido à orlã da floresta planaltina primitiva. Muito embora os vereadores se reunissem, “para acordarem cousas necessárias ao povo, por ser dia ordinário de câmara”, nem sempre se deliberava a respeito do bem público, “por não aver cousas que requerer”, anota o escrivão, no seu pitoresco e rude linguajar. Além disso, hostil e ousada, a mataria entreparava, em certos sítios, quase rente à cerca defensiva, em cujos baluartes estava a segurança da vila, com salvaguardá-la dos amiudados ataques dos dos ferozes Tamoios, provenientes das margens do Paraíba. E à sombra das torres alertas, a população adormece mais tranqüila.

Todavia, o volume extraviado existiu no referido Arquivo. Pedro Taques na “História da Capitania de S. Vicente” a ele se refere. Encontra-se nessa obra a nota elucidativa: “Arquivo da Câmara de São Paulo, caderno 1.º da vila de Santo André, título 1553, de página 1 até 11”. Como se vê, a informação é precisa, completa e segura. Demais, nas “Memórias para a Capitania de S. Vicente” Frei Gaspar da

Madre de Deus segue páginas, linhas e palavras: "Arquivo da Câmara de São Paulo, caderno 1.º da Vila de Santo André, título 1553 e página 1 até 11". Assim o linhagista e o historiador varam a mesma trilha perdida no fundo incerto do passado certo. Manusearam ambos o mesmo volume. E citam o mesmo fato, documentando-o.

Ora, entre as duas mencionadas obras históricas, cerca de doze anos e pico decorreram. Pedro Taques data o seu trabalho em: "S. Paulo e de janeiro 3 de 1772". Frei Gaspar fecha o livro em: "Santos, 3 de julho de 1784". • Portanto, as informações dos historiadores paulistas foram colhidas na mesma fonte. E folhearam ambos, esse primeiro caderno de vereanças, cujo destino se tem hoje por ignorado.

No entanto, através desse rico documentário, talvez fosse fácil a reconstrução da vida social e administrativa desse burgo luso-brasileiro, desde os seus primeiros dias de município. Fundada e governada por João Ramalho, guarda-mór e alcaide-mór do Campo, a povoação de Santo André teve, em 1553, o predicamento de vila, por provisão do primeiro governador geral do Brasil, Tomé de Sousa: "contanto, porém, que antes disso a fortificassem com uma trincheira, e quatro baluartes, onde se cavalgasse artilharia. Deu João Ramalho cumprimento a estas condições, fazendo à sua custa a trincheira, e quatro baluartes, igreja, cadêia, e mais obras públicas necessárias. Depois de tudo concluído, subiu à Serra Antonio de Oliveira, Loco-Tenente de Martim Afonso, acompanhado de Provedor da Fazenda Real Braz Cubas, e levantou Pelourinho na povoação de Ramalho aos 8 de abril de 1553, em nome daquele Donatário, dando-lhe o título de Vila de Santo André. Dela ficou sendo Alcaide-mór o referido João Ramalho, que já exercitava o cargo de Guarda-mór do Campo". E isto foi lido no caderno número 1 da Câ-

mara da Vila de Santo André, da página 1 até 11, assevera Frei Gaspar.

Ramalho subira das praias de Santos para a serra de Paranapiacaba. "Achado pelos "Piratininganos" o trouxeram ao seu rei Teviricá, que por providência de Deus se agradou dele e lhe deu sua filha, que depois se chamou no batismo Isabel", narra Pedro Taques. Reunidos em núcleo, suportaram os colonizadores ataques do gentio adversário. Daí "fortificarem os portugueses a sua povoação de Santo André com uma trincheira, dentro da qual construíram quatro baluartes em que cavalgarem artilharia, cuja obra toda foi à custa do dito João Ramalho, que desta povoação foi Alcaide-mór e Guarda-mór do Campo. Em 8 de abril de 1553 foi aclamada em vila em nome de donatário Martim Afonso de Sousa, e provisão do seu capitão-mór governador e ouvidor Antonio de Oliveira, que se achou presente neste ato com Braz Cubas, provedor da fazenda real. Tudo o referido se vê melhor no lugar em baixo citado", atesta Pedro Taques.

Aberto nesse ano de 1553, o livro número um alcança o fim do primeiro semestre de 1555, quando se inicia, em julho, o livro número dois. E as informações referentes ao primeiro mingam.

De 22 de julho de 1555, quando se abre o segundo volume das atas, aos derradeiros de março de 1558, data do encerramento das atividades municipais de Santo André, pois que também o último caderno de vereanças, de abril de 1558 a 1560, foi consumido, a nota predominante assinala, com insistência, o fato de estar sempre ausente o escrivão habilitado no exercício de grafar os acontecimentos dos dias em marcha. E assim se verifica, no correr das sessões, como eles se vão revesando.

Serve por mais tempo, no mencionado cargo, muito embora tenha sempre substituto, o prestante

e competente cidadão Gaspar Nogueira, com iniciais minúsculas, conforme escreve e assina. Teria sido ele, na ordem cronológica, o primeiro escrivão de Santo André? Enquanto não se encontrar o caderno número um das atas da vila de João Ramalho, qualquer afirmativa parece duvidosa. Redigida e assinada por Gaspar Nogueira, pelo vereador Garcia Rodrigues, pelo juiz Paulo de Proença e pelo procurador João Fernandes, a ata de 22 de julho de 1555, denota haver prosseguimento de trabalhos anteriores lavrados pelo mesmo funcionário. E ele continua a bem servir a comunidade.

Prova muito bem a capacidade estilística desse escrivão, "o traslado de uma carta de antonio cubas que veio do mar do sr. capitão feita por simão machado". Transcrito em ata do último dia do mês "doutubro de mil quinhentos e sincoenta e siquo (1555) anos" patenteia o traço característico do funcionário: economisa maiúsculas, vírgulas e clareza. Também naqueles tempos, naquelas alturas e naquela república, ninguém escrevia melhor, de uma assentada, com a pena de pato em forma. Daí encerrar ele o laborioso trabalho de copiar a carta referida com estas eloqüentes palavras: "Não façam dúvida no riscado atrás por que se fez por verdade". E nessa emergência, com um simples traço, espanta quaisquer dúvidas presentes ou futuras, a respeito da palavra riscada.

Dois rabisca-atas substituem o efetivo, no correr de 1556: Simão Jorge e Diogo Fernandes. Aquele começa o ano. Lavra a primeira ata em 11 de janeiro. Logo de entrada Simão Jorge esclarece o motivo de sua presença na Câmara: porque está ausente Gaspar Nogueira. Na sessão de 22 de janeiro compareceram João Ramalho, Capitão e Alcaide-mór do Campo, Gaspar Nogueira e Baltazar Nunes, "cõ outros mais do povo", escreve o substituto. E transcreve,

em seguida, o "alvará do capitão Braz Cubas para eu symão jorge servir descripção em ausencia de gaspar nogueira". Mas, por onde andava o escrivão efetivo? Braz Cubas, Capitão e Ouvidor da Capitania, diz nesse documento: "emformado que nessa dita vila não ha escrivão por ser ido dela' fazer cousas de que tinha necessidade..." Saira ele para tratar de seus interesses. E assim cuidava o funcionário de prover as suas próprias necessidades, porque delas não se vai descuidando.

Decorrido cerca de vinte dias, em 12 de fevéreiro, verifica-se qualquer anormalidade na boa ordem dos trabalhos. Estes se perturbam. Apresenta o procurador interessante petição: requer à Câmara seja enviado ao capitão Braz Cubas urgente pedido de que seja provido o cargo de escrivão da vila. Alega ser posto de grande consciência, para servi-lo sem entendê-lo, como faz o escrivão substituto. E' perece, por essa falta, a justiça da terra.

Simão Jorge assim narra o acontecido: "...re- quero o precurador do cõselho aos ditos oficiais que despachassem hua petição para o sôr capitão por quanto achou o precurador do cõselho grão cargo de cõsciencia servylo eu simão jorge por quanto não no entendo nem sei dar despachos ás partes conforme ao que sua alteza mãda e por quanto perece a justiça das partes..." E, mesmo assim, o incompetente funcionário continua funcionando.

No exercício do cargo lavra ele a ata de vinte de fevereirõ seguinte. Desta data a 22 de agosto suspendem-se os trabalhos. Continúa ausente o escrivão Nogueira. Ninguém o pode substituir no posto. E a justiça das partes continua perecendo.

Já naqueles recuados tempos se punha à prova a capacidade intelectual e moral dos homens, ao serviço da república. E em Santo André, Gaspar Nogueira parecia insubstituível, embora andasse ausen-

te sempre da vila, a cuidar de seus interesses particulares, em prejuizo do bem estar social.

Daí o capitão e ouvidor Jorge Ferreira transportar-se, com o tabelião de Santos, Vasco Pires da Mota, para Santo André, afim de lavrar a ata de 22 de agosto de 1556. No encerramento desse termo o escrivão do litoral copia a provisão de Diogo Fernandes, nomeado escrivão dos "cariguos nela ditos desta vila de são andré". Empossado, em pleno exercício de suas funções, no sábado seguinte, 29 de agosto, o novel funcionário declara em ata, que, por "mingoa descrivão se não fizera camara" durante mais de seis meses. O homem assina como calha: Dyogo ou Dyoguo. E com esta grafia indecisa e vária, ei-lo a desempenhar as suas funções, para bem servir as partes, a república e a Justiça.

Caracteriza-se o escrivão Fernandes, pela sua rematada ogerisa à letra I. Expulsa-a, desalmadamente, dos termos lavrados. De raro em raro aç penas de pato espirram, por descuido, alguns ii. Estes são sempre substituídos pelos yy. Comprova e confirma essa idiosincrasia pela erecta vogal, a ata de 17 de dezembro de 1557, onde se lê: "...e dyto se ouve por entregue ho dyto francisco pyres quanto ao dy-nheyro se deo ao dyto escryvão como dyto tenho eu sobredyto que o escrevy pelos dytos ofysyais mandarão llevar em cõta como dyto tenho. Eu sobredyto que ho escrevy e os dytos ofysyais ho asinarão aquy". Com essas mesmas palavras e com os ii naturais, teria ele escrito: "...e dito se houve por entregue ao dito Francisco Pires; quanto ao dinheiro se deu ao dito escrivão como dito tenho eu sobredito que o escrevi; pelos ditos oficiais mandaram levar em conta como dito tenho. Eu sobredito que o escrevi e os ditos oficiais o assinaram aqui". Por essa forma o competente funcionário dá, pública e rasa prova, de seu infinito amor aos "ditos", "sobreditos" e yy. E de-

monstra, com esse afeto, de maneira insofismavel, o profundo ódio aos pobres e despresados ii.

Lavrada com todos os yy do estilo, a derradeira ata da Câmara de Santo André contém alguns ii displicentes e distraídos. E seriam do escrivão, ou do intérprete ou do copista das atas.

Ora, Simão Jorge fôra inhabilitado, por falta de "entendimento", para exercer o cargo de escrivão, no ano de 1556. Todavia, no ano seguinte presta compromisso como juiz "ordenayro". Se lhe falta competência para redigir, sobra-lhe capacidade para julgar e distribuir justiça, conforme determina sua ber apenas assinar o nome. Com isso permanece no cargo o ano inteiro. E' eleito almotacé, no ano seguinte, com bem servir às partes. Assessorado pelo escrivão incumbelhe, daí em diante, marcar preço alteza. Basta-lhe, agora, para as nôvas funções, sa-às mercadorias, fiscalisar a limpeza pública e aferir pesos e medidas. Como sempre, entre dois pesos e duas medidas vai vivendo. E nisso acompanha as meias tintas e as meias letras de Diogo Fernandes.

Transferida a Câmara, vereadores e os habitantes de Santo André para São Paulo, o escrivão acompanha, por certo, os livros onde lavra atas. Esta afirmativa surge com as devidas reservas, porque também o livro número um das "Atas da Câmara da Vila de São Paulo" consta, no Arquivo Municipal, como desaparecido. Levou, provavelmente, o mesmo sumiço atribuído ao primeiro e derradeiro livro das "Atas da Câmara de Santo André da Borda do Cam- muito bem guardados.

Ora, feita essa mudança em meados^o de 1560, tudo se ignora até fim de 1561, pelo motivo citado. Assim em primeiro de janeiro de 1562 funciona como escrivão, a par de vereadores andréenses eleitos agora para a Câmara paulistana, João Fernandes,

procurador do concelho, ramalhense, em 1555. Em 1564 desiste dos cargos ocupados. Lavra o respectivo termo. Declara não poder continuar a exercê-los porque a provisão determina: "não me serem dados somente até o primeiro novilho que desta capitania fôsse para o reino". E por esse motivo, "desgosto dos ditos hofisios a saber de tabeliam de notas e prubrico judisiall e da quamara e allmotasaria".

Nomeado Manoel Fernandes para "escribam da Câmara", em agosto desse mesmo ano, entra em exercício e deve servir por alguns anos. Esta conjectura preenche a falta das atas de 1564 a 1572. E neste ano já Manoel Fernandes é juiz e Pero Dias serve de escrivão um ano apenas, porque Frutuoso da Costa surge...

OS VÍNCULOS DA TERRA

Posta em dúvida, negada mesmo a sua existência no altiplano, João Ramalho constitui, apesar da boa vontade de seus inteligentes detratores, a realidade histórica, onde se conjugam, se fundem, se transformam e se polarizam, nos albores da gênese social, política e expansionista do clã bandeirante, os fenômenos raciais e dinâmicos dos portugueses, formadores do mundo brasileiro, à sua índole, gênio e semelhança. Madruga, em terras de Santa Cruz, o Patriarca do Planalto. E a sua alma longamente trabalhada pelos mistérios do oceano, por onde singrara, penetra o mistério da terra, devassando-o.

Transposto o penoso obstáculo da serra do mar, Ramalho defronta com os guaianases, em cujo meio se integra. Aos poucos se adapta. A terra o assimila. Meio estranho, gente diversa, cultura exótica, língua diferente, nada o repele. Tudo, ao contrário, parece atraí-lo, envolvê-lo, quebrar-lhe, anular-lhe, apagar-lhe as possíveis resistências, dê ordem moral, cultural e religiosa. Ele não permanece o homem marginal dentro dessa nova e rude existência. A ela se afeiçoa. Nesse meio social diverso daquele onde vivera até então, suas forças naturais despertam, vibram e vivem. E aqui o encontra Martim Afonso quando grimpa a serra de Parana-piacaba, em visita ao bandeirante lusitano e ao planalto próximo.

No entanto, embora o escrivão Pedro Capico, da armada afonsina, consignasse, no instrumento de doação da sesmária de Pedro Gois, a presença de João Ramalho como testemunha, isso em 1532, êsse documento permanece ainda ignorado para certos historiógrafos negativistas. Assim, há cerca de sessenta anos, em 1882, José Silvestre Pinheiro apresenta em sessão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, ligeiro ensaio sociológico sôbre "a povoação do Brasil, relativamente à origem e influência dos primeiros povoadores portugueses nos costumes nacionais", identificando-os. Logo de início, o autor desse trabalho afirma que a população do Brasil procedeu de portugueses e de espanhóis. Feita esta assertiva, outra se lhe segue: "E' natural que estes homens tomassem mulheres entre as índias, e como no roteiro de Pero Lopes nada se diz do português João Ramalho, alí (dizem) achado e casado com a filha de Tibiriçá, senhor dos campos de Piratininga, e da qual tinha família, cremos que isto é um romance inventado não sei por quem". (Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — Tomo XVI — Parte II).

Ora, no "Diário de Navegação" de Pero Lopes de Sousa lê-se: (Martim Afonso de Sousa) "fez hua vila na ilha de Sam Vicente e outra 9 léguas dentro pelo sartam, à borda d'hum rio que se chama Piratininga; e repartiu a gente nestas duas vilas e fez nelas officiais; e pôz tudo em boa obra de justiça, de quem a gente tomou muita consolaçã, com verem povoar vilas e ter leis e sacrificios e celebrar matrimônios e viverem em comunicaçam das artes; e ser cada um senhor do seu; e vestir as enjurias particulares; e ter todolos outros bens da vida sigura e conversavel". Por este trecho José Silvestre Rabêlo conclue pela inexistência de João Ramalho no planalto. Se Pero Lopes não faz referência alguma

ao formador do clã bandeirante estabelecido sôbre a serra, logo "isto é um romance", exclama, triunfante, Silvestre Rabelo. E daí parecer-lhe personagem de romance, figura lendária, esse português identificado com o gentío e com a terra, de abundante prole mameluca proveniente da aliança com a filha de Tibiriçá.

Resulta dessa aligeirada afirmação, feita categoricamente, a certeza de que Silvestre Rabelo jamais lêra, até esse ano de 1882, qualquer notícia documentada a respeito desse personagem histórico. Nem mesmo se dera ao interessante trabalho de folhear as páginas da Revista do Instituto, onde colheria, sem dúvida, informações preciosas, condensadas em erúditos estudos heurísticos, referentes à História do Brasil. Se assim fizesse, encontraria, logo no primeiro tomo, a comunicação feita por Francisco Adolfo Varnhagen. Nela, o eminente historiador patricio, depois de ter compulsado as "Atas da Câmara Municipal de Santo André da Borda do Campo", acusa de analfabeto esse personagem de romance. Encontrou, o erúdito e avisado Visconde de Porto Seguro, nesse valioso documentário, motivo suficiente para fazer, de plano, essa hipotética assetiva. Acreditava ele na existência do Fronteiriço do Campo, muito embora dúvidas levantasse sôbre a assinatura ramalheana, aposta, com firmeza nos documentos coevos. E daí o romance histórico inventado não sei por quem, transformar-se em radiosa verdade, quando se investiga e se analisa a formação social do altiplano, através das atas da Câmara de Santo André e das de São Paulo, pois nelas se recorta, com nitidez, a figura característica do Patriarca dos Bandeirantes.

Assim, na ante-manhã promissora do descobrimento, isolado e temerário, João Ramalho percorre o litoral desconhecido. Ignora-se como viera ter às nossas praias, rondando-as. Por fim delibera conhe-

cer, mais de perto, o mistério grave dos sertões fechados. Ei-lo rente aos contrafortes da serra de Paranapiacaba. Situa, com o olhar arguto e penetrante, o trilho aberto pelos selvagens na espessura da floresta. Começa a escalada. Rompe através de torcicolos e de grotões insondáveis. Vara precipícios negaceantes. Atinge enfim, após o terrível risco da subida, o alto da serra. Deslumbra-o, agora, o arejado e agreste panorama descerrado sob seus olhos maravilhados. Verde e serena, a paisagem se desdobra, serra abaixo e lagamar além, ondulando. Árvores vetustas acenam-lhe, no ar tranqüilo e translúcido, com os braços estendidos e acolhedores. Subjugado e vencido pelo fascínio envolvente da terra virgem, o homem foge ao sortilégio oceânico do mar provocante. E adentra, com passo cauteloso, a sombra sossegada e umbrosa dos velhos troncos florestais.

Correm os anos. Envolto nas neblinas espessas do tempo deslisante, o solitário português se perde por entre as matas e tribus do planalto, onde exerce o seu domínio, o leal Tibiriçá. Dessa existência vivida em contacto com a gente guaianás, nada se sabe. O fronteiro do campo reponta apenas em 1532, quando Martim Afonso de Sousa aporta, com sua esquadra, à Bertióga. Descem, ao litoral, com João Ramalho, os primeiros mamelucos de serra-acima, descendência semi-guerreira, onde se plasma a infra-estrutura da "gens" rural bandeirante. Esta, no declinar do século XVI, acentua as suas atividades, crescendo. Vanguardeiros destemerosos do sertão e do expansionismo geográfico, iriam, em breve irradiar na arrancada formidável das Bandeiras Paulistas formigantes pelo território brasileiro. Traçariam vigorosas linhas de penetração ousada e convicta. Realisariam a conquista do sertão bravio, com dilatar as fronteiras próximas, afastando-as. E criariam na imensa Terra de Santa Cruz, o espírito social

dos clãs rurais, em cujas sociedades floresceriam, tempos afora, uma literatura característica e um folclore maravilhoso.

Antes, porém, no levantar do século, ao ver o arrojado português cercado pela sua indômita descendência, Martim Afonso de Sousa compreende, para logo, o valor do homem, em função ao meio social, e nomeia-o Guarda Mór dos Campos de Piratininga. Investido nesse cargo, com ser autônoma, a jurisdição de João Ramalho escapa à alçada estabelecida em São Vicente. Atribuições bem específicas são fixadas no rescrito de Martim Afonso de Sousa. E assim fica estabelecido o "modus-vivendi" entre as autoridades do litoral e as do altiplano.

Decorrem vinte anos. Tomé de Sousa, primeiro governador geral, percorre o sul da colônia. Palmilha, em 1553, o caminho percorrido vinte anos antes, pelo donatário de São Vicente. Encontra serra acima, na orla do campo, a povoação fundada por João Ramalho. Nela se reúnem os moradores dispersos pelas aldeias adjacentes. A esse primeiro núcleo de semi-civilizados, Tomé de Sousa outorga o predicamento de vila. Esta recebe o foral respectivo. Significa êste, o diploma a instituição dos concelhos municipais. Carta de povoação, regula direitos e deveres coletivos das cidades e vilas. Ela constitui, legaliza e encerra o que chamaríamos hoje direito público local. (Alexandre Herculano — "História de Portugal" vol. VII). Se o nome concelho equívale a município, o foral é a palavra traduzida na idade média das expressões latinas, "forum", "foros" e representa qualquer diploma de concessão de privilégios. Designa já, no século XVI, as cartas constitutivas dos municípios, organismos sociais com autonomia, caracterizados pela "civitas", da jurisprudência romana. Daí o foral expressar, por essa

época, a instituição de um município. E neste predomina a idéia fundamental do município romano.

Com a prerrogativa de vila, Santo André da Bor-da do Campo passa a ter magistratura própria. E o Guarda-mór do Campo, por nomeação de Martim Afonso de Sousa, recebe agora de Tomé de Sousa a investidura de Alcáide-mór do Campo, a mais elevada autoridade existente no planalto.

Inicia-se, então, nesse longínquo ano de 1553, a vida municipal do núcleo andréense. Dessa data ao segundo semestre de 1555, tudo se ignora. Perdido o primeiro caderno de vereanças, permanecem desconhecidos os termos do foral de Santo André, transcrito nas primeiras páginas do volume primeiro. Porisso, quando se toma contácto com a vila, cerca de dois anos após a sua fundação, funciona já a Câmara Municipal, está levantado o pelourinho e a justiça distribuída à comunidade. Constituída à maneira européia, a célula andréense concentra, dentro dos muros, a população rural, entregue durante o dia, à faina agrícola dos campos, amanhando-os.

Despontam, nesse indeciso alvorecer das liberdades municipais as tendências da verdadeira liberdade social a iluminar a rude existência desses homens de trabalho, desbravadores arrojados e sertanistas valentes. Assinalam eles a realidade operante da magistratura administrativa. Revelam certa unidade coletiva. E incorporam essa comunidade, ainda há pouco esparsa, num todo social, integrando-o.

Na solidariedade municipal incipiente, conjugam-se as garantias dos indivíduos. Estes articulam a liberdade e a dignidade humanas. Assegurada a propriedade individual, os direitos e deveres de cada chefe de família também se acham especificados em relação ao município, nesse vago e impreciso despertar da consciência coletiva. Aos poucos se fortifica. E abrange um complexo de disposições capaz de

intensificar os laços domésticos e os laços sociais, interpenetrando-os.

Assim, no recinto murado do vilar desenvolvem-se as instituições de solidariedade social formadora da consciência do povo. Nela se refletem os esforços humildes dos moradores da vila voltados para os trabalhos das roças, donde tiram mantimentos para viverem no âmbito familiar das casas de taipa soçada e cobertas de sapé.

Suportam os andréenses, nesse apagado começo da colonização, os ataques dos selvagens das margens do Paraíba, em freqüentes incursões pelo vale do Tietê. Para não serem vencidos os povoadores fortificam-se dentro de Santo André. Erguem uma trincheira ao redor da vila. E João Ramalho constrói à sua custa, sôbre os muros, quatro baluartes, com a respectiva artilharia.

Assim, todo esse período preparatório, estabelecido pelo contácto do homem com a terra, plasma o ambiente social, estrutura a sociedade instável, disciplina-lhe o ritmo de vida e possibilita-lhe a conquista de recursos econômicos necessários à sua estabilidade, à sua vida e à característica psicológica dessa gente. Organiza-se, aos poucos, o espírito de solidariedade municipal, a trama das relações interativas e processa-se, através das forças sociais, obscura e lentamente, a evolução comum da gente andréense. E assim João Ramalho guia e governa esse núcleo humano, desbravadores da selva, cuja sinergia sobre-humana se alteia e se firma,

*“Pois que nenhum trabalho grande os tira
Daquela portuguesa alta excelência
De lealdade firme e obediência”.*

(Luiz de Camões — “Os Lusíadas”)

JOÃO RAMALHO E OS JESUITAS

Vulto de excepcional relêvo no primeiro século da colonização, João Ramalho se destaca desde a hora primeira, pelo ânimo intrépido, pela rija têmpera e pelo coração ousado. Sentinela civilizadora postada na fronteira dos campos de Piratininga, com a serra do mar, exerce ele influência incontestes sôbre a indiada esparsa pelo vale do Tietê. A sua existência temerária consagrada à terra moça e fecunda, acompanha, em todas as suas fases evolutivas, o processo político, social, econômico e religioso do tempo, através do complexo telúrico, racial e histórico, interpenetrando-o. Estabelecido no altiplano muito antes de Martim Afonso de Sousa aportar a São Vicente, em 1532, Ramalho vive entre numerosa escravaria submissa às suas ordens. Unira-se à filha de Tibiriçá, o bravo chefe Guaianás. Com o tempo se torna grande potentado em arcos. E constitue, pelo tempo afora, derramada e numerosa escravaria.

A convite do fronteiriço do campo Martim Afonso de Sousa galga os paredões abrutos da serra de Paranapiacaba. Percorre os tejupares indígenas. Demora-se na morada rústica e simples do sertanista destemeroso. Depois regressa ao litoral com a visão voluptuosa e viva da paisagem planaltina a acariciar-lhe os olhos deslumbrados. Proibe, desde logo,

o resgate dos índios de serra acima. Concede esse privilégio apenas ao desbravador arrojado. Daí nomeá-lo, vencido pelo seu imenso prestígio nos sertões vicentinos, Guarda-mór do Campo de Piratininga. E nesse campo João Ramalho dissemina farta e formigante prole, povoando-o.

Em 1549 Tomé de Sousa chega à Bahia. Vêm, com ele, os primeiros jesuítas. Instalam-se, de início, na cidade do Salvador, onde erguem o primeiro colégio. Dirige-os, comanda-os, organiza-os o Padre Manoel da Nóbrega. Destacado para vir a São Vicente, por ordem do superior, Padre Leonardo Nunes ruma para o lugar designado, onde arriba em fins de 1549 ou começos do ano seguinte. Abre ali a primeira escola de instrução e catequese. Pouco depois resolve subir ao planalto. Defronta-se logo com João Ramalho. Censura-lhe o Padre a vida irregular e a irregular situação de sua família. No exercício do sagrado ministério, o jesuíta deseja pôr em ordem a desordenada existência do chefe civil de Piratininga. Contraída no seio acolhedor da floresta complacente, a ligação arbitrária do fragueiro português com a índia Isabel atenta contra a moral cristã e não pode ser sacramentada.

Ramalho casara-se em Portugal, antes de se ausentar do solo pátrio. Vivia lá ainda, a legítima esposa. Repugnava à sua consciência de católico, o contrair segundas núpcias, quando as primeiras não estavam desfeitas. E diante dessa situação de fato, o pioneiro das selvas e o pioneiro de Cristo desentendem-se.

Outros encontros vieram mais tarde. Contudo, a conselho do Padre Leonardo Nunes, João Ramalho levanta, na aldeia da Borda do Campo, a ermida consagrada a Santo André. Nela oficia o Jesuíta. Certa feita prepara-se o Padre Nunes para celebrar a missa,

quando surge, no limiar da porta, o Guarda-mór do Campo. O Jesuíta manda dizer-lhe que se retire. Excomungado por viver amancebado com a filha de Tibiriçá, sua presença é proibida no recinto da capela. Ramalho não discute, nem insiste: retira-se. Terminada a cerimônia religiosa, ele e dois filhos moços dirigem-se, fora da ermida, ao sacerdote, com o intuito de pedir-lhe explicações a respeito do incidente. Discutem. Exaltam-se. Padre Nunes oferece-se, como vítima, aos adversários. Estes ameaçam bater-lhe. Correm, prontamente, mulheres indígenas para defender o religioso em perigo de ser agredido. Evitam, com a sua presença, o ataque iminente. Dentre elas se destaca uma, pela energia decidida com que fala a Ramalho e a seus filhos. E mulher para se impôr aos atacantes, com essa autoridade, só a companheira de Ramalho, ou a de Tibiriçá. (Padre Serafim Leite — “História da Companhia de Jesus no Brasil”).

Colhida na fonte comum (Padre Simão de Vasconcelos — “Crônica da Companhia de Jesus”) esta versão apresenta João Ramalho, “homem por graves crimes infame e excomungado”, com as côres sombrias de torvo bandido. Ora, dois pontos importantes ressaltam desse tendencioso episódio. Caracterizam eles, nítidamente, a personagem ramalheana. Manifesta-se o primeiro no respeito pelas coisas divinas, demonstrado pelo Fronteiro do Campo, quando ele se retira da ermida, em obediência à ordem do Jesuíta. Patentea-se o segundo no fato desse homem, considerado infame, acatar a mulher, ou a sogra, quando elas intervêm para proteger o sacerdote em perigo. Além disso, a acusação de infâmia, por graves crimes, feita ao Guarda-mór do Campo, não se reveste de forma ou figura jurídica. Porque escapa aos postulados do direito, o Padre Simão de Vasconcelos, principal detrator do acusado, reconhece a favor de Ramalho, larga folha de serviços pres-

tados outróra a Martim Afonso de Sousa, quando este aquí estivera. E com isso rende justiça ao povoador do planalto.

Em 1553 Tomé de Sousa visita, com o Padre Manoel da Nóbrega, Provincial dos Jesuítas, a Capitania de São Vicente. O Governador Geral do Brasil transpõe a serra de Paranapiacaba. Dá predicamento de vila à aldeia fundada por João Ramalho, na orla do campo. Minucioso relatório enviado por ele a Dom João III, em julho desse ano, narra: "...hordeney outra vila no começo do campo de São Vicente de moradores que estavam espalhados por ele e os fiz cerquar e ajuntar para se poderem aproveitar todas as povoações deste campo e se chama vila de Santo André por que honde a cituey hua ermida deste apostollo e fiz capitão dela a João Ramalho natural do termo de Coimbra que Martim Afonso de Sousa ya achou nesta terra quando cá veyo. Tem tantos filhos e netos, bisnetos e descendentes dele que ho não ousou dizer a v. a. não tem cãs na cabeça nem no rosto e anda nove léguas antes de yantar". ("História da Colonização Portuguesa no Brasil").

Companheiro do Governador, o Padre Manoel da Nóbrega fica em São Vicente. Daí escreve, em 15 de junho desse mesmo ano, por ouvir dizer dos companheiros, a respeito da vida levada pelo povoador e por seus filhos, no altiplano. Essa existência constitue, para os catequistas, uma "pedra scandali". ("Padre Serafim Leite" — "Novas Cartas Jesuítas"). Repete, com pequena variante, a narrativa do cronista da Companhia, sem conhecer, de perto, o "criminoso". No entanto, Nóbrega quer conhecê-lo. Grimpa a serra do mar. Entra na vila de Santo André. Encontram-se, então, os dois homens: o fundador do povoado e o Provincial da Companhia. O Jesuíta ouve o Patriarca. Escuta-lhe, dos lábios e do coração, o drama doloroso de sua dilatada existência. Com-

preendem-se. E, “como se cortou e tirou tudo, a verdade apareceu, gozamos já da tranqüilidade no Senhor. (Padre Serafim Leite — “Novas Cartas Jesuíticas”). Acabado o incidente, resulta dessê mútuo entendimento, a preciosa carta escrita a Luiz de Gonçalves da Câmara, em Portugal, por Nóbrega. Nela surge, serena e clara, a verdade histórica. Lido pela primeira vez, no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, em 5 de junho de 1934; esse documento reabilita a memória encoberta do Fronteiro do Campo, atalaia avançada e vigia do caminho da serra acima, contra incursões de índios inimigos, repelindo-os. Nessa carta se lê: “Neste campo está um João Ramalho, o mais antigo homem que está nesta terra. Tem muitos filhos e mui aparentados em todo este sertão. E o mais velho deles levo agora comigo ao sertão por mais autorizar o nosso ministério.

João Ramalho é muito conhecido e venerado entre os gentios e tem filhas casadas com os principais homens desta Capitania e todos estes filhos e filhas são de uma índia, filha dos maiores mãis principais homens desta terra. De maneira que, nele e em seus filhos esperamos ter grande meio para a conversão destes gentios. Estê homem, para mais ajuda, é parente do Padre Paiva e cá se conheceram. Quando veiu da terra, que haverá 40 anos e mais, deixou a sua mulher lá viva, e nunca mais soube dela, mas que lhe parece que deve ser morta, pois já vão tantos anos. Deseja muito casar-se com a mãe destes seus filhos. Já para lá se escreveu e nunca veiu resposta deste seu negócio.

Portanto é necessário que vossa revma. envie logo a Vouzela, terra do padre mestre Simão, e da parte de Nosso Senhor lho requeira: por que se este homem estiver em estado de graça, fará Nosso Senhor por ele muito nesta terra. Pois estando ele em pecado

mortal, por sua causa a sustentou até agora". (Padre Serafim Leite — "Páginas de História do Brasil")

Entremostra o Padre Manoel da Nóbrega, nessas linhas luminosas o seu gênio admirável para aparar dificuldades, esclarecer dúvidas e adquirir afetos, enobrecendo-os. Através dessa carta verifica-se como João Ramalho é muito venerado entre a indiada; merece a reverência de todos e goza de geral acatamento. Honrada e serena, a palavra do Provincial da Companhia o afirma. Tem filhas casadas com os principais homens da terra. Destaca-se, dentre eles, Jorge Ferreira, cavaleiro fidalgo da casa real, capitão-mór e ouvidor da Capitania. Nóbrega deposita ilimitada confiança em João Ramalho, em sua mulher e em seus filhos, para obter os melhores resultados nos trabalhos da catequese. Ainda: é parente do Padre Manoel de Paiva, o celebrante da primeira missa no colégio, nesse luminoso e abençoado amanhecer de São Paulo de Piratininga, por entre as névoas brancas do rumorejante Anhembi. Consente o velho povoador no batismo de sua companheira, filha do chefe Tibiriçá. Recebe ela o nome cristão de Isabel. E esse homem, "por graves crimes infame", volta o seu pensamento para a sua terra natal movido pelo ansêio de saber se ainda vive, ou se já morreu, a legítima esposa, porque deseja casar-se com Isabel, a mãe dos primeiros paulistas, em cujas veias pulsa, latejante e moço, o generoso sangue do velho português.

Estabelecidos então, entre o Tamanduateí e o Anhangabaú encaminham-se os jesuítas todos os domingos rumo a Santo André da Borda do Campo. Lá celebram missa, administram os sacramentos e pregam aos indígenas e moradores do burgo. (Padre José de Anchieta — "Cartas, informações, etc."). Desaparece toda e qualquer animosidade entre andréenses e piratininganos. Sustentam-se os padres como o dízimo da mandioca fornecido pelos habitantes da

vila ramalheana. E, assim, depõe o testemunho insuspeito do Padre Manoel da Nóbrega: é Santo André da Borda do Campo "vila de cristãos e onde os cristãos desejariam morar, se obtivessem licença". (Padre Manoel da Nóbrega — "Cartas do Brasil").

Inalterada continua a situação familiar de Ramalho. De Portugal jamais veio resposta à carta do Provincial. O silêncio envolve, para sempre, toda e qualquer notícia à legítima esposa do Alcaide-mór do Campo. Outrora ao atingir o planalto, em plena força da vida, ele aceita o imperativo agreste do meio ambiente, a pressão atrativa da terra assutada e os usos e costumes da gente bárbara e simples. Nem tenta fugir às forças macias e envolventes da natureza, cúmplice confessa da existência dissoluta e da vida poligâmica dos indígenas. E com isso não se conformaram os catequistas.

Porisso mesmo o irmão José de Anchieta escandaliza-se todo com as mulheres porque andam nuas, nada negam aos homens, concedem-lhes tudo e têm por grande honra dormir com os cristãos. (Padre José de Anchieta — "Cartas e Informações, etc."). E assim como todos os bons portugueses de seu tempo, o Guarda-mór do Campo jámais refoge aos hábitos da terra, com eles se identificando.

Para os detratores de João Ramalho existem apenas os exageros comuns do Padre Simão de Vasconcelos e as infundadas palavras aduzidas ao assunto por Frei Gaspar da Madre de Deus. E daí os negadores do povoador do altiplano desferirem, com entusiasmo e força, longas e tremendas catilinárias contra esse famoso português da nobre geração dos Ramalhos. Todavia, a revelação da carta do Padre Manoel da Nóbrega desfaz, anula e apaga, para todo sempre, a hipótese absurda, atribuída a Capistrano de Abreu, de que Ramalho era judeu, tal a operosi-

dade por ele desenvolvida no apaziguamento do genitio derramado pelo campo afora.

Além disso, no documentário coevo se tópa, vivo e robusto testemunho da nobreza, do catolicismo e lealdade raciais do Patriarca Bandeirante, cuja atividade realizadora trabalhou “em pról e serviço de Deus e de El-Rei nossô senhor.” (Atas da Câmara de Santo André de Borda do Campo.)

Porque sêrve a causa de Deus e defende a terra onde a sua afeição já deitara raízes bem profundas, elegem-no vereador à Câmara da vila por ele fundada. Com a investidura no cargo em 8 de janeiro de 1557, lhe “foy dado o juramento dos sãotos avãogelhos.” (Atas da Câmara de Santo André da Borda do Campo): Em seguida, na posse do colega de vereança, Joane enes “dyto juramento foy dado pelo senhor João Ramalho”, anota o rabisca-atas. Depois, em 9 de março de 1558, com a presença dos vereadores eleitos, “por João Ramalho, vereador foy dado a vara ao dyto Juiz (Magalhães) e asy lhe deu juramento dos sãotos evãogelhos em que o dyto João anes pos a mão direita.”

Transferida para São Paulo em 1560, a população de Santo André continuava noutra vila e sua existência municipal. O Patriarca segue com o seu povo. Este o designa por “vozes e eleição?” para o cargo de capitão-mór de Piratininga, afim de preparar-lhe a defesa. Ao assumir as novas funções presta juramento sobre os Santos Evangelhos, em 24 de junho de 1562. Defende a povoação nascente dos ataques dos índios contrários, e assiste, protege e estimula, com a sua paternal autoridade, a “união das raças liricamente iniciada” por êle, na terra eleita pelo seu afeto e pelo destino. Atinge idade proveta. E bem adentrado em anos confessa-se “in-articulo mortis,” comungando.

Atacado e agredido como se fosse inimigo pessoal, o Fronteiro do Campo tem tido advogados, eloquentes em defendê-lo, como se ele fosse um ancestre caluniado. Todavia, a melhor defesa feita no plenário de história, a favor do pseudo criminoso, vem do fundo longínquo do passado. E produzida, pela voz, clara e convita, do Provincial da Companhia de Jesus, levado pelo nobre anseio de fazer justiça a quem fora vítima de graves injustiças.

Rasgaram-se assim as neblinas de outrora. Tocada pela intensa luz da carta nobreguense e dos documentos da época, a personalidade poderosa de João Ramalho ressurgiu, com excepcional brilho, a iluminar-lhe os claros escuros. Porque o fundador de Santo André da Borda do Campo e Capitão-mór de São Paulo de Piratininga cria, plasma e forma, em função do meio social e do amor à terra moça, a gênese impetuosa do clã bandeirante. Todo esse esforço, dinâmico e biológico, age no sentido civilizador da gente do altipano. Com as suas atitudes viris e sinérgicas, êles explica, elucida e comprova a frase do sr. Gilberto Freire, em "O Mundo que o Português criou": "Depois de Cristo ninguém tinha contribuído mais que o Português para fraternidade entre os homens". Essa contribuição vibra na sinergia moral do Patriarca Bandeirante. Nela se fundamenta a estrutura sociológica dos paulistas. E nela germinam, para desabrochar e florescer por todo o imenso território brasileiro, a tradição e a cultura portuguesas, impregnadas através dos séculos do espírito universal do Cristianismo.

JOÃO RAMALHO E SEUS ACUSADORES

Há um século, precisamente em 1840, o eminente historiador, Visconde de Porto-Seguro, declarava: "No arquivo da Câmara Municipal de São Paulo, acham-se livros bem antigos, cuja letra já pertence à paleografia. Entre estes deve se contar o caderno que contém as vereanças de extinta vila de Santo André, dos anos de 1555 a 1556 nas quais por vezes se acha a assinatura de João Ramalho, o qual "não sabia escrever", e, "por sinal usava de um risco com volta de ferradura aberta para o lado esquerdo, em que ia o seu nome de bastismo, seguindo-se o apelido." (Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - tomo 2) Dai deduz o conhecido historiador: o Fronteiro da Borda do Campo era, "tout court", analfabeto. Analfabeto apenas porque usava, entre o prenome e o sobrenome, um sinal curvo? Analfabeto porque deixa à posteridade, algumas assinaturas para identificar a sua personalidade? Analfabeto porque essas assinaturas diferem entre si, no lançamento nervoso das letras? Francisco Adolfo Varnhagen silencia, injustificadamente, a respeito dos processos empregados por êle, para chegar a essa conclusão algo apressada. Teria recorrido à paleografia? Ele não o diz, embora a ela se refira. Guarda certo mistério sobre o assunto. Sobressar interessante o problema desafia os pesquisadores do passado. E daí esse ru-

moroso processo histórico onde João Ramalho figura como réu, permanecer ainda com vistas aos estudiosos de outros tempos e de nossa gente.

Cêrca de sessenta anos após a assertiva do Visconde de Porto-Seguro, já no começo deste século, o Instituto Histórico e Geografico de São Paulo avoca o processo e abre os debates a respeito do caso. Nomeia, para solucionar o assunto, em 1902, os drs. Antonio de Toledo Piza, João Mendes de Almeida, Teodoro Sampaio e Manoel Pereira Guimarães. Reune-se a comissão em dia marcado, no departamento do Arquivo da Câmara Municipal de São Paulo. Dá começo aos trabalhos. Verifica o material. Estuda-o. Analiza-o. Lavra, em seguida, a ata das investigações realizadas, sintetizando-as. Afirma coisas, dignas de de serem aqui comentadas. Assim, da leitura da vereança inicial conclue que ela está assinada pelo escrivão Gaspar Nogueira, por Garcia Rodrigues, que o faz de cruz, (o que não é verdade) por Paulo de Proença e Antonio Fernandes, "estes de próprio punho." Há, desde logo, pequeno engano a ser corrigido, O prenome do vereador Fernandes é "JOÃO" e não Antonio. Emendado o erro de tradução, verificamos que a junta colheu desenove assinaturas de João Ramalho. O número não é grande. Contudo, suficiente para o estudo. Examina-as. Confronta-as. Compara-as. Divididas em quatro grupos, porque "não são do mesmo punho", os pesquisadores notam visível, acentuada e marcante semelhança com as meias letras do escrivão Simão Jorge semi-analfabeto, substituto de Gaspar Nogueira, no cargo de rabiscar as atas. Concluem, a seguir, que Diogo Fernandes, o escrivão nomeado, para o lugar de Simão Jorge, por manifesta e confessa incompetência deste, "assina pelo vereador João Annes, pois este era analfabeto". Verdadeira "trouvaille" porquanto nada encontramos, no fecho das atas, para arquitetar esse juízo. Porém, a comissão pro-

cedeu, com máximo cuidado, no exame consciencioso dos tipos e talhes de letras suspeitas. E chega, afinal, a esta conclusão: "...está fóra de dúvida que o célebre alcaide-mór Borda do Campo não sabia escrever o seu proprio nome, usava de um sinal particular para a sua assinatura que os outros completavam". (Revista do Instituto Historico e Geografico de São Paulo - tomo VII)

Lavrada estava a sentença, irrecorrivel, no cenzeito dos julgadores: Ramalho era, de fato, analfabeto. E nisso a comissão acompanha o erudito Varnhagen, com subscrever-lhe o parecer, já proferido na última centúria.

Todavia, discorda imediatamente desse aresto, o dr. Manoel Pereira Guimarães. Escreve, dias depois, brilhante e veemente arrazoado, em contrário. Procura anular e destruir o libelo acusatório construido pelos detratores do Fronteiro do Campo. Afirma, o contraditor, que o escrivão Gaspar Nogueira inventara o vereador Paulo de Proença. Este não existiu, para o sr. Guimarães. Personagem fictício, criado por uma tradução errada, será, quando muito, irmão siamês do escrivão Nogueira. E afirma: "Paulo de Proença aparece quando Gaspar Nogueira aparece, recolhe-se a bastidores quando o escrivão sai da cena". Labora em evidente engano, o estrênuo defensor de João Ramalho. Porque Paulo de Proença continua em cena, mesmo depois de Nogueira se ter retirado do palco. Em dezembro de 1555 Nogueira lavra a derradeira ata, com seu próprio punho. Reunem-se os vereadores em fevereiro seguinte. Confiam a Paulo de Proença a vara de almotacé. Este presta o juramento de praxe. Simão Jorge escreve o termo. Paulo de Proença o assina; com Alvaro Annes, Antonio Cubas e Gonçalo Fernandes. Nogueira não está presente. Dois dias mais tarde realiza-se sessão de Câmara. Por ordem do almotacé Proença, as

posturas da vila são apregoadas, conforme se verifica da leitura da ata. Desaparece o escrivão Nogueira, enquanto Paulo de Proença continua a desempenhar o seu papel, com outros comparsas. Demais o ex-escrivão grafa "paulos de proença", no plural o prenome e o nome com as iniciais minúsculas. O vereador assina, em seguida, com nitidez: Paulo de Proença. Duas caligrafias distintas se apresentam nas assinaturas em apreço. Da letra esperramada e irregular do escrivão, ao traço elegante e firme do vereador, há apreciável distância. E ambas manifestam perfeita dissemelhança.

Termina o dr. Guimarães por fazer referências ao sinal particular empregado pelo Fronteiro do Campo. Reis, papas, bispos, cônegos, notários, etc., usam marcas semelhantes. Traçava-o, muito à vontade, o governador dos Campos de Piratininga. "Isto no caso de serem suas (de Ramalho) as assinaturas que vimos nas atas, que podem variar, devido a circunstâncias diversas, como posição do assinante, condições de saúde, temperatura, etc., etc."

Em face da eloquente defesa apresentada pelo sr. Guimarães o sr. Teodoro Sampaio volta ao assunto, replicando. O Alcaide-mór de Piratininga não sabia escrever, reafirma o contestante. Ele traçava apenas um sinal curvo, semelhante a uma ferradura, "sendo o mais escrito por letra do escrivão Diogo Fernandes ou de Simão Jorge, de Braz Cubas, vereadores que ele serviram". Pratica, o sr. Sampaio, grave lapso. Braz Cubas jamais foi vereador de Santo André da Borda do Campo. Capitão e ouvidor de Santos, morava ele na vida de Santos. O vereador de sobrenome Cubas chama-se *Antonio*. E entre Braz Cubas e Antonio Cubas há visível diferença.

Entra na liça outro combatente, o dr. Horacio de Carvalho. Apresenta ele exaustivo estudo a respeito da assinatura do velho português, governador do

planalto. Interpreta o sinal curvo como se fosse o "kaf" hebraico. E conclue, com luxos de erudição, que o fundador de Santo André da Borda do Campo era judeu e analfabeto.

Judeu e analfabeto são coisas contraditórias, exclama o sr. Francisco de Campos Andrade ao descer ao terreno dos debates, afim de ombrear com o sr. Guimarães, na defesa de João Ramalho. Em seu vigoroso estudo o sr. Andrade considera o debatido sinal da assinatura ramalhense, como característico do cargo, além de significar, porisso mesmo, a nobreza própria à categoria do funcionário destacado no altiplano. E o novo defensor do caluniado português resume e afirma: o Fronteiro do Campo não era judeu, nem analfabeto.

Decorrido cerca de ano, o sr. J. C. Gomes Ribeiro enfileira ao lado dos rehabilitadores de João Ramalho. Cita, para isso, documento notavel. No fecho do auto de posse da sesmaria de Pedro de Goes, lavrado em 15 de outubro de 1532, lê-se: "Testemunhas que a tudo foram presentes o sobredito João Ramalho e Pedro Gonçalves que veiu por homem de armas nesta armadã, que veiu por Capitão-mór o dito Senhor Governador, as quais ASSINARAM no livro do tombo comigo escrivão". (João Mendes de Almeida — "Algumas notas genealógicas") Todas as dúvidas se desfazem diante da palavra, digna de fé, do escrivão Pedro Capico. Este assegura que João Ramalho apôz a sua assinatura a esse documento. Varnhagen silencia a esse respeito. Parece ainda ignorá-lo. E a comissão nomeada pelo Instituto Histórico de São Paulo também manifesta ignorância idêntica.

Todavia, o consagrado historiador e eminente mestre, dr. Afonso d'E. Taunay alicerça-se nessa documentação, quando trinta anos mais tarde, em 1932, quatro séculos mais tarde, depõe: "Decretaram os Fados, ainda, que estes simples nomes João Rama-

lho, se *apozessem* ao primeiro documento jurídico conhecido, redigido e passado em terra brasileira, áquela carta de sesmaria por Martin Afonso de Sousa concedida a Pedro de Goes no próprio ano de desembarque". (Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo) — Tomo XXIV).

Assim João Ramalho não era analfabeto. Declara-o o escrivão de el-rei, no auto de posse da sesmaria de Pedro de Goes. E na alta esfera da heurística historiográfica esse documento se reveste de evidente veracidade.

Porque se a assinatura do alcaide mór de Piratininga é verdadeira, o sinal por ele usado — um risco semelhante a uma ferradura aberta para o lado esquerdo — bem pode ser o prolongamento do prenome, num traço incisivo, em arco, repuxado pelo hábito. Hábito esse, muito comum de estilizar a firma, caracterizando-a. E os "fac-similes" de assinaturas da época refletem bem esse costume. Daí, com ser a assinatura resumida autobiografia, ela contém, em parte ou no conjunto, certos traços de caráter, de atividade mental e de vida afetiva do personagem a quem ela pertence. Gesto do homem, conjuga e revela, em toda a sua plenitude, a idéia que ele faz de si mesmo, do seu lugar na sociedade, do seu orgulho, de sua franqueza, de sua candura, de seu fingimento, de seu gosto e de sua firmeza. E o exame atento de vários documentos, escritos em diferentes épocas, em períodos vários da existência, assinalam estímulos, reações, divergências, antagonismos, cuja tomada de contacto se estabelece através das letras e dos traços batidos e acentuados.

O papel, a pena e a tinta representam elementos indispensáveis para o reconhecimento e a identificação da assinatura. Contudo, as disposições de saúde, a idade, o sexo, a doença, as emoções constituem, nessa caso, outros tantos fatores de magna importân-

cia para o estudioso de grafologia. Não se limita ele a medir o movimento das retas e das curvas, sobrepondo-as. A este processo de investigação puramente mecânico, o identificador acrescenta conhecimentos de psicologia social, de sociologia genética e de fisiologia humana. E graças a esse estudo comparativo, onde se fundem a técnica e a ciência especializadas, resurge, de traços mortos e apagados, a personalidade viva e verdadeira do autor da assinatura minuciosamente analisada e revivida.

Examinada por essa forma, a assinatura do povoador do altiplano revela, na sobrevivência enérgica do traçado firme, o dinamismo de uma vida combativa, animada de sentido humano e diretamente vívida com a terra bruta, com a gente bárbara e com a evolução primeira dos grupos sociais e culturais, nesse fundo remoto do passado bandeirante. Assim, na recuada perspectiva do tempo e do espaço projeta-se, em toda a mobilidade plástica, a paisagem bravia dos primeiros anos da colônia. Ela vai, aos poucos, se modificando. Civiliza-se. E transforma-se, pelos anos adiante, interpenetrada, vigorosamente, das influências, dos esforços, da religião, dos trabalhos, dos sofrimentos humanizados por esses homens rudes, sertanistas intrépidos — Gente de Portugal formadora da Gente do Brasil.

ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Organizado o município de Santo André da Bor-da do Campo, eleitos os vereadores, estes exercem as suas funções em conformidade com a organização social, política e administrativa, ainda incipiente. Na distribuição da justiça consultam as "Ordenações do Reino". Por elas se rege a sociedade nascente. Ela resguarda, protege e dignifica os moradores abrigados intra-muros. E a governança da vila se compunha, nesse ano de 1555, de juiz, vereador, procurador, escrivão, almotacé, aféridor e alcaide. Constituem os magistrados, na administração, em parte o poder legislativo, em parte o poder judicial e em parte o poder executivo. Funciona a Câmara com a presença do juiz, do vereador, do escrivão e do procurador do Conselho. Quando este não comparece aplicam-lhe a multa de um tostão. E este reverte, quasi sempre, em benefício das obras do município.

As vagas são preenchidas sem demora. Assim, "falecido desta vida presente" em outubro, já em co-meços de novembro reúne-se a Câmara para a eleição do procurador substituto. Convoca-se o povo. O sufrágio é universal. Escolhido o novo oficial ele presta o juramento de estilo. O procurador representa o povo. E em nome dele faz seus requerimentos.

Os vereadores escolhem o almotacé, de trinta em trinta dias. Exerce ele as suas funções por um mês

apenas. E cumpre-lhe as funções de polícia nos preços dos gêneros alimentícios, nas vitualhas e na conservação e limpeza das ruas e caminhos.

Contudo, o principal funcionário na organização do município, o alcaide-mór, oficial do rei e governador militar da vila, era, ao mesmo tempo, magistrado. Intervém na distribuição da justiça e no governo econômico dos Conselhos. (Alexandre Herculano — “História de Portugal”).

Dai este cargo ser de nomeação direta do rei ou de seu representante imediato. Outorgava-se, quasi sempre, essa honra, a fidalgo (nobilis-homo). E para esse importante posto, civil e militar, foi João Ramalho nomeado.

Substituto do alcaide-mór é o alcaide da vila. Cumpre a este funcionário, “fazer justiça”, com os juizes. E ao aferidor, ou afilador compete verificar os pesos e medidas, fiscalizando-os.

Desperta, com a organização municipal, a consciência da comunidade recolhida no perímetro urbano, entre as muralhas defensivas. O espírito próprio dos interesses locais conjugados desenvolve-se, com energia e firmeza. E, com apertar os laços de solidariedade entre os habitantes, santifica-se o princípio da unidade moral e jurídica, necessário à vida comum, à existência coletiva, à aparelhagem pública de administração e segurança geral.

De 22 de agosto de 1555 ao derradeiro de março de 1558 as “Atas da Câmara de Santo André da Borda do Campo” refletem a vida inquieta e simples desse pequeno e isolado grupo de irradiação humana, nucleado na fronteira do mato com os campos de Piratininga. Através desses preciosos documentos se define e se alça a influência marcante de João Ramalho, o Alcaide-Mór, no sentido evidente de fixar o homem à terra, de incentivar o meio econômico e de facilitar o “modus-vivendi” social, no ambiente

semi-bárbaro. E, com traçar à coletividade normas seguras, diretrizes comuns, onde se conjuguem as atividades e as iniciativas públicas e particulares, sua atuação é marcante e decisiva.

Aparece, pela primeira vez, o nome do Patriarca dos Bandeirantes, na ata de 30 de outubro de 1555. Nela o escrivão transcreve a carta de doação de um terreno a Antonio Cubas, feita por Braz Cubas. Confronta esse terreno com a "casa donde é Ramalho..." diz o documento. Daí se conclue que João Ramalho assiste na vila, onde tem casa próprio. E interfere, por força de seu cargo, de seu prestígio e de sua personalidade, nos poderes públicos, orientando-os.

Reclamam os vereadores a presença do Alcaide-Mór na sessão de 22 de janeiro de 1556, "para fazer e acordarem coisas necessárias para o bem do povo e estando assim juntos mandaram chamar João Ramalho". Compete-lhe, por ser a mais alta autoridade local, estabelecer o equilíbrio econômico e político da vila. Iam os vereadores tratar do preço da farinha de mandioca. Vendido a tostão, o alqueire desse produto da terra, dá prejuízo aos fabricantes. Daí ser preciso elevar-lhe o preço.

Com a anuência de João Ramalho concordam os vereadores em aumentar o custo do artigo para seis vintens. E o consumidor reclama contra o preço da tabela e contra o encarecimento da vida.

Em fevereiro do ano seguinte, reunida a Câmara, o procurador leva ao conhecimento dos colegas que, daquela data em diante, todo proprietário de terras no termo do povoado, por ordem do capitão Braz Cubas, ia ser compelido a construir casa, no perímetro murado, a cultivar o terreno e a plantá-lo, dentro do prazo de um ano, sob pena de perder os direitos havidos no ato de posse.

Homem do campo, integrado na população urbana, o andréense lavra o chão e mora na vila, como o grego, o romano e o ancestral lusitano. E assim,

durante o dia amanha e semeia a terra fora dos muros citadinos, para viver, com sua família, no interior do povoado.

Daí a dois dias torna a Câmara a reunir-se. Ventila-se o mesmo assunto. Fica resolvido que todo proprietário de "sesmaria seja obrigado a fazer de fogo morto dentro nesta vila ou fora dela". E não pode comprar casa construída.

Com essa medida social procura-se concentrar a população, afim de elevar a densidade demográfica do núcleo urbano e facilitar-lhe a defesa, quando preciso. Quem não plantar cereais em suas terras arrisca-se a perdê-las. Consideradas como devolutas passarão a terceiros. E daí a Câmara interessar-se pelo nucleamento dos povos derramados pelo planalto.

Sociedade urbana, composta de lavradores, a povoação andréense parte ao clarão da alvorada para a lavoura. Durante o dia o lugarejo permanece deserto. Este começa a movimentar-se ao entardecer com as primeiras sombras noturnas, quando surgem, nas ruas estreitas, por entre o casario coberto de sapé, os últimos retardatários, de volta do campo.

Todavia, se Martim Afonso de Sousa nomeia João Ramalho, genro de Tibiriçá, Guarda-Mór do Campo, Tomé de Sousa confere-lhe, no madrugada da colonização, o posto supremo de Alcaide-Mór do Altiplano. Reconhece Duarte da Costa, segundo Governador-Geral, os títulos outorgados anteriormente ao resolutivo povoador do Planalto. Assim no regimento expedido por aquele para governo de Braz Cubas e transcrito na ata de 10 de fevereiro de 1556, no parágrafo 4.º, *in-fine*, o Governador recomenda: "...e avisares a joam ramalho allcaide e guarda mor do câpo q. não deixe passar nenhuma por ele sem mostrar vossa licença, nem os próprios moradores de Santo André". E cumpre-lhe, por força dessa resolução,

impedir a passagem pelo altiplano de quem quer seja, sem a ordem da autoridade competente.

Feito na Cidade do Salvador, na Bahia, esse documento confirma todos os poderes de João Ramalho, ratificando-os. Retifica-os ainda, o capitão e ouvidor Jorge Ferreira, com alçada em toda a Capitania, quando na ausência de Braz Cubas nomeia Baltazar Nunes, porteiro da Câmara de Santo André.

Copiado na íntegra, o título de nomeação consta do termo de 22 de agosto desse ano. Rêcomenda Jorge Ferreira ao provisionado, que "faça o que lhe pelo Capitão e Alcaide-Mór João Ramalho desta vila e povoação for mandado em prol e serviço de El-Rei Nosso Senhor..." E assim o novel funcionário para bem servir a autoridade divina e a autoridade real, devia prestar obediência à maior autoridade civil e militar do planalto.

Decorridos alguns meses surge o primeiro transgressor do regimento de Duarte da Costa. Assim na ata de 10 de setembro de 1556 o "sôr João Ramalho carregou sobre o procurador do Concelho, Gonçalves Fernandes, quinhentos reis (de multa) em que o senhor João Ramalho condenou a Diogo Freire por se ir fora desta vila sem licença..." Imposta a penalidade reverte a multa, por ordem do Alcaide-Mór em benefício das obras do Concelho.

E estas bem necessitadas andavam: "não tynha o côselho dinheiro e era prove (pobre) e ho não podiam fazer".

No ano seguinte, 1557, a influência conformadora de João Ramalho acentua-se, afirma-se, caracteriza-se. Ei-lo a orientar as forças sociais, conjugando-as. Interatua na consciência de todos com vestir as suas atitudes por maneira clara e sóbria, enérgica e moderada. Conserva, por essa forma definida, a linha discreta de sua ascendência prestigiosa sobre a sociedade que o cerca. Hombridoso e digno, obediente e ativo, revela-se o primeiro povoador do planalto,

quando o capitão e ouvidor Jorge Ferreira se esquece de cumprir o seu dever perante as autoridades municipais de Santo André. Devia ele, em conformidade com as "Ordenações do Reino", limpar a pauta para se proceder as eleições dos vereadores da legislatura anual. E Jorge Ferreira esquecera-se da lei vigente.

João Ramalho se levanta em defesa das liberdades políticas e municipais de seu povo, ameaçadas pela desidiosa autoridade vicentina. Esta inicia, distraidamente, nesse longínquo ano, a prática singular, observada no século passado por Ribeyrolles: "No Brasil todos mandam, ninguém obedece e tudo vai bem". Daí a visível aplicação da lei do mínimo esforço, cujo postulado não exige o categórico e imperativo: "Cumpra-se". E João Ramalho protesta.

Desassombrado e digno, dirige ao ouvidor ponderado e terminante requerimento. Solicita-lhe, em nome de Deus e de El-Rei, o cumprimento do foral deixado por Tomé de Sousa. Por ele os andréenses foram investidos na posse de prerrogativas e direitos de independência municipal, com a presença do capitão Antonio de Oliveira e de Braz Cubas, vereador desta Capitania. Ora, Jorge Ferreira ainda não despachára o requerimento dos vereadores andréenses. Estes lhe pediram, nos termos da lei, fosse publicado o edital de eleição dos vereadores para o ano em começo. Alegam, para isso os peticionários, João Ramalho e seus companheiros de vereança, o hábito e a tradição existente em vilas como a de Santo André. E com esse gesto inexplicável revela o ouvidor, tacitamente, o sentido oculto de seu pensamento: "querer tomar nossa jurisdição", sonogando-a.

Assim João Ramalho continua e fala por todos: "protestamos por todas as perdas e danificações desta dita vila e bens de orfãos que por falta de justiça se perderam por vossa mercê não prover com os ofi-

cios de que temos costume, e se assim vossa mercê não fizer protestamos tirar instrumentos e cartas testemunháveis para maior alçada e sermos providos com justiça..." Porque dentro da ordem legal estrutura-se o município, célula biológica da sociedade nascente onde se processa, pela concentração, pela unidade e pela consciência comum, a integração econômica, política e social.

E na defesa das liberdades públicas em perigo ressoa, vibrante e enérgica, a voz de João Ramalho, com a exata consciência do direito e da lei, ao serviço da coletividade. Sintetiza esse documento, na linguagem clara e altiva, a exteriorização desse caráter nobre, cuja integridade moral revela as qualidades intrínsecas da raça colonizadora. E porque está vinculado à terra e porque se empenha por dar ao município acabada organização jurídica, repele as tentativas de agressão aos direitos, coletivos ou particulares, com assegurar-lhes a liberdade e a justiça.

Surte efeito o protesto dos andréenses. Processa-se, no mês de fevereiro seguinte, a eleição dos vereadores. Eleito camarista, para servir no ano de 1557, o Fronteiro-Mór do Campo julga incompatível esse cargo com os de Alcaides-Mór e Capitão do Planalto. Declina, porisso, da honra concedida pelos seus concidadãos. Contenta-se com ser o Patriarca de afitudes e maneiras equilibradas e simples, a autoridade leal e digna.

Não lhe aceitam a renúncia. E, vencido pelas razões alegadas pelos seus colegas, ele assume o exercício do cargo para o qual o elegeram.

Daí em diante João Ramalho comparece a todas as sessões da Câmara. Cumpre o mandato que lhe foi outorgado pelo povo de Santo André. E demonstra, de modo convincente, nesses derradeiros anos do município andréense, o vigoroso propósito, o nobre anseio de bem servir a causa da terra e do povo, enobrecendo-os.

Reunem-se, aos sábados, os vereadores. Lavrada a ata, desta consta a causa determinante da falta de sessões nos meses anteriores: por andar ausente o escrivão, a serviço de seus interesses particulares. E muitas providências, de carater coletivo, toma a edilidade ramalhense.

Assim, exige a prestação de contas do procurador substituído; releva o almotacé da multa, por não ter entrado logo no exercício do cargo em virtude da ausência do escrivão; concerta e contrata os serviços de João Galego, o primeiro porteiro municipal, mediante o ordenado anual de um mil réis; apregoa as posturas municipais; aplica a multa de um tostão aos donos de gado recolhido à noite, por andar solto fora dos muros; resolve multar em um tostão o morador que espremer a mandioca em casa e não lançar a água servida em cova aberta especialmente para esse fim, por se verificar grande mortandade nos porcos; consigna a multa de dois tostões aos moradores cujas fossas sanitárias exalasses mau cheiro; manda trazer em pregão as rendas da carne verde; determina, sob pena de quinhentos réis, que todo proprietário de roças ao longo do caminho deve cercá-las; ordena sejam colocados no pelourinho a respectiva argola e o competente cepo. Todos esses atos tem força de lei.

E assim como seus ancestrais combatiam outra "pola lei e pola grei", João Ramalho peleja, na terra bárbara em meio à gente rude, pela lei e pela grei, pelas liberdades municipais e pela autonomia de seu povo, defendendo-o, organizando-o, civilizando-o.

VIDA SOCIAL E MUDANÇA DO MUNICÍPIO

Isolado no planalto, Santo André da Borda do Campo se ergue como sentinela avançada e inquieta da civilização, à margem das sesmarias interminadas perdidas na solitária grandeza do território desconhecido. Boca de sertão, o povoado fica silencioso e ermo durante longos e preguiçosos dias. Nessa imobilidade latente a vida parece suspensa. Comtudo, o rumor característico da existência refoge do perímetro urbano para as cercanias adjacentes à vila. E desdobram-se, entre a aldeia agrícola e pastoril e o território rural circundante, a faina fecunda e uniforme dos engenhos e o labor suado e robusto das lavouras.

Mantida por sentimentos, costumes e tradições, a solidariedade comunal permite contactos directos, conhecimentos pessoais, interdependência de actividades e interesses recíprocos. Dentro da paisagem tranquila e misteriosa a vida rural se reflete no interior do vilarejo, onde os vizinhos se unem pelos elos económicos, pela mútua prestação de serviços, pela necessidade imperativa da defesa organizada. E a própria comunidade se afaz e se afeiçoa ao ambiente social constituído em prol do bem estar coletivo, graças ao sobrehumano esforço de João Ramalho, a personalidade central do burgo andréense.

Dentro desse panorama histórico-social estrutura-se a unidade legal, política e administrativa do

povoado comunal e municipalista. Com o prestígio crescente de sua autoridade civil e militar, João Ramalho fortalece o espírito municipal, realçando-o. Caracteriza-se, na ordem privada, o seu anseio consciente, quando pugna pelo bem público, quando exalta as liberdades municipais, quando reage contra as autoridades acomodáticas. E assim ele conduz, com energia e nobreza, as forças sociais andréenses, liderando-as.

Regularizados e fiscalizados os serviços do município, João Ramalho apresenta, em sessão de 30 de abril de 1558, o mandado expedido por Jorge Ferreira, ouvidor da Capitania. Necessita este de certo número de homens válidos, para a defesa da Bertioga. O Alcaide-Mór não concorda com o desvio de qualquer indivíduo de suas atividades rurais. E argumenta.

Exposto como está o vilório aos ataques dos índios contrários, cumpre aos seus habitantes montar guarda noite e dia, para defendê-lo. Daí "protestava e requeria da parte de El-Rei nosso senhor se alguma cousa e perdas acontecessem nesta vila, ou mortes, por falta de gente".

Illegal se lhe afigura o ato do ouvidor santista, porque lhe compete, a ele Ramalho, velar pela segurança e garantia de seus jurisdicionados, para não deixá-los indefesos, no altiplano. Requeria, portanto, fosse cumprido o regimento deixado pelo Governador Duarte da Costa. Solicita mais ao procurador do Conselho que reúna os homens dispersos pelas adjacências da vila e os obrigue a viver dentro dos muros, ao serviço de Deus e de El-Rei. Juiz e procurador concordam em pedir a João Ramalho que, como Alcaide-Mór e Capitão, não consinta na saída, para fora da povoação, de qualquer morador, em conformidade com o regimento citado.

Tomada essa decisão, outra se lhe segue. Esteirão da Costa, funcionário de Santos, anda pelo po-

voado a aliciar homens para a defesa da Bertióga. Paga-lhes, pelo trabalho, quinze mil réis. E a Câmara resolve multar esse indivíduo, por infringir o regimento passado por Duarte da Costa.

Reunem-se os camaristas, a dois de agosto, para "acordarem cousas que pertencem à republica", no expressivo frasear do redator da ata. Realiza-se a sessão nas casas do Conselho. Chega o tempo das águas. Urge reparar as "cercas do muro" exposto às intempéries. Para evitar-lhe a ruína requer o procurador seja logo começada a sua cobertura. E essa providência vai ser executada.

Em 23 de agosto estão os vereadores no Paço do Conselho. Encarece-lhes o procurador a necessidade premente de se vigiar o povoado com mais atenção porque os adversários preparavam o assalto aos baluartes da vila. Deserta durante o dia a povoação pôde ser destruída pelo gentio inimigo, se ninguém ficar alerta para repelir os atacantes. E propunha, portanto, a seguinte medida: nem todos devem ir, má-l amanhece, para as roças.

Preciso é evitar surpresas terríveis. Assim, metade da população devia permanecer em casa um dia e outro metade outro dia, revezando-se. E seria aplicada a multa de cento e cinqüenta réis aos infratores dessa providência de ordem coletiva.

No mês seguinte, em 20 de setembro, requer o procurador a mudança da vila para outro lugar, próximo de qualquer rio. Ali onde estão escasseiam, cada vez mais, os mantimentos; morre o gado e a fome ronda os moradores, dizimando-os. No prolongamento desse estado de cousas, não consente. Se aumentassem as mortes, ou as perdas de fazenda, o povo havia de julgar o responsável por essa incúria, fosse ele quem fosse. João Ramalho está presente. Assiste aos debates. Comparece a todas as sessões desse ano. E não contraria a idéia da mudança do município.

No ano seguinte nova eleição se procede. Realiza-se ela nos Paços do Conselho a 9 de março de 1558. Para o cargo de vereador o povo elege Alvaro Annes. Este anda ausente. E o cargo não pôde ficar vago.

Conforme as "Ordenações", João Ramalho deve substituí-lo, por ter sido, ano anterior, o camarista eleito. E para não haver novo escrutínio, nem se declarar a vacancia, o substituído prolonga a sua permanência no cargo.

Tomam-se as contas de Francisco Pires, o procurador do Conselho, cujo mandato findara. Ele entrega um machado avaliado em quatrocentos réis, recebido em pagamento de multa. Com igual quantia entra Francisco Velho, por haver infringido as posturas municipais. E João Ramalho assim o determina.

Comparece ainda João Galego, porteiro da Câmara. Requer o pagamento de seu ordenado, referente ao ano anterior. Entregam-lhe, por conta de seu haver, o referido machado. E o restante ele o recebe em dinheiro.

Povo e camaristas reúnem-se a 31 de março de 1558. Grave é o assunto a ser debatido. Receia-se o ataque dos índios adversos. Urge reparar os muros, construir guaritas, por o recinto urbano em condições de ser feita a defesa da vila, fortificando-a. E todos têm a noção exata do perigo próximo.

Obrigam-se, nesse momento, a terminar as obras defensivas e a concertar as portas da muralha dentro do prazo de oito dias, no máximo. E todos se solidarizam em face da ameaça comum e iminente.

Essa é a derradeira ata conhecida. Outras deviam ter sido lavradas até meados de 1560, quando se procede a mudança dos habitantes de Santo André para São Paulo. E, no entanto, elas estão perdidas.

Transfere-se, com os moradores, o foral da vila fundada por João Ramalho, para a povoação circunjacente ao Colégio dos Jesuítas.

Confirma a asserção acima, este esclarecimento: "Este ano de 1560 veo a esta capitania men de Sa guovernador gerall. E sabendo o estado da tera (terra) mandou de conselho de todos apregoar guera (guerra) ha os (aos) contraryos. E mandou apelydar (chamar) todos os Indios nosos (nossos) hamigos para o aJudarem, fazendo comta que castigando os comtraryos avyryaõ (haveriam) os nossos Indios tam bem medo. E parecendolhe fazelo de caminho quando se tornasse, mas hos Indios não vyerão atempo nem ouve (houve) aparelho nem vaçar para o poder fazer mas deixou mandado que vimdo os Indios fossem (fossem) alguns Chrystãos ajudalos à guera. E asy mandou que a vyla de Samto amdre omde amtes estavamos se pasace (passasse) para junto da Casa Sam paulo que he (é) dos padres de Jesu por que nos todos lho pedimos por hua pytição asy por ser lugar mais forte. E mays defemsavell. E mays seguro asy dos comtrarios como dos nosos Indios como por outras muytas causas que a ele he ha (e a) nos moverão".

Este trecho, ainda da carta de 20 de maio de 1561, desata, para sempre, todas as dúvidas referentes à mudança do município de Santo André para São Paulo. Nela, nem uma vez se fala em animosidades existentes entre os Jesuítas e os ramalhenses. Muito menos dá motivos para se suspeitar da muita falada ascendência de Nóbrega sôbre Mem de Sá, a ponto de levá-lo a OBRIGAR os moradores andréenses a fazerem a sua mudança para o povoado jesuítico. Porque, bem examinada a carta diz: 1.º) Verificou-se a tranferência completa por dois motivos, decorrentes um do outro; 2.º) Esses motivos se resumem: a) "Porque todos nós lho pedimos por hua petição"; b) por ser lugar mais forte; c) mais defensavel; d)

e mais seguro, assim dos contrários, como de nossos Índios. Ora, a petição frizava muito bem os motivos expostos. E essas e outras cousas, todas poderosas, levaram o governador a determinar a mudança requerida. Foi, portanto, um ato de vontade popular. Nenhuma coação houve, por parte das autoridades. E apenas o imperativo do momento, para salvar as vidas e o município em perigo, levou os vereadores e os habitantes do vilório a solicitarem do Governador, a licença necessária para se efetuar esse ato jurídico.

Essa medida, obrigatória para todos, parece, aos espíritos desprevenidos, tratár-se de ato de violência, praticada pelo Governador. Todavia, ele se reveste de forma legal, porque foi consequência do pedido dos próprios interessados. Interessados esses em luta com selvagens armados e adestrados pelos Francesês, do Rio de Janeiro, que distribuíam, entre os Tamóios, "muitos arcabuzes he polvora e espadas", para o extermínio completo dos colonos. E essa carta está assinada por Jorge Moreira e Joanes Alves. (História Geral do Brasil — F. A. Varnhagen).

Désaparecem, com os tempos, os derradeiros vestígios da comunidade plantada nas fronteiras do sertão, pelo Patriarca dos Bandeirantes.

Em São Paulo de Piratininga se prolonga e se projeta a vida social, econômica e administrativa do arraial extinto. Os mesmos camaristas eleitos para servir, nesse ano de 1560, em Santo André da Borda do Campo acompanham o município em sua mudança, e completam o seu mandato no vilório de Piratininga, sem solução de continuidade no exercício dos respectivos cargos. Integrados no ambiente piratiningano continuam a prestar serviços à população estabelecida no planalto. E a organização social avança no seu processo evolutivo, através dos fatos sociais variáveis de lugar para lugar, mas tendentes a unificar a consciência coletiva, fortificando-a.

Assim, centralizados no altiplano os colonizadores com João Ramalho à frente elaboram o gênio peculiar dos bandeirantes, para as arrancadas irradiadoras do futuro. E o Fronteiro do Campo continua a civilizar a terra e a gente de São Paulo do Campo, com dirigí-las, guiá-las e defendê-las.

Processa-se, no começo do ano seguinte de 1561, a eleição dos oficiais para essa legislatura. Eleitos João Annes, procurador do conselho, Antonio Cubas, juiz ordinário e Garcia Rodrigues, vereador, verifica-se logo como a Câmara Municipal de São Paulo de Piratininga recorre aos antigos vereadores de Santo André da Borda do Campo, para formar a edilidade paulistana. Reunem-se os oficiais na casa de Antonio Cubas, no dia primeiro de janeiro de 1562, por não haver ainda, na vila, casa do concelho. E o pelourinho do povoado ramalhense passa para a povoação jesuítica, erguido no Pateo do Colégio dos Padres.

Perdido o primeiro volume das Atas da Câmara Municipal de São Paulo, desconhece-se a vida administrativa desse ano e meio iniciais. Contudo, de 1.º de janeiro de 1562 em diante, o documentário existente revela o madrugar indeciso da vida social e municipal do vilarejo mal desperto para o alvorecer da civilização e do progresso. E a transferência do município da orla do campo e da serra, para rente do sertão e do rio Anhembí, decorre de uma necessidade social e colonizadora.

E os vereadores de São Paulo são os mesmos de Santo André, pois o município muda de séde, muda de nome, sem modificar os seus dirigentes administrativos.

Pelos anos de 1562 e 1563 João Ramalho serve no cargo de Capitão-Mór de Piratininga, designado para esse posto, por vozes e eleição, afim de manter, bem alerta, a defesa da vila contra os ataques dos selvagens Tamóios. Capitão da guerra, o eleito foi

confirmado no cargo, conforme a provisão passada por João Colaço, Capitão de São Vicente. (Atas da Câmara Municipal de São Paulo). Nesse documento se lê: "Faço saber aos que esta minha provisão virem em como por vozes e eleição saiu por Capitão para a guerra a João Ramalho ao qual dou todo o meu poder para a guerra como eu em pessoa e mando que na dita guerra se a houver lhe obedçam em tudo o que necessário for para a guerra (...) sob pena de qualquer pessoa que ao dito João Ramalho não quizer obedecer na dita guerra será preso e da cadeia pagará vinte cruzados e um ano de degredo para a Bertióga..." (Atas a Câmara Municipal de São Paulo — Vol. I). E assim o velho Português continua, dentro da sociedade conformada pela atitude apostólica e civilizadora dos Jesuítas, a defesa da dinâmica social, com a sua vigilante escravaria.

A 9 de julho de 1562 os índios adversários atacam São Paulo de Piratininga. João Ramalho, Capitão-Mór, chefe civil do altiplano e encarregado agora de organizar a defesa do vilório, levanta, com o seu sogro, Tibiriçá, a praça de guerra sob o seu comando. Antes havia construído os muros, as portas e as guaritas. A resistência é feita intra-muros, com os indígenas de três aldeias vizinhas e pelos portugueses moradores na vila. Dois dias dura o cerco. No terceiro dia os sitiados resolvem contra-atacar os assaltantes. Saem para fora das trincheiras e investem contra os inimigos. Repelidos fogem, os adversários, em completa desordem. Destroem, na fuga precipitada, as sementeiras; matam o gado; incendiam e devastam as roças po ronde passam.

Terminada a guerra os habitantes das cercanias recolhem-se ao povoado. E a vida social de Piratininga torna-se mais achegada à ação coletiva dos grupos, uns com os outros se solidarizando.

Juntam-se os edis em casa de Alvaro Annes a 30 de abril de 1563. Se em Santo André havia os

Paços do Conselho onde se realizam as sessões, em São Paulo reúnem-se os vereadores nas residências particulares dos camaristas. Verificado o comparecimento, o escrivão lavra a ata dos trabalhos.

Para essa reunião mandar convidar João Ramalho, "Capitão desta vila". Com a presença dele, pelo procurador do Concelho, Salvador Pires, "foi requerido ao dita capitão que sua mercê mandasse buscar pólvora para esta vila e assim mais provesse no que necessário fosse", para a sua defensiva. (Atas da Camara Municipal de São Paulo — Vol. 1). E o Patriarca dos Bandeirantes detem ainda o mesmo prestígio de personagem principal, a quem todos acatam e reverenciam.

Eleito vereador no ano seguinte de 1564, João Ramalho recusa o cargo. Discordam, dessa atitude, os colegas de vereança. Daí o escrivão e o procurador do Concelho irem "às casas de Luiz Martins onde estava João Ramalho pousado, e lhe requererem que aceitasse o cargo de vereador desta vila, por quanto sairá na eleição e pauta que nesta vila se fez..." (Atas da Câmara Municipal de São Paulo — Vol. 1). Mantida a recusa, o velho colonizador alega estar muito velho. Dobrara a curva extrema dos setenta anos. Que suas mercês elegessem outro, declara ele. Declina assim da honra tributada pelos seus concidadãos gratos aos seus serviços. E não acede aos rogos dos emissários do povo.

Por volta de 1580 e tantos desaparece, dentre os vivos, a personalidade imorredoura do velho Patriarca, sempre respeitado pela indiada, pela numerosa prole, pelos patrícios, e pelas autoridades vicentinas. Grande chefe de seu clã representa ele a força viva da sociedade nucleada nos campos de Piratininga, cuja poderosa significação simbólica resiste, galhardamente, à ação destruidora do tempo e dos historiadores tendenciosos. Alto expoente da vitalidade colonizadora de um povo, a força coerci-

tiva de suas atitudes nobres e íntegras assegura, nesse tumultuário ciclo de sua dirigida atuação conformadora, a unidade social, o predomínio racial, a fortaleza moral e a superioridade cultural com jungir, atar e desenvolver os grupos sociais, civilizando-os. Impri-me-lhes característica própria, personalidade irradiante e espírito expansionista. Todo êsse esforço vertical e vibrante estua de energias em potencial. E nele se estrutura a "obra gigantesca dos Portuguezes na colonização do Brasil, que não encontra exemplo de maior fecundidade criadora e de maior realismo político em toda a história da colonização dos tempos modernos". (Almir de Andrade, "Formação da Sociologia Brasileira").

Porisso mesmo, o lugarejo plantado pelo Fronteiro do Campo em Santo André, "foi o primeiro marco vencido na conquista do "hinterland" brasileiro, o primeiro ponto de partida para a conquista do Brasil pelos Brasileiros. E presidindo a êste movimento inicial da entrada paulista pelo Brasil a dentro, é João Ramalho o pró-homem, o patriarca das bandeiras prodigiosas, anexadoras de milhões de quilômetros quadrados — castelhanos à fé dos tratados — ao nosso patrimônio nacional". (Afonso d'E. Taunay, "Na Era das Bandeiras").

Daí-na paisagem histórico-social do primeiro século, onde se adentra e se plasma a gênese social da gente Bandeirante, João Ramalho identificar-se com a comunidade primitiva, com a consciência do clã rural, com a formação do espírito municipal do tempo, com a sociedade nascente.

Grande potentado em arcos, o velho povoador do altiplano desbrava a terra, afasta o sertão, funda a família — célula mater da sociedade, e organiza o município — célula viva da pátria. Formam-se, ao seu redor, os grandes senhores territoriais. Personalidades vincadas pelas qualidades raciais do chefe civil e militar, palpita-lhes nas veias forte herança de

intrepidez, de bravura, de audácia e de cavalheirismo. E assim se forma, ao alçar do século XVI, a sociedade bandeirante, pois “na sua espantosa energia e fortaleza moral, os caudilhos bandeirantes bem revelam quão poderosas foram essas reservas de eugénismo acumuladas nos primeiros séculos”. (Oliveira Viana, “Populações Meridionais do Brasil”).

E a gênese varonil do sertanista destemeroso, do assinalado calção de couro parte dos campos de Piratininga para a formidável arrancada pelo sertão a dentro, devassando-o. Descendente de João Ramalho ei-lo a cruzar os ínvios trilhos da selva brasileira, percorre todos os quadrantes da terra brasileira,

“E como um sementeiro de novas povoações,
Por onde êle passava e a sua tenda erguia,
Uma cidade em flor, de repente surgia...”

(Batista Cepellos, “O Anhanguera” -
in “Os Bandeirantes”).

OS ANTE-MURAIS DE PIRATININGA

Incompletas como estão as "Atas da Câmara Municipal de Santo André da Borda do Campo", a vila pioneira fundada por João Ramalho, por terem sido desviados, não há muito, do Arquivo Municipal de São Paulo, os volumes onde foram lavradas as vereanças dos primeiros e dos derradeiros anos desse primitivo burgo municipal, difícil nos parece iluminar aspectos e sobrevivências da paisagem social modificada pelas determinantes psicológicas do homem trabalhado pela aspereza econômica da época. Truncado esse documentário precioso, igual falha se verifica nas "Atas da Câmara Municipal de São Paulo", no que concerne aos anos de 1560 e 1561. Nelas foram escritos os atos iniciais referentes à transferência do município. Ali os escrivães inscreveram, na linguagem tosca e áspera do tempo, as ocorrências principais dos povoados sítos no planalto. E em prosseguimento às atas do vilório ramalhense vêm as atas da vila nobreguense. Porque, embora se afirme que São Paulo teve foral desde 1558, a edilidade paulistana abre suas atividades administrativas dois anos depois, em 1560. Continua assim a vida municipal, social, política e econômica do povoado andréense dentro da povoação jesuítica, como se interrupção alguma houvesse. E esse prolongamento surge, com toda a clareza, através da leitura das atas das duas vilas, apesar das la-

cunas existentes com o desaparecimento dos manuscritos referidos.

Assim essa continuidade se verifica e se comprova. Realiza-se em casa de Antonio Cubas a sessão de 1.º de Janeiro de 1562, para se proceder a eleição dos novos camaristas. Presentes se acham Garcia Roiz (Rodrigues) e o procurador João Eanes. Votados para os cargos de vereador, de almotacé e de juiz, respectivamente, aparecem: Jorge Moreira, João Rodrigues, Manuel Vaz e Lopo Dias. Lopo Dias, português, casara-se com Beatriz Dias, filha de João Ramalho. (Pedro Taques, "Nobiliarquia Paulistana"). No entanto, conforme a genealogia do Padre Mascarenhas, Beatriz Dias era filha de Tibiriçá, cunhada, portanto, de Ramalho. (Silva Leme, "Genealogia Paulista"). Todos são andréenses. Jorge Moreira será sufragado, por muitos anos afora, para ocupar vários cargos em Piratininga, vereador, capitão, juiz e almotacé. Cerca de quarenta anos serve a terra e a gente do altiplano. Assina ainda, como vereador, a ata de 1.º de janeiro de 1600. E para esse cargo fora eleito, pela primeira vez, em Santo André, no já distante ano de 1557.

Antonio Cubas, ora morador em São Paulo de Piratininga, em cuja casa se reúnem os edis por não haver paço municipal, exerce as funções de juiz, de vereador, de almotacé, nos anos de 1561, 1576, e 1578. Contudo, fôra juiz em 1556, na vila ramalheana. Lá também serviram: em 1555, como juiz, Garcia Rodrigues; João Eanes, juiz em 1556 e procurador em 1557; João Rodrigues, almotacé e aferidor, em 1555 e 1556 e Manoel Vaz, almotacé, em 1557. E Lopo Dias assina, com os andréenses, a ata do "deradeyro dia do mes de março da dyta era asyma escryta".

Eleito vereador à municipalidade paulistana em 1564, Alvaro Anes já exercera, em Santa André, os cargos de procurador do concelho, de almotacé e de vereador, pelos anos de 1555, 1556, 1557 e 1558. João Galego desempenha as funções de alcaide substituto

e de porteiro da Câmara andréense, em 1555. No ano seguinte ei-lo rendeiro, para "arequadar as penas e coymas conforme as posturas desta camara". Porteiro efetivo em 1557, exerce o cargo até o município ser transferido para o núcleo jesuítico, onde vai ocupar o mesmo posto, de 1564 a 1572. E tanto lá como aqui, recebe o ordenado de um mil reis por ano.

Figura interessante a de Simão Jorge, juiz e vereador em São Paulo, em 1563 e 1564, respectivamente. Em Santo André fora escrivão, nos começos de 1556, juiz em 1557 e almotacé em 1558. E ainda no ano de 1601 ocupa, na vila de Piratininga, o cargo de almotacé.

João Ramalho exerce, em 1562, 1563 e 1564 o mandato de Capitão-Mór de São Paulo do Campo, defendendo-o. Câmara e povo, conjuntamente, o aclamam. Confiam-lhe, no instante angustioso e decisivo da vida paulistana, o povoado pequenino e inquieto. Entregam-lhe, ansiosa e livremente, a guarda vigilante dos lares indefesos, levantados em meio da ambiência agressiva e ameaçadora, de inimigos implacáveis. Outorgam-lhe todos os poderes necessários à defensiva, amparo e proteção dos piratininganos. E ei-lo a percorrer muros, baluartes e guaritas da rude cidade-la, guarnecendo-a.

Do alto da escarpa abruta domina-se longe o horizonte profundo. Lavouras, pastagens e capões de matos ourelam as varzeas e os rios serenos, cujas águas inquietas descem para os sertões misteriosos. Sítios e roças avançam pelos campos das redondezas. E a terra cultivada ostenta a riqueza e a fartura dos colonizadores em luta acesa com o gentio, hostil e insidioso.

Capitão de guerra, cumpre a João Ramalho resguardar, defender e garantir a vila de São Paulo, sobressaltada com a permanente ameaça dos Tambios, ferozes e temíveis.

Terminados todos os preparativos, para repelir os assaltantes; entrincheirados os índios fiéis e os colonos esparsos pelas aldeias circunvizinhas; verificadas tôdas as providências para longo assédio; preparadas as cârcas de defesa, João Ramalho não descansa. Multiplica, apesar de entrado em anos, as suas atividades civis e militares. Conhece, perfeitamente, tôdas as formas de assalto do inimigo e tôdas as armas por êle empregadas. E providencia tudo, com decisão e segurança, de forma a assegurar a vitória aos seus comandados.

Daí a ata de 16 de janeiro de 1562, referir que o procurador do concelho, Luiz Martins requereu "ao capitão que mandasse recolher os moradores a esta vila para que residissem nesta vila...". Em seguida "acordarão os oficiais com o senhor capitão que por quanto ora êle estava de caminho para a guerra e levava..." E aqui a ata se apresenta incompleta devido aos estragos do tempo e das traças.

Em maio desse mesmo ano reune-se a Câmara porque os índios falavam em assaltar a vila, para destruí-la. Andavam fora os homens. Necessário se fazia ajuntá-los. E deviam o escrivão e o alcaide notificar a todós e "a cada um de per si", que se recolhessem ao povoado, para a defesa comum.

Os rumores vão crescendo. Desencadea-se a 9 de julho o ataque esperado. Investem os selvagens contra a vila, em meio de ensurdecedor alarido. Incendeiam roças. Destroem plantações. Matam o gado a flexadas. E tamoios e tupis, confederados, precipitam-se, como doidos, sobre os baluartes e cârcas. "Nesta ocasião foram João Ramalho e Tibiriçá os verdadeiros ante-murais de Piratininga". (Afonso d'E. Taunay, "João Ramalho e Santo André" - in "Rev. do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo" - Vol. XXIV). Ante-murais porque puzeram na defesa de São Paulo os melhores esforços da inteligência e da vontade, conjugadas no potencial de sinergia dispen-

vida nessa guerra. Braz Cubas, fundador de Santos, peleja, com os sitiados em defesa da terra e da vila, em perigo.

Quando mais intenso se trava o combate, quando mais vivos eram os entrevêros, quando os assediados mais se empenham na renhida refrega, os Jesuitas recolhem, corumins e mulheres, à capela do colégio, à "pauperrima e estreitissima casinha", onde se fundem, no altiplano, a igreja e a escola primitivas.

De joelhos ali rezam e imploram a vitória e a proteção divina, para os defensores da civilização e da cristandade. Fazem ainda curativos de emergência, nos feridos. Animam e exaltam os combatentes com a sua palavra insinuante e comovida. Repelidos, os adversários cedem terreno. Recuam. E refluem em bandos, contratacando.

Sobre a tarde rumorejante do dia seguinte, perdida toda a esperança de triunfo, após encarniçados embates, os bárbaros debandam e fogem sob o terror pânico da humilhante derrota. E assim defendida por João Ramalho, pela sua gente, pelos seus índios, por Tibiriçá, pelos colonos, pelos Guaianazes e pelos Jesuitas, a vila de São Paulo não foi destruída nem recebeu nesse momento culminante para a vida e para a colonização de nossa terra.

Falecido em dezembro desse ano de 1562, Martim Afonso Tibiriçá foi considerado pelos Padres da Companhia de Jesus fundador, conservador e bemfeitor da casa de Piratininga e de suas vidas, "porque havendo êle ajudado a fazê-la com suas próprias mãos, e havendo ajudado a sustentar logo em princípio de sua fundação, quando ainda não havia portugueses alguns, agora quiz fazer Deus nos defender, e pôs em sua mão a vida de dez Irmãos, que nos achavamos em Piratininga, e todo o mais povo de Portugêses". (Joseph de Anchieta, "Cartas, informações, fragmentos históricos, etc.).

Assim João Ramalho se constitue, com Tibiriçá, seu sogro, em baluarte de São Paulo de Piratininga, nesses tumultuosos primeiros anos da ante-manhã civilizadora de nossa raça, onde se estabelecera há cerca de cinquenta anos. Dele informava, trinta anos antes, Gonçalo Martins, Vigario e Loco-Tenente de Martim Afonso de Sousa, donatário da capitania de São Vicente, ao passar ao Patriarca dos Bandeirantes, a carta de doação da ilha do Guaibe, "por ser homem, que havia já muitos anos que estava (nesta terra) e sabia bem como se podia a dita terra aproveitar com os índios e povoadores dela...". (Washington Luis, "O testamento de João Ramalho" - Vol. IX - Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo).

Capitão de guerra contra o gentio inimigo, o Alcaide-Mór do Campo e fundador de Santo André da Borda do Campo, é eleito vereador à Câmara Municipal de São Paulo, pelos seus bons serviços prestados à nossa terra e à nossa gente. Todavia, declina da honra conferida. Esta recusa leva os vereadores a se transportarem à casa de Luiz Martins onde Ramalho está hospedado. Solicitam-lhe ali que assumo o exercício do cargo de camarista.

Em última instância o eleito alega, aos homens bons de São Paulo, estar adentrado em anos; já passara dos setenta bem vividos e bem sofridos. Demais a mais estava na terra dos contrários, combatendo-os. Lutava, na fronteira, com os inimigos de São Paulo de Piratininga. No entanto, não se recusava a prestar serviços à comunidade. Prossegue sempre na sua obra desbravadora. Sua idade não lhe permite mais estar em idas e vindas. E porisso recusa, de vez, as funções de edil paulistano, para continuar no posto de Fronteiro de Paraiba.

Formou-se, ao redor dessa renúncia, estranha e inadmissível lenda, cuja origem se prende à tradução da ata de 15 de fevereiro de 1564. Aparece lá a palavra "degredado". E esta expressão malsinada levou

muitas inteligências a desabrochar fantasias e suposições em torno dela, com o propósito de explicá-la, realçando-a.

Houve, da parte do paleógrafo, o louvável intuito de esclarecer o sentido obscuro contido na frase a ser traduzida. Daí ter êle riscado, depois de escrito, o vocábulo "guerra", e substituí-lo por "degredado". E êste termo não está no original.

Veja-se a ata em apreço: "João Ramalho (...) estava também em terra dos contrários desta vila, digo, dos contrários de Paraiba e que estava também "com guerra" no dito lugar..." E lá não estava como degredado. (Batista Pereira, "A ata da renúncia de João Ramalho" in "Folha da Manhã").

Degredado, por quê? Pois se êle defende São Paulo da destruição; se é eleito vereador à vila nobreguense; se seus colegas de vereança lhe rogam que aceite o cargo; se está ainda, como sempre, na fronteira, a combater os inimigos da colonização; como poderia êle estar lá cumprindo pena de degredo? Se estivesse em Paraiba, para ser castigado, teria perdido os cargos de Alcaide-Mór, de Capitão-Mór do altiplano. Nem tão pouco dele se lembrariam para lhe oferecer cargos públicos, quanto mais o de vereador à Municipalidade Paulistana. E como conciliar o degredo em Paraiba, punição imposta pelas autoridades, com as honras singulares de comandante geral da defesa de São Paulo e da civilização, e de vereador de Piratininga, para bem servir, como sempre serviu, a república e a terra adotiva?

A resposta a essa pergunta há de escaldar os cérebros fantasistas e capazes de elucidar os antagonismos com que suas inteligências se deleitaram. E embora recorram a argumentos "ad hominem", a verdade surgirá sempre.

Fundador de Santo André da Borda do Campo, Guarda-Mór do planalto, Alcaide-Mór do altiplano, Chefe supremo da defesa de São Paulo, Vereador nos

dois municípios de serra acima, Patriarca de Gente Paulista, João Ramalho guarda, resguarda, protege e assiste, com Tibiriçá, Manoel da Nóbrega e José de Anchieta, a igreja, o colégio e a vila de São Paulo a emergir nas brumas da colina abençoada por Manoel da Nóbrega, entre o Tamanduatei e o Anhangabaú, de águas fluentes e bubuiantes. Integrado para o todo sempre nas tradições heróicas de nossa terra e de nossa gente, êle é "o patriarca e fundador da raça, tronco vetusto e fortissimo donde ramificou a formidável prole dos mamelucos piratininganos". (Paulo Prado, "Paulística").

☞ E ei-lo, figura heráldica e altaneira, de valor intrépido e espírito guerreiro, de pé, no limiar da Casa Bandeirante plantada pela nobreza, pela fidelidade, pela sinergia de seu dinamismo racial, em Terra Brasileira.

SOB O FOGO DA INQUIETAÇÃO

São Paulo de Piratininga, Piratininga, São Paulo do Campo, São Paulo de São Vicente e mais tarde, São Paulo apenas, conforme se lê nas "Atas da Câmara da Vila de São Paulo", o núcleo jesuítico erguido no altiplano e sobre o Tietê, consolidado por homens rudes, de caráter áspero e duro, nesses tempos remotos, plenos de austeridade e fé, atravessa, no declinar do século desesseis, dias e noites ressoantes de contínuos e prolongados alertas.

Desdobram-se as atividades sociais da pequenina localidade, entre o campo e o vilório. Levantam-se, no interior cintado por muros de taipa de pilão, os casebres cobertos de sapé e esparsos pelos becos, em chãos abertos. Concentra-se, adensa-se e congrega-se no pátio do colégio, aos domingos e dias santos, a gente do lugarejo, ao redor das paredes humildes e singelas da igreja dos jesuitas. Recolhe-se à nave sagrada, como a pedir-lhe, nesses tempos incertos e difíceis, resguardo, proteção e amparo. E palpitam as almas frementes, no drama confuso e emotivo dos crepúsculos vagarosos e inquietos, precursores de ante-manhãs rústicas e serenas.

Deslisam, na meia-luz das tardes claras e das alvoradas frias, repiques de sinos coloniais. As sombras envolvem, pouco a pouco, as derradeiras claridades, apagando-as. E adormecem, na vigília notur-

na, os rumores distantes e dispersos, perdidos no silêncio viageiro das horas lentas e extenuantes.

Terminara há pouco a guerra com os índios adversários. Enquanto se refazem energias e culturas circunvizinhas, a ameaça de novo assalto ronda o ambiente, a vila e as almas, perturbando-as. Urge cuidar, para logo, da defesa comum. E tôdas as forças sociais se unem, se integram, se solidarizam em face do inimigo obstinado e terrível.

Assim, a causã determinante da transferênciã do município de Santo André para São Paulo, foi a falta de garantias, a impraticabilidade evidente da defesa e a necessidade imperativa de salvaguardar a civilização portuguêsã desenvolvida aquêã da serra de Paranapiacaba. Estavam os dois núcleos humanos do planalto em perigo. Os Tamoios ameaçavam de extermínio a obra dos colonizadores. E daí vingar a idéã de se reunir os moradores de Santo André aos de São Paulo, com a passagem integral do novel município ramalheano para a vila nobreguense.

Prevaleceu, portanto, na iminência do perigo, o característico espírito de bom senso e ponderação dos velhos lusos, concientes da gravidade do momento.

Assim, nesse mesmo ano terrível de 1562 os habitantes da vila reparam, consertam, levantam muralhas e palissadas, meio derruidas pela ação do tempo e dos homens. Daí "acabarão de fazer e cobrir hũ baluarte que está detras das casas em que mora João Luiz". Averiguam os camaristas, logo no princípio do ano seguinte, a urgência indispensável de se "cobrir a guarita que estava por tras do muro e mais acabar e cobrir as cêrcas e o que for necessário tambem". E êsses projetos ficam apenas consignados.

Conduzidos sempre para o dia seguinte, amanhecem cada vez mais prementes. Nessa emergência reclamam do Capitão a pólvora para a defesa da vila. E revigoram, nessas horas inquietas, o regimento de Mem de Sá, na parte referente à afluência dos mora-

dores das cercanias, para o interior da povoação, onde ficam abrigados.

Amiudam-se agora as sessões da Câmara. Determina ela que num movimento de cooperação social, todos devem concertar pontes, caminhos e muros, inclusive limpar os pátios do povoado. Reunem-se os vereadores de cinco em cinco dias. Chegam a realizar uma sessão ao ar livre, em frente à casa de Garcia Rodrigues, por falta de paço municipal, onde os vereadores se reúnem. E o lugar público bem revela o espírito de democracia dos governantes da república.

Desajustamentos e conflitos sociais aos poucos se atenuam. Manifesta-se na consciência de todos o pensamento comum, a vontade comum, o sentimento comum: a defesa das liberdades pessoais, do trabalho coletivo, do direito comunal. E forças espirituais, convicções e crenças entrelaçadas e reunidas formam o clima próprio e estruturam a unidade e a inteireza da sociedade colonial, inquieta e alertada.

Perturbados pelos rumores da guerra próxima, os espíritos se alçam no amor à terra, no anseio da defesa coletiva, na devoção religiosa. E o pequeno e decidido núcleo humano concentra-se, fortifica-se e arma-se dentro da cidadela guarnecida.

Em fevereiro do ano seguinte o brado vibrante de alerta ressoa. Resolvem os vereadores construir a guarita da porta grande e reparar as cercas derrubadas. Mais uma vez esse trabalho vai ser adiado. Chove muito por esse tempo, alegam os camaristas.

Mezes adiante os ares conturbam. Paira na atmosfera da vila o receio de novo assalto. Entremostram-se alvoroçados os índios, com se aprestarem para a guerra. Francêses do Rio de Janeiro andam com os selvagens, excitando-os. E roças e bemfeitórias são devastadas pelos ferozes inimigos.

Nessa emergência o Capitão-ouvidor da Capitania, Jerônimo Leitão resolve exterminar os remanescentes

tes dos Tamoios rebeldes. Reune, para isso, gente de São Paulo e de São Vicente. Com os homens de Piratininga segúe Domingos Rodrigues, proprietário na vila de Piratininga. Antes de se por em marcha para a Guanabara o morador do planalto dirige, ao ouvidor e comandante da tropa, expressivo requerimento para lhe ser relevada a multa imposta pela Câmara, por ter aberto "uma porta no baluarte caído que é seu quintal por a qual se servia há três ou quatro anos". Aplicara-lhe a edilidade a multa de cinco tostões. Domingos Rodrigues não se contenta em fazer apenas esse pedido. Completa-o com outro: o de abrir de novo a passagem fechada pela Câmara. Alega, em seu arrazoado, que a terra é pobre e a pobre de sua mulher se utilizava de tal serventia, por ser cômoda para ir à roça com suas escravas. O despacho do Capitão-ouvidor é terminante: Não é permitido fazer aberturas no muro para serventias particulares, se existe a porta geral por onde todos transitam. E, no entanto, releva-o da multa.

Aos poucos a vida vai aquietando. Eleito alcaide à força, Gaspar Afonso recusa o cargo por falta de fiador, nos termos do regimento. Dão-lhe os vereadores o prazo de oito dias para assumir o cargo. Caso não entre em funções após o oitavário marcado, ser-lhe-á imposta a multa de cinco cruzados. Como o faziam "servir por força", o eleito consegue afinal o fiador necessário. E assim entra ele na alcaidaria.

Ora, em começos de 1575 a edilidade revive o assunto de sempre. Notifica os moradores da vila para fecharem as passagens particulares rasgadas em vários pontos da muralha. Por elas podem os adversários passar com facilidade e penetrar no povoado. Mas providência alguma se toma. Os muros continuam ruindo.

* Em 1583 desaba o muro rente à igreja dos Jesuítas, por culpa deles. Protestam os vereadores con-

tra essa desidia. E ameaçam levar o fato ao conhecimento do Provincial, se os reparos não forem feitos com brevidade. Contudo, os dias passam. Em 1590 as sessões realizam-se quinzenalmente. Por esse tempo, forasteiros infestam a vila, sem trazer-lhe benefícios. Duas medidas são propostas pelos edis, afim de por cobro a esse estado de coisas: ou pô-los fora da povoação, ou dar-lhes trabalho. Vagabundos para nada prestam, sentenciam. E a caça aos vados vai ser praticada.

Entra, a seguir, na ordem do dia, o debatido e complicado problema dos muros "caídos e descubertostos a cada paso (passo) que pasa (passa) hũ ano e outro sem se levãtarẽ e tudo vai devaluto..." Nada se resolve. E entre sobressaltos passam as horas.

Determinam afinal, os moradores, em março desse ano, erguer os muros caídos. Com esse objetivo cada habitante deve reconstruir, no seu terreno, a parte derrubada. Quem não cumprir essa resolução, no praso de quinze dias, será multado em cinco tostões. Recolhida a penalidade, o concelho se encarregará de fazer a parte destruída. E essa providência exige imediato cumprimento, porquanto correm notícias de que o inimigo se prepara para novo ataque à cidade.

Em fins desse mês o procurador do concelho salienta o imperativo de se guardar bem a vila, com dar-lhe gente bastante para esse caso. Dias depois correm notícias assustadoras. Recorrem os vereadores ao "Capitão da capitania que acuda a esta vila com muita brevidade e com muitas munições por as não aver na terra, porquanto vem cada dia novas" de que os índios do sertão marcham contra o povoado nobreguense. Avançam resolvidos a trañcarem o caminho do mar, para impedir o possível socorro de serra abaixo. A situação torna-se aflitiva. Todos se devem reunir no interior da povoação: homens, mu-

lheres, crianças, velhos, escravos e libertos. E para evitar surpresas por parte dos adversários, os piratinhanos tratam de limpar as terras e roçar os matos das adjacências.

Dois dias mais tarde aumenta o receio. Recorrem os edis à ação coletiva. Apelam para toda a comunidade. Faz-se preciso erguer um forte “e tranqueira na ambuaçava ou em qualquer parte da embuaçava para remédio e amparo e vigia dos inimigos que se esperão dizendo que vem a nos que são os índios do sertão desta capitania”. Concertam, portanto, fazer as obras reclamadas. E situam os lugares perigosos, para reforçá-los.

Determinam ainda como será feito o serviço: “a modo de recolhimento e fortaleza e tranqueira se fará na ambuaçava desta parte entre ambos os rios, para que fiquem de suas partes por muro e parede dos que ali assistem”. E resguardar a vila é dever de todos.

Daí cada oito dias oito pessoas montar guarda nesse lugar, revezando-se. Desse grupo devem sair, de dois em dois dias, dois homens para darem uma batida pelos arredores, pelo meio do mato, afim de surpreender os inimigos. E todos concordam com esses projetos.

Em abril a Câmara publica longa série de resoluções atinentes ao bem da república. Todavia, determina o capitão-ouvidor Jeronimo Leitão sejam feitos os preparativos para a defesa do povoado. O inimigo caminha nesse rumo. Devora distâncias. Atravessa fronteiras. E permanece distante ainda, para além das linhas remotas dos horizontes serenos.

Em junho revive a idéia concernente aos muros abandonados. Rolam estes pelo chão. Antes do capitão partir para a guerra é preciso reformar as muralhas. Esse trabalho será compartilhado por todos, sob as vistas de vereador encarregado de conduzir

os taipais e demarcar os lugares por onde correrá a cinta defensiva.

Os selvícolas se aproximam. Assaltam o aldeamento de Pinheiros. Depredam. Matam. Arrazam. Queimam igrejas e devastam bemfeitorias. Ameaçam destruir tudo, por onde passam. Falam em prender o capitão e os padres, afim de entregá-los aos Inglêses, piratas salteadores de Santos. Premente surge o imperativo de se arrebanhar índios fiéis de Paraopava e de outros lugares. E devem eles acorrer em auxílio da vila em perigo.

De setembro de 1590 a janeiro de 1591 não houve Câmara, por terem partido os vereadores para a guerra. A cidadela fica deserta. E da ata inicial deste último ano não consta o pagamento da reforma dos muros feita no ano passado.

Agora as sessões se sucedem com freqüência. O gentio contrário quer mesmo a guerra. Resolvem os vereadores a construção da ponte sobre o rio Jeribatiba. A ansiedade empolga os animos inquietos. Continuam os rebates. Mulheres e crianças de fora do vilório recolhem-se ao alpendre da igreja. Ficam ali desagasalhados. Para haver espaço é preciso afastar a cêrca, muito rente do colégio. Assim essa gente pode encontrar melhor abrigo e, do mesmo passo, aumentar o campo da peleja.

Em julho o assunto único se prende à guerra. Circungira os horizontes. E causa enormes prejuízos a todos.

Reune-se a edilidade em 1593, com a assistência do povo. Os debates se iniciam. Toma a palavra o capitão Afonso Sardinha. Os índios fiéis andam cansados e enfarados. Conyem libertá-los. Podem os habitantes da vila estabelecer a própria vigilância sem recorrer à indiada amiga. E assim ficou deliberação.

Novamente no ano seguinte os ânimos se mostram alvoroçados. Agita-se o ambiente. E depois tudo se acalma, pois houve, ao que parece, rebate falso.

Correm os anos. Em 1590 grande opressão era para o povo manter-se em permanente alerta. Concordam em vigiar apenas o reduto da vila. Organizam, para isso, o primeiro corpo de homens a quem incumbe montar guarda à cidadela. Compõe-se de meia dúzia de indivíduos sob o comando imediato do chefe. E assim se forma a primeira força armada para vigiar São Paulo de Piratininga.

Decrescem os rumores de novos assaltos. Pacificam-se as cercanias. E a confiança, a tranqüilidade e a ambição renascem nas almas perturbadas tantos anos pelo fogo vivo da inquietação contínua, crescente e criadora.

Assim, disciplinada e aguerrida, a comunidade piratiningana tempera, nesse declinar do século de sesses, o potencial dinâmico dos bandeirantes, forjado no aço rubro da resistência candente e selecionadora de valores morais e espirituais, para a magnífica arrancada sertanista.

Caldeadas as sinergias na tensão vibrante e plástica dos alarmas e dos choques intensivos, os ataques passam a atacantes. Descem a colina histórica onde se fortificaram. Repelem, rechassam, reduzem os inimigos, batendo-os.

Quebrado o ímpeto inicial das investidas adversárias, transposta a linha mágica dos horizontes próximos, a gente de São Paulo desbrava os sertões, palmilha os quadrantes do continente e constrói a grandeza territorial da Pátria, delimitando-a. E nessa luta sobrehumana de dois séculos reteza os músculos do Brasil menino para dar-lhe a estrutura de um Brasil gigante.

O PAÇO MUNICIPAL

Eleitos entre os homens bons da vila, os senhores vereadores deliberam, reunidos no paço do concelho, sobre coisas atinentes ao bem público, ao bem estar social, à república. Realizam-se as sessões aos sábados, conforme a praxe estabelecida, e, por falta de expediente, de quinze em quinze dias. As vezes muito espaçadas, por falta do secretário, ou de vereadores. E nelas se coordenam, se conduzem e se fundem em resoluções de caráter geral, os processos de socialização decorrentes de ideais comuns, de objetivos claros e de atitudes e sentimentos coletivos.

Casa do concelho ou casa da Câmara, edifício do povo, construído pelo povo, para nele se tratar dos interesses do povo, o paço municipal constitui, desde tempos remotos, o lugar comum para onde convergem todas as lutas e dissídios, e de onde irradiam providências tendentes a beneficiar a sociedade, a desenvolver o processo evolutivo dos grupos sociais, a dirimir conflitos e desajustamentos resultantes de contactos mais direitos, de choques mais amiudados e de exigências mais complexas da vida quotidiana.

Em torno dele, ao redor dele, dominado por êle, o conjunto de habitações, de arruados e de pátios compõe o organismo social, integrando-o. Resume e simboliza o espírito de unidade municipal, de amor à terra, de religiosidade imanente, de confluência de energias e de ansêio de progresso. E forma-se em vol-

ta do paço municipal a força coercitiva que junte e ata o agregado semi-físico e semi-social, onde se vinculam e se fundem os laços de solidariedade associativa, caracterizada pela prestação recíproca de serviços, pelos elos econômicos e pela ação conjunta e dinâmica da coletividade.

Daí existir, desde 1555, em Santo André da Borda do Campo, casa do concelho onde se reuniam os vereadores. Consignam as atas o local das sessões: "... nas casas do concelho e câmara... "nas casas da câmara desta vila", ou ainda e quase sempre: "em os paços do concelho onde ora fazem câmara".

Por um concerto levam os edis, à conta das despesas gerais, três tostões "para um fecho da porta da casa do concelho". E duas vezes apenas, por motivos não mencionados, as sessões se efetuam, no ano de 1557, "em as pouzadas da morada do juiz Simão Jorge"; ou simplesmente, "em casa do juiz Simão Jorge".

Transferidos os moradores e a Câmara de Santo André para São Paulo, aqueles aqui se alojaram com o puderam e esta não encontrou paços decentes para o conselho instalar-se "cum dignitate".

Assim, logo de início, a Câmara não tem sede fixa. Deambula pela casa dos vereadores, "por não haver casa do concelho". Seria esse pedaço de casa velha do concelho trazido para ali, do extinto paço municipal de Santo André, cujo vilório abandonada estava a desfazer-se em ruínas? A conjectura é razoável.

No entanto, o porteiro alcança trezentos reis pela coisa, imediatamente pagos pelo arrematante. Dessa quantia recebe o referido funcionário a metade, por conta de seu ordenado em atraso. E a outra parte os edis empregam em papel, no ano de 1564.

Sem paço municipal o povoado vai progredindo. Comparece diante dos vereadores, reunidos em sessão, Cristovão Gonçalves, oleiro de profissão e mo-

rador na vila. Propõe à Câmara o fornecimento de telha para a cobertura das habitações", por ser coisa para inobrecimento" da vila, cujas casas cobertas de sapé correm o risco de incêndio. Compromete-se a fazer a telha necessária para esse fim, desde que seja logo adquirida. Estipula o preço de quatro cruzados o milheiro, pagos em dinheiro da terra: mantimentos, carnes, cera, couros, bois, vacas e porcos. Resolvem os vereadores aceitar a proposta de Cristovão Gonçalves e dar-lhe a terra doada anteriormente ao seu colega de profissão e homônimo, Cristovam Diniz, a qual fora dada com idêntico propósito. -E demais a mais, o primeiro oleiro abandonara a terra, e mudara-se para Santos, sem nada ter começado. (1575).

Todavia, a falta de prédio próprio onde se reúnem os representantes do povo, constitue problema de solução laboriosa. Porisso mesmo guardam alguns, em suas casas, objetos vários, pertencentes à edilidade. Medidas e pesos, padrões para aferir os pesos e medidas particulares ficam em poder dos vereadores. Intimidados pelos colegas a devolver os referidos objetos, alegam os detentores ocasionais não haver, na vila, casa onde os bens municipais sejam postos em boa guarda. E assim os dias correm.

Não se conformam os vereadores com esse estado de coisas. Já fôra contratada a construção do edifício público onde se instalaria a Câmara. Mas o empreiteiro e construtor, Alvaro Anes não cumpre com o contrato. Deliberam os edis chamar a contas o construtor relapso. Querem obrigá-lo a acabar e a entregar a casa do concelho, até 15 de abril de 1575, após a festa. E quando fora contratada não se sabe pois as atas anteriores nada mencionam.

Devem estar algo adiantadas as obras, pela intimação feita. Contudo, o acabamento está demorado. Recolhe-se nova contribuição (finta) do povo para a compra de novos pesos e de novas medidas e de uma

caixa necessária à conservação dos papéis da Câmara. E estes andavam espalhados.

Não há, intra-muros, carpinteiro capaz de fazer esse movel. Pórisso, Frutuoso da Costa, escrivão das atas, pôs à disposição do município, uma caixa bôa e nova, de sua propriedade, "para nela estarem os papeis, pesos e medidas e outras coisas do concelho. Deliberam os vereadores comprar a arca ofertada, pelo preço de novecentos réis. No entanto, decorridos quatro meses, verifica o procurador do concelho não existir fechadura no traste adquirido. Frutuoso da Costa revela-se o único possuidor dessa peça preciosa. Ninguém, em toda vila, pôde apresentar esse objeto. E vende, à municipalidade, a fechadura com a chave, pela quantia de quinhentos réis.

Nem dois anos rolaram sôbre esses acontecimentos, quando o povo procurador, Lourenço Vaz, manda avaliar, por Gonçalo Pires, carpinteiro, a caixa "frutuosa", por ser "pequena e velha e não servir para nada". Avaliada em duzentos e cincoenta réis, vai a leilão, para ser vendida. Entre os licitantes está Frutuoso da Costa. Arremata o movel por trezentos e trinta réis. E assim a velha arca regressa a penates, frutificando.

Nesse entretempo resolvem os edis agir com energia, no que concerne às obras do paço municipal. Carece ela de urgente acabamento. Feita de taipas, com as paredes erguidas, com algumas vigas já assentadas, a casa do concelho e cadeia precisa de novo empreiteiro, "para se repar de isara (jussara) e cobrir de palha". Da nova tarefa se obriga Álvaro Anes. E assim o paço municipal de São Paulo de Piratininga vai surgindo.

Tempo adiante contratam os camaristas com Salvador Pires e seu genro Gonçalo Pires, carpinteiros habilitados, o fornecimento de portas e esquadrias para a obra nova. Obrigam-se ainda a falquejar al-

guns móveis para o paço do município. Resumem-se estes na mesa do juiz, com o respectivo degrau onde o magistrado repouse os pés, e na cadeira também destinada ao magistrado. Terá essa mesa três palmos e meio de comprimento, por dois de largura, com dois bancos laterais, para o escrivão e o meirinho, respectivamente.

Quasi terminado o edifício, o empreiteiro convida a Câmara a recebê-lo. Para esse fim os edis nomeiam louvados. Deviam eles averiguar se "a dita casa estava de receber para ser casa do conselho". Feita a vistoria acham o teto com o sapé muito espalhado. E através dele a chuva entra no interior do prédio, rala como está a cobertura.

Todavia, Alvaro Anes se obrigara a entregá-la obra em condições de nela funcionar a municipalidade. Precisa terminá-la quanto antes. E daí precisar fazer os reparos necessários.

Acabada a obra, entregue aos vereadores, vistoriada e recebida, instala-se a edilidade no próprio municipal. Menciona essa ocorrência importante, a ata de: "Oje quatorze dias do mes de abril de mill e quinhentos e setenta e seis nesta villa de san paullo do campo nas casas do concelho desta villa..." E com fatura de éles e de luminarias festeja-se o acontecimento.

No entanto, a obra foi inaugurada com alguma deficiência. Falta concertar, rebocar e cair as paredes internas. Além disso, "para cubrir a casa do concelho por estar descoberta e chover nela", requisitam os camaristas mais sapé. E mesmo assim as sessões se realizam sob o teto do paço municipal.

Cêrca de dois anos mais tarde reúnem-se os edis em casa do vereador Salvador Pires. Ocupada por um preso, a casa do concelho e cadeia não pode comportar os homens bons e o criminoso, entre as mesmas paredes.

Meses depois voltam as sessões a serem realizadas na casa do concelho, talvez por ter cessado o impedimento citado. E a cadeia parece estar vazia.

Contudo, entra o ano seguinte. A casa do concelho serve apenas de cadeia, pois ela hospeda outro prisioneiro. Funciona a municipalidade em casa dos vereadores. Em sessão o juiz reclama pelo carcereiro, pelas fechaduras, pelos cadeados, porque existe apenas o preso. Este mesmo anda solto. "Perambula pelas ruas e praças, flanando. E ele prefere recolher-se em sua casa, a recolher-se à cadeia."

Escandaliza-se o juiz com essa anormalidade. Pede a nomeação do carcereiro. Em 1579 ainda não existia esse funcionário em Piratininga. Daí o ouvidor notificar os edis para que "obrigasẽ hũ ome q. nesta vila fose casereiro por o juiz amt^o bequdo asim lho pedir por sua pitisam".

Em face dessa exigência, "os oficiais acordarão sendo asim juntos e ouveram por obrigado bras fernandes zenro q. foi de alvoro anes que servise de casereiro desta dita vila cõtanto q. lhe pagasem..." Todavia, o nomeado não aceita o cargo. E daí a oito dias os vereadores João Fernandes e Antonio Preto apresentam ao juiz Antonio Bicudo, Pero Domingues "pera que fosse casereiro". E prestado o juramento da praxe, o novel empregado receeb "hũ tromco de páo girilam" (grilhão) para serviço da cadeia.

Pero Domingues no mês seguinte é elevado a alcaide, por já ser carcereiro. E ei-lo a acumular os dois cargos.

Nem o preso, nem o alcaide-carcereiro devem permanecer, por muito tempo, no edifício público, porquanto continua a chover dentro de suas dependências. Resolvem os vereadores por termo a esse estado de coisas. Determinam a "todos os moradores desta vila q. segunda feira e terça quem tiver de

outo peças de serviso pera sima mande trazer dous feixes de saper..." para cobrir o paço municipal. E nem todos cumprem a determinação.

Tempo adiante resolvem os representantes do povo chamar o oleiro Cristovão Gonçalves a contas. Obrigara-se ele a fornecer a telha para cobrir a casa do conselho e não cumprira ainda com o prometido. E concedem-lhe até à primeira Câmara, o prazo para "dar rezam por q. não fazia a dita telha conforme a obrigação".

Tomadas esta resoluções a Câmara continua a reunir-se, no ano seguinte, em residências particulares, "porquanto estava a casa do conselho com presos". Neles talvez não chovesse, porque podiam, nessa emergência, recolher-se a penates. E o oleiro comparece à Câmara e concorda em fornecer a telha precisa para cobrir o prédio.

Nesse ano de 1581 as sessões se realizam em casa dos vereadores. Muito danificada, com a porta aberta, a casa do concelho abriga, às vèzes, desabusados suinos e espertos galináceos. E daí a Câmara deliberar comprar-lhe um cadeado para evitar-lhe a ruína completa.

Afinal decidem os vereadores examinar, mais de perto, a condenada casa do concelho. Lavra o escrivão termo da vistoria, e friza: "pois a cadeia caiu e quebrou a cumieira", toda comida pelo caruncho. E concordam em mandar cobrir as taipas com sapé, para evitar a queda completa das paredes, pois o conselho é pobre.

Os anos passam. Reunem-se os vereadores debaixo desses tetos desconjuntados. E o fazem com muito desconforto e algum receio.

Menciona a ata, mais tarde, o local das sessões, com acrescentar: por a casa da Câmara estar caida. Precisam mandar concertá-la. Os vereadores desse ano responsabilizam, por esse desastre, os colegas do

ano passado. Provada a incúria dos antecessores os atuais edis notificam os culpados para se defenderem. E sob a ação demolidora das chuvas sucessivas as paredes continuam ruindo.

Reconstruir o edifício arruinado e cobri-lo de telha, desejam os camaristas e o povo. Dessas paredes derruidas surgirá obra nova e acabada. E contratam, com Gonçalo Pires, em 1584, a nova empreitada.

Obriga-se o novo construtor a fazer o paço municipal, com vinte e cinco pés quadrados, paredes de taipa e coberta de telhas. O serviço foi contratado por dez mil réis. E os meses se arrastam.

A vista da altura das paredes, eretas e firmes, os homens bons da Câmara se entusiasмам. Querem o edifício com dois andares. No de cima funcionaria a edilidade e no de baixo a cadeia. E todos concordam.

Os dias fogem. O dinheiro recolhido mal chega para os primeiros pagamentos ao empreiteiro. Esfriam os entusiasmos. Resignam-se todos aos reparos e concertos; a abrir a porta da cadeia para a frente do pelourinho; a rasgar uma janela para o lado da igreja e a cobrir de telha, o travejamento, conforme estava contratado. E assim, já em 1586, "em as casas do concelho se ajuntaram em Câmara os oficiais desta vila..."

Todavia, mestre Gonçalo Pires recusa-se a dar os últimos retoques na obra, para retificar uma janela mal colocada, "por não se fiar nas paredes". Elas confirmariam, mais tarde, essas justificadas suspeitas. Obra precaria, ninguem deposita confiança nela. Contudo, mantém-se de pé, por algum tempo. Mesmo danificada pelas vacas, as paredes se equilibram. E resistem por alguns anos, graças aos remendos aplicados pelo tempo adiante.

Declina o século desesséis. Progride, lentamente, o vilarejo. Falta-lhe muita coisa, nesses dias re-

motos. Porisso determinam os vereadores dotar o povoado com apreciavel melhoramento. Assim "asentaram que houvesse um homem nesta vila que tivesse casa de venda de coisas de comer, para que vindo o senhor governador ache a gente que comer em uma casa certa". Marcos Lopes se apresenta e assume o compromisso de vender carne, beijús e farinha, diz a ata de 10 de abril de 1599. Mês depois, o primeiro hoteleiro de Piratininga é nomeado porteiro da Câmara, por ser homem velho e marido de Ilena de Macedo. E Helena de Macedo é sobrinha de João Ramalho. (Inventários).

Continua, no seiscentismo, a casa do concelho a prestar serviços ao município, apesar da precariedade evidente da obra construída de taipa.

Transposto o limiar do século, ousados e fragueiros, os munícipes de São Paulo se congregam cada vez mais em torno desses paços do concelho, onde se reúnem, em dias certos, os "boni-homines" eleitos para fazer dos usos e costumes, instituições que, não de reger a comunidade, com larga proteção temperada pela energia e pela severidade. Constituem eles a base viva que anima, vitaliza e robustece o espírito municipal. Presidem ao interajustamento da vida social, ao processo evolutivo da sociedade e à defesa dos interesses coletivos. E mantem, asseguram e intensificam o espírito associativo, as liberdades municipais e as forças civilizadoras da terra moça e plena de encantamentos.

JUIZES E PROCURADORES

Constituído o município, regulada por essa bela instituição a vida coletiva dos indivíduos em sociedade, germinado o espírito da defesa consciente e imperativa, nele se alçam, se afirmam e se integram os instintos vitais da liberdade, o anseio de progresso econômico assegurado pelo trabalho produtivo e a formação política moral e social da gente de Piratininga. Simboliza o município a ordem, a segurança e a garantia de todos e de cada um de per si, no ritmo inquieto da luta ferrenha e áspera, travada entre civilizados e bárbaros, no meio hostil e bravo. Por isso, na pequena república, semi-urbana e semi-rural, o povo exerce, com nobreza, em função de sua própria independência, o poder soberano, coordenador de interesses em choque, decorrentes da trama de relações intersociais. Nelas intervêm os círculos familiares, os círculos de solidariedade vicinal, as reservas biológicas dos colonizadores e as forças econômicas formadas nos domínios rurais. Alicerce da República, sobre o município se conjugam os interesses comuns, processa-se a defesa da comunidade e vitaliza-se a ação coletiva, com plasmar-se a consciência social, onde se objetivam sentimentos e atitudes diferentes. E assim, ei-lo que rege a existência rústica dos homens livres, cerca-os de certas garantias, assegura-lhes certos direitos e impõem-lhes obrigações certas.

Por isso, eleitos para a governança, os vereadores constituem, com o procurador e os juizes, o senado da câmara. Devem os juizes fazer cumprir e cumprir atos, resoluções e ordens da edilidade referentes ao bem, à economia do concelho e à distribuição da justiça. E assistidos de alcaide e de almotacé, presidem os camaristas à organização da vida pública, política e social dos municípios de Santo André e São Paulo.

Assim Paulo de Proença, em Santo André da Borda do Campo, no ano de 1555, “avia por condenado como juiz ao dito João Pires gago em quinhentos réis... conforme as ordenações del Rei Nosso Senhor”. Desempenhara, no ano anterior, as funções de magistrado, Francisco Alves. Pelo seu tempo de magistratura, deve-lhe a Câmara dois cruzados. Recebe-os agora com desconto de quinhentos réis, de multas em que incorrera. Mês depois, Paulo de Proença passa a vara a Antonio Cubas, por ter de ir ao mar, a chamado urgente do seu “soprior”. Reassume o cargo ao regressar da viagem, e defere a João Roiz o compromisso, jurado sobre os Santos Evangelhos, para exercer as funções de aferidor municipal.

No cargo de procurador do concelho, João Fernandes vem a falecer da vida presente. Comparece o magistrado à sessão de câmara e solicita seja nomeado o porteiro, com atribuições de oficial de justiça, conforme as Ordenações do Reino.

A herança do “de cujos” deve ser partilhada entre os seus sucessores. Aclamado pelos presentes, João Anes é investido no cargo de procurador substituto. Perante o Juiz Paulo de Proença, presta o juramento da praxe. Desempenha o procurador papel relevante. Incumbe-lhe transmitir aos colegas de vereança, as ocorrências importantes, inclusive queixas e reclamações dos municipes. Exerce, portanto, funções de órgão informativo. Recomen-

dam-lhe as "Ordenações do Reino", em alíneas especiais: "Requererá bem todos os adubios e concertos que cumprirem às casas, fontes, pontes, chafarizes, passos, calçadas e caminhos e todos os outros bens do concelho, e assim procurará todos os seus efeitos em tal maneira que se não percam nem danifiquem por sua falta". (Afonso D'Escragnole Taunay. — "S. Paulo, nos primeiros anos"). E daí proceder-se imediatamente, a eleição do procurador, verificada a vacância no cargo, ou a ausência do funcionário.

No ano 1556, Antonio Cubas, eleito juiz, tem por substituto, em impedimentos forçados, Garcia Rodrigues e Antonio Anes. Nomeado escrivão, Simão Jorge solicita ao magistrado "que lhe desse fiança dos officios que ora exerce". O título de nomeação do rabisca-atas e tabelião traz a assinatura de Braz Cubas. Transcrito no livro de vereança, começa: "A vós juizes da vila de Santo André do Borda do Campo..." E Jorge Ferreira, capitão-ouvidor da capitania, sobe ao altiplano e recebe de Garcia Rodrigues o juramento de estilo, para que "servisse de juiz nesta vila de Santo André em ausência de Antonio Cubas por estar compreendido numa pena de degredo".

Manifesta e confessa é a incompetência de Simão Jorge, no exercício do cargo. Nomeado para substituí-lo, Diogo Fernandes assume as funções de escrivão e o juiz defere-lhe o compromisso. E, fins de novembro o procurador requer "que se faça um juiz em ausência de Garcia Roiz que se vai para fora e fica esta vila sem juiz". Alarmados e receiosos com esse caso, os municipes elegem, pressurosamente, "Joannes enes morador nesta vyla para juiz conforme é hũ auto que se fez de ora que foy chamado todo o povo e derão a Joannes enes honze vozes". Eleito por onze votos, o substituto não pode exercer a judicatura, porque o magistrado Garcia Rodrigues adia a viagem "sine-die". E passará ao sucessor, a

vara vermelha, símbolo de autoridade, quando houver resolvido ausentar-se da vila.

No ano seguinte, Simão Jorge é eleito “juiz ordenayro”. Vereador escolhido para servir nesta legislatura, João Ramalho, alcaide-mór do campo, recusa o cargo, por julgar incompatíveis as duas funções. Todavia, cumpre-lhe, por ser o mais alto representante do rei, aquem da Serra de Paranapiacaba, deferir compromissos, receber juramentos e empossar oficiais da Câmara. Procede-se, em março de 1558, a eleição de novos camaristas. Antonio de Magalhães é eleito juiz, para servir nesse ano. Por João Ramalho “foy dado a vara do dyto juiz, e asy lhe deu o juramentos dos santos Evangelhos”. E de suas atividades judiciais ignora-se tudo, por terem desaparecido as atas referentes a esse ano.

Transferem-se, em 1560, para São Paulo por ordem do governador Mem de Sá, os moradores de Santo André. Embora a existência municipal de uma vila se prolongue na outra, também nada se sabe, com referência aos anos de 1560 e 1561, porquanto o livro de vereanças com as atas da Câmara Municipal de São Paulo desse período está estraviado. Contudo, a ata de primeiro de janeiro de 1562 consigna a eleição dos oficiais, do juiz Antonio Mariz e do procurador. Recebe-lhes o juramento, defere-lhes o compromisso e investe-os nos respectivos cargos, o Juiz do ano anterior, cidadão Antonio Cubas. Por ter de seguir para o mar o juiz em exercício, reúne-se a câmara para dar-lhe substituto. Encontradiça em todos os atos da vida municipal, a figura severa do juiz ordinário era prestigiosa e respeitada pelos seus jurisdicionados. Desaparece, com o tempo, a praxe antiga do magistrado receber o compromisso e juramento dos oficiais e funcionários da edilidade. Todavia, permanece a de ser nomeado, em primeiro lugar, para o cargo de almotacé, no mês de janeiro do

ano seguinte, o juiz do ano passado. Já em 1572, por ter aumentado o serviço, elege o povo dois juizes. Comparecem juntos ou isolados às sessões da Câmara. Assim também se vão revezando. E daí, com a presença dos vereadores e do juiz, “de despacharem uns autos de embargo que estavam conclusos”.

Com dois juizes em exercício parece não estar bem servida a justiça. Daí, talvez, os conflitos de jurisdição e as sentenças reformadas por alçada superior. Para evitar maiores choques no futuro, os piratinicanos elegem para o ano seguinte, um juiz apenas. A experiência falhara. Recai a escolha em Antonio Bicudo. Consciente de suas altas responsabilidades, ei-lo, de inicio, a solicitar dos vereadores a nomeação de carcereiro, bem como a colocação de cadeados e fechaduras nas portas da cadeia. Por absoluta ausência desses funcionários e dessas cousas imprescindíveis, não podia o magistrado exercer, em sã consciência, o cargo para o qual fora eleito. Ademais, não lhe competia provêr a essas deficiências do aparelhamento judiciário. Incumbe aos vereadores providenciar, com urgência, nesse sentido. Respondem os vereadores que, embora o regimento fosse omisso a tal resepio, levariam o assunto ao conhecimento do senhor capitão, e ele resolveria como bem entendesse. Diante dessa atitude resoluta, o magistrado envereda por outro rumo. Para isso pede ao escrivão pormenorizada certidão dessas ocorrências. Dirige, ao ouvidor, extenso memorial com a narrativa documentada e clara dos acontecimentos, para se eximir de toda e qualquer responsabilidade, e alega: “...protesto ser desobrigado da pena e culpa que o senhor ouvidor geral me quizer dar,, por não prender os que merecem...” Em despacho enérgico, o ouvidor manda os camaristas nomear alguém, para servir, mesmo à força, de carcereiro, com a obrigação de guardar os presos, acorrentando-os. E como Jorge Moreira possuísse “dois ou três grilhões, com eles

se poderá servir até que venha mais”, determina o magistrado, concluindo.

Em fins de 1580, o procurador requer, a bem dos costumes sociais, que o juiz abra-se devassa para se apurar a culpabilidade notória de certos indivíduos maledicentes, “de roim boqua”, difamadores costumes de mulheres, casadas e solteiras. Apuradas as culpas e castigados os criminosos, a população ficaria satisfeita com o juiz e com a justiça da terra.

Descobrem os oficiais, em 1585, algo difícil de ser resolvido. Ignoram eles quais sejam, na realidade, os deveres atinentes a seus cargos, “por não aver nesta Camara libro das ordenações nem nesta villa o á (ha) salvo hu libro velho que serve aos juizes e ouvidor e nunca está na Camara, o qual está desen-cadernado e lhe faltão folhas, assim das que falão em seus regimentos como muitas outras”. Incompleto, descosido, aos pedaços, o livro das “Ordenações do Reino” anda completamente desordenado segundo afirma o procurador, à fé de seu cargo. Faltam-lhe as folhas mais necessárias. Daí o procurador exigir de seus pares o livro em apreço, afim de ser consultado, receioso como está de “encorrer em pena algoa”. Também se apega a essa argumentação o almotacé em exercício, e logo “...requereo aos oficiais que lhe dessem o livro das ordenações para reger-se e saber o que devia fazer, por bem de seu regimento”. Respondem sollicitamente, os edís: “...nesta vila não ha livros de ordenações nem com que o comprar e que se houvera lho dariam e que podendo ser havido emprestado ou doutra maneira, lho darião”. E assim os vereadores piratininganos iniciam, sem sofismas, a campanha da boa vontade.

Três anos decorridos sôbre esses fatos, Gonçalo Pires, procurador em exercício, recebe de Fernão Dias, vereador eleito, “juramento dos santos evangelhos, para que bem e verdadeiramente, com sã

consciência procure e requeira tudo o que for para bem do dito concelho, porque fazendo assim, Nosso Senhor lhe daria muito bem neste mundo, e, no outro, o paraizo para a alma, sendo o contrário lhe dê o contrário". E Gonçalo Dias promete fazer conforme Deus lhe desse a entender para bem da República.

Depois do juiz e do almotacé, também o escrivão reclama: "por mim escrivão foi requerido que os oficiais me dessem o livro de ordenação para lhes ler seus regimentos como sua magestade manda". Porém, essa obra preciosa não existe no vilório. E por isso alegam: "...na terra não avia livreiros nem quem nos vendesse mas que fariam o impossivel pelo aver mais prestes que podessem".

Assim, ao cair do século desesseis, juizes, procuradores, escrivães e almotaceis compenetrados agora de suas nobres funções, pedem, reclamam, exigem, para agirem dentro da lei e da justiça, em conformidade com os desejos de todos, com a segurança comum e com anseio geral, lhes seja permitido consultar, por descargo de consciência, o livro das "Ordenações do Reino", conforme determina El Rei, nosso senhor. Sem ele as liberdades públicas podem perecer, por ignorância dos homens bons cujas prerrogativas repousam em direitos e deveres assumidos perante os municípios, em face da lei e da justiça. E com ele podiam resolver os problemas da comunidade, beneficiando-a, enobrecendo-a, civilizando-a.

POSTURAS QUINHENTISTAS

Tanto na Grécia como em Roma, o regime municipal constituía a única força viva da cidade autónoma, fundamentada na religião, em cujo complexo se fundiam, num conjunto de ritos, de cerimónias litúrgicas, de preces e, ao mesmo tempo, de disposições legislativas consuetudinárias, os seus cultos, o seu direito e o seu governo. Erguida sobre os alicerces de uma religião e estruturada como uma Igreja, sua força poderosa restringia a liberdade individual, com onipotência hierática e império absoluto, pois a cidade guarda qualquer coisa de sagrado e divino na independência política e religiosa de seus habitantes. Esse jugo religioso criara o Estado e o Estado mantinha, reciprocamente, a religião, com integrar esses dois poderes, confundindo-os. Com a ruína dessa organização antiga, Grécia e Roma passam por extensa e radical mudança em suas instituições municipais. Desaparece, aos poucos, o espírito municipal primitivo. Modifica-se, com o correr do tempo, com as transformações sociais, com a conquista e a vassalagem de outros povos, a característica marcante da cidade antiga, minúsculo mundo cuja muralha sobranceira limitava o horizonte próximo onde cabiam os desejos e os pensamentos de cada um dos cidadãos ali congregados. E com as instituições caídas rolam, insensivelmente, usos e costumes de outrora, para sempre desaparecendo.

Nem sociedade regular, nem sistema de governo organizado vêm ocupar o espaço aberto pelo mundo que perecia. Roma revive, muito mais tarde, o regime municipal isento do espírito, do princípio e dos postulados de antanho. Gauleza ou grega, a cidade constituída no século dos Antoninos perdeu todos os aspectos da cidade antiga. E assim a cidade romana apaga todos os vestígios dos tempos idos, até se tornar o centro dos grandes povos, dominados por um senhor e jungidos por novos laços sociais.

Ainda com o advento do cristianismo outras formas sociais alteram, profundamente a fisionomia da cidade. Também o direito se modifica. Torna-se inteiramente independente da religião e situa-se fora dela. Desde então ele evolue conforme as regras da natureza, segundo a consciência humana, dentro das necessidades sociais e sob o anseio de justiça em nosso íntimo latejante. E assim o direito das gentes se desenvolve, com amplitude, acompanha os progressos da moral e reflete os ideais das associações humanas.

Entardece o período medieval quando madrugam, no concelho português, as luzes longínquas do município romano. Projetam-se, nos forais, dispositivos referentes à distribuição da justiça, à administração pública e à estrutura política e social dos grêmios lusitanos, com precisar, desde o século XIII, os poderes dos vereadores, a quem incumbe legislar sobre questões administrativas e econômicas.

E daí esses diplomas conterem, nas linhas mestras, as provisões mais importantes relativas ao direito público constitutivo do organismo municipal, configurando-o. Assim, mostram os forais passagens bem explícitas: "As cousas que não estão aqui escritas sejam julgadas por arbítrio dos juizes e dos homens bons". Outros esclarecem: "Todas as cousas não escritas nesta carta sejam julgadas pelos homens

bons da vila". Decisivas e precisas a esse respeito, as instituições municipais da Guarda explicam: "Esta é a carta de foro da Guarda, a qual fizeram os homens bons dessa povoação em proveito da cidade, tanto dos poderosos como dos umildes". (Alexandre Herculano. "História de Portugal). Então os costumes de Santarem (Portugal) estatuem que os "degredos", isto é, as posturas devem ser promulgadas a contento do concelho, em conformidade com o alcaide e os alvasis. Postura, significa, por essa época, a lei civil comum. Aliás essa palavra não é nova. Surge no reinado longínquo de D. Diniz. E ela guarda hoje o mesmo sentido remoto.

Organizados os concelhos lusitanos, sua estrutura jurídica se transfere para cá, em pleno quinhentismo. Vigê e viça esse regime municipal nas câmaras instituídas em nossa terra, pelos povoadores lusiadas. Assim, aparecem as primeiras notícias das posturas de Santo André da Borda do Campo, na ata de 12 de fevereiro de 1556: "Pelo alcaide desta vila por mandado de paulo de proença almotacé", foram apregoadas. Nessa mesma sessão alude o procurador a "hua postura sôbre vaquas e porquos que não andassem apastorados que pagasse (os seus donos) hum tostão por cabeça, e por lhe parecer ser a pena grande o povo se aqueyxa diso, ele requeria aos ditos ofisiais que abaixassem a dita pena e posesem a que fosse onesta para se poder elvar, porquanto os moradores desta vila são povres". Em face do argumento aduzido pelo advogado do povo, "résolvem os vereadores que lhes parecia bem a pena de um tostão por cabeça de vaca encontrada em roças alheias e fosse igualmente aplicada a multa de um vintem por cabeça de porco". A 12 de outubro desse mesmo ano revêm os camaristas a postura feita "a serca do remdeyro e coymeiro do cõcelho e por ser a pena pouca das dytas coymas será crydo por seu juramento". Publicadas as posturas do ano passado, a 18 de junho

de 1558 estabelecem os edis que pelo gado *vacum* encontrado à noite, extra-muros, seu dono pagaria a multa de um tostão por cabeça. E até fins de março de 1558, quando se lavrou a derradeira ata conhecida da vila de João Ramalho, nada mais existe a respeito das posturas de Santo Andre da Borda do Campo. Igual silêncio paira sobre as atas da Câmara da vila de São Paulo, até 10 de julho de 1563. Nessa data, em sessão realizada em casa do juiz Simão Jorge, o procurador Salvador Pires requer aos camaristas, "da parte de sua alteza que eles fizessem as posturas que lhes parecesse". Tal disposição foi executada a 6 de dezembro de 1575, com a "presença da mor parte do povo desta vila e de Manoel Fernandes, almotacé, que mandou apregoar as posturas que por os senhores oficiais eram feitas". E assim se procede conforme o uso e o costume tradicionais.

Comtudo, em começos de maio do ano seguinte mandaram os oficiais que se cumprissem e se guardassem as posturas contidas no livro da Câmara, encerrado no ano anterior, para serem apregoadas e "inxucataadas" (executadas). E o rabisca-atas acrescenta: "as quaes não mandarão aqui tresladar por não gastar papel por o não aver na terra". Correm os anos. Reunidos os vereadores em 20 de abril de 1579, "pera falarem em cousas necessárias do bem da repuvrica mandam chamar o povo", afim de ser escolhido o magarefe e quebrada a postura referente ao corte de carne. E ouvido o concenso popular, "assentaram e ouveram a dita postura por quebrada".

Decorrido cinco dias resolveram os camaristas que se "fizessem posturas e mandassem cumprir as que eram feitas pelos oficiais passados, ao que ditos oficiais responderam que as haviam por boas as que feitas eram". E, quanto a tratar de outras, eles cuidariam disso quando preciso fosse.

No mês seguinte o escrivão Lourenço Vaz con-signa, em ata, o pregão das posturas velhas, "por

mandado dos senhores oficiais, perante mim, no adro da vila". Aparece, pela primeira vez, em 1.º de julho de 1583, o rol das posturas dos sapateiros, "que pertencem a seu ofício". Publicadas em agosto, em julho do ano seguinte foram apregoadas pelo almotacé Gaspar Nunes. A 21 de setembro do outro ano toma conhecimento o povo dos dispositivos regulados para tecelões e tecedeiras de pano de algodão. Nesse mesmo dia os vereadores ficam cientes de uma "provisão del rei nosso senhor em que manda e declara que deste mês e ano se tirem dez dias acima declarados por vertude do sãoto papa de hu calamdrairo que disso fez". E assim os piratininganos ficam ao par da reforma do calendário.

Deslizam os anos na pauta do tempo. Em 15 de abril de 1588 requer o procurador a seus dignos pares "que suas mercês probesem sobre as pusturas que foram feitas pelos oficiais do ano passado a saber ferreiros e çapateiros e os mais oficiais que não quiseram tomar regymento das pusturas de seus officios". Ademais "o povo clamaba de pouca justiça..." Procede-se a revisão completa dos atos legislativos anteriores, em 14 de abril de 1590, quando reunidos os vereadores "falarão nas posturas todas que até o prezente estão feitas e as refromarão de todo de novo". E ei-las redigidas em desesseis artigos.

Prescreve o primeiro: "Assentarão que qualquer pessoa, branco ou negro macho que se achar na fonte ou lavadouro peguando moça escrava ou índia ou branca paguará por isso, quinhentos réis e o mesmo qualquer pessoa que fôr à fonte não tendo lá que fazer, e será crido um homem branco por seu juramento e por duas pessoas escravos ou índios, e a pena será para o concelho e cativos e acusador". Rigorosa deve ser a polícia de costumes, com indivíduos sem escrúpulos. Estabelece o seguinte: "Que não resguatem com índios que venham para casa de seus compadres e amigos e trazer qualquer couza, sera

(cera) redes, peças, com pena de mil réis para o concelho e cativos e acusador, e serão os índios cridos, ou um branco, por seu juramento, e sendo índios ou escravos cristãos hão de ser duas pessoas". E fica regulado esse comércio.

Em plena liberdade, pelas capoeiras e invernaças circunvizinhas, o gado sobeja, em completa promiscuidade. Porisso: "Quem tiver gado e o quizer ferrar andando com outro alheio, de mistura, o fará apregoar e saber ao dito dono do gado, com pena de quinhentos réis para o concelho e cativos e acusador". Determina o artigo imediato: "Quem passar gado para qualquer parte ou levar gado para o mar fará apregoar para se saber, com pena de quinhentos réis, conforme as posturas acima". Essa obrigatoriedade implica em outra: "Quem tiver gado o ferrará e o assinalará e o ferro trará a registrar na câmara, com pena de duzentos réis para o concelho e acusador". Faltam cêrcas ou valos nas divisas das terras, portanto: "Quem tiver gado vacuum o guarde que não vá à roça alheia, e indo pagará (seu dono) cinquenta réis por cada cabeça e a perda a seu dono das roças e será crido o dono da roça por seu juramento e outro qualquer visinho e por seus escravos ou índios cristãos por seu juramento". Em consequência: "Não será inimigo o que assim der a dita coima e sendo inimigo será outra testemunha e pena para o concelho". Assim o inimigo é considerado como testemunha suspeita. Se o gado vive solto, os porcos também passeiam livremente, pelas ruas, largos, caminhos e adjacências. Daí, "quem tiver porcos que façam dano nas lavouras pagará por cada cabeça vinte réis e será conforme a postura, para o concelho a pena, e crido o dono da roça ou visinho, ou duas pessoas, escravos ou índios cristãos". No entanto, os suínos causam outros prejuízos. Nesse caso: "Qualquer porco ou porca que matar galinha, pintão ou ave que se crie em casa de seus donos o farão evitar

disso, e queixando-se disso quem receber dano uma e outra vez pela terceira lhe pagarão a perda e ao concelho cinquenta réis". A respeito dos chiqueiros dispõe os camaristas: "Que não façam chiqueiros perto das roças alheias, ao menos terá de distância três tiros de bésta, com pena de quinhentos réis, a metade para o concelho e cativos e acusador". Resolve o artigo seguinte: "Que ninguém tome cousa alheia nem mande tomar das piassavas do mar nem destes rios com pena de quinhentos réis para o concelho, cativos e acusador". Ordena o seguinte: "Que negro nem branco traga, de noite, fogo pela vila, com pena de cem réis para o concelho e não se entenderá de um visinho para outro e fronteiro". Esta medida recorda outra. Quarenta anos antes, em Santo André da Borda do Campo, reunidos a 29 de abril de 1556, os camaristas da vila ramalheana "acordarão todos juntos que se não tyrase fogo de nenhuma caza sem ser cuberto, ou llevem... em panela... Esta pena se emtemderá das cercas a dentro e a call pena emtemderão aquelle q ue o levar, ho call pagará symcoemta réis a metade para o concelho e a metade para quem ho acuzar". Decorridos tantos anos o perigo continua. Continuam as casas com a cobertura de sapé, ótimo combustível para as chamas. Constitue o gado a prosperidade e a riqueza dos piratininganos. Resolvem porisso os edis: "Que ninguém tire gado do campo e capoeiras, sem fazer saber a quem ali tiver gado, com pena de mil réis para o concelho, cativos e acusador". E com essa providência tenta-se evitar reclamações futuras.

Outro dispositivo preceitua: "Que ninguém traga cães que façam dano a bezerro nem gado nenhum, e matando ou correndo apoz os bezerros e gado, pagará seu dono, pela primeira vez, mil réis e pela segunda a mesma pena e a rez que matar e será morto (o cão?) por justiça, e esta pena será para o concelho, cativo e acusador".

De há muito reclamam os munícipes contra certos indivíduos acostumados a lançar mão do alheio em benefício próprio, sem prévio consentimento do proprietário. Donde: "Que ninguém tome cavalgadura alheia, no campo, nem cavalgue nela sem licença de seu dono, com pena de duzentos réis para o concelho, e se entenderá nas pessoas de dez anos acima". E decidem por último: "Que nenhuma pessoa edifique casa, fazenda nem curral junto com fazenda de nenhum visinho, menos de duzentas braças de distância, com pena de cinquenta réis para o concelho, cativo e acusador".

Obscura e áspera como a época, a redação oferece, às vêzes, certa dificuldade para sua inteligência. Todavia, praticadas em Câmara, pelos vereadores e outras pessoas do povo, as posturas municipais devem ser apregoadas todos os meses, para conhecimento dos habitantes de Piratininga. Assim o mandam os camaristas Afonso Sardinha e Sebastião Leme, o juiz Fernão Dias e o procurador do concelho João Maciel. Legislam os homens bons quinhentistas, para seu tempo, sua terra e sua gente. E convidados a resolver as questões administrativas e econômicas relativas à comunidade, procuram dirigir a sociedade nascente, com prever-lhe as necessidades sociais, provendo-as.

OS AJUNTAMENTOS DO POVO

Adentra-se, por cêrca de quatro séculos, a luta social travãda em Roma, entre plebêus e patrícios. Patrícios defendem, a todô o transe, antigas prerrogativas. Plebeus combatem, obstinadamente, por destruí-las, afim de implantar a igualdade política, a igualdadẽ civil e a igualdade religiosa. Conseguem estes vencer aquêles. Essa alta conquista constítue, pelas tempos afora, o levantar misterioso do cântico sagrado e humano da vitória, sugestiva e engrandecedora. Transformam-se, alteram-se e modificam-se instituições, costumes e crenças. Nova ordem social estrutura a sociedade nova substituída pela civilização em mudança e pelo direito em marcha. Este representa agora a vontade popular. Fundamenta-se no assentimento do maior número e no postulado soberano do interêsse coletivo. E despedaçãdas as barreiras sociais instaura-se então, com dignidade e firmeza, outra sociedade, bem diferente.

Comtudo, a aristocracia de antanho não cede logo o seu lugar à democracia nascente. Em Atenas e em Roma esse movimento parte, em sentido ascençional, da classe média para a classe plantada no plano superior e dominadora. Ficam de fora os proletários. Não lhes assistem direitos políticos de qualquer natureza. Figurem embora nos comícios, neles não votm. Épocas se vão sucedendo. O desnive-lamento social também ondula. Instala-se a luta de

classes no espaço tumultuário dos anos, ensanguentando-os. Pouco a pouco os direitos políticos abrangem todos os homens livres. Todavia, quando a plebe romana deseja comícios próprios, tem de receber neles os proletários. Desaparece, desde esse momento, a divisão de classes. E assim se formam as assembléias populares, com instituir-se o sufrágio universal. (Fustel de Coulanges — “La cité antique”).

Verifica-se, com esse estado social, “que o regime democrático era necessário para os pobres terem um refúgio e os ricos um freio”. (Tucídides). Daí brota o enorme interêsse, latente em cada homem, embora fosse humilde, de ter direitos políticos assegurados, por fazer parte da governança. Membro dela, o homem cresce em dignidade e civismo. Por isso o povo defende, com zelo, a liberdade comum, quando integra as corporações administrativas, com elas deliberando. Opera-se, lenta e seguramente, com a revolução social, a mudança das idéias políticas, das formas antigas e do direito de outrora. E, com o difuso amanhecer das novas instituições estruturaram-se, sob a égide moral do direito e da justiça, os novos grupos sociais onde florecem arejados idealismos.

Sintetizada em poucas linhas, as origens remotas dos grêmios municipais assinala-se, na curva silenciosa do tempo, o poder sempre crescente do povo reunido para eleger edis, resolver negócios de interêsse geral e promulgar leis relativas ao bem de todos. Com esse objetivo surgem, no século doze, os concelhos portugueses.

E já no século seguinte o município regula, em Portugal, a existência coletiva iluminada pelos primeiros albores da civilização mediterrânea, em meio às últimas sombras das agitações políticas, da pouca ordem e da escassa justiça, hesitantes ainda em terras lusitanas.

Constituída no decorrer dos tempos, a magistratura administrativa dos vereadores, estava formada a jurisdição municipal, com o consenso do povo e dos homens bons, reunidos em concelho. Já em começo do século XIV consulta-se, em casos graves, a opinião dos moradores da vila. Assim povo, juizes, vereadores e procurador resolvem “conforme o uso e o costume”. Porque, muito embora em épocas recuadas, já os habitantes eram ouvidos, conforme refere a “correição dos costumes de Coimbra, ordenada por todos os cidadãos”. (Alexandre Herculano — “História de Portugal”). E essa participação do povo, em determinados atos administrativos, continua pelo tempo adiante.

Essa usança transpôs, com nossos maiores, o Atlântico, aqui se instalando. Assinalada, está nas “Atas da Câmara de Santo André da Borda do Campo” e no precioso documentário da vila de São Paulo, quando a civilização madrega em terras do altiplano. Consigna a derradeira ata da vila ramalheana, lavrada no último dia de março de 1558: “. . . sendo juntos em câmara o juiz Antônio de Magalhães, João Ramalho vereador, e João Neanes procurador do concelho e mais povo desta vila”, todos assumiram o grave compromisso de trabalhar pela defesa da povoação ameaçada pelos índios adversários. E assinaram a ata, além do escrivão Diogo Fernandes, João Ramalho, Antônio de Magalhães, Francisco Alves, Gonçalo Fernandes, Francisco Pires, João Rodrigues, João Anes, João Dias, Lopo Dias, Pedro de Lião, Simão Jorge, Pero dias, Garcia Rodrigues, João Galego e André Fernandes.

Nas atas da vila de São Paulo, o primeiro auto de ajuntamento do povo, lavrado em 7 de fevereiro de 1562 diz: “. . . estando juntos o povo, digo, os vereadores, e forão juntos os ditos oficiais para . . . conforme um mandado do senhor ouvidor . . .” Assinam a ata incompleta, apenas os camaristas. No entanto,

a 8 de dezembro do mesmo ano, há novo ajuntamento do povo. Reunem-se: “o vereador Jorge Moreira e o juiz Antônio de Marís com os moradores para se fazer uma procuração a Salvador Pires para ir ao mar requerer cousas necessárias a esta vila...” E todos concordam em “dar e pagar o que a cada um lhe viesse em conta”, pois era “em prol e proveito desta vila”.

Cêrca de dois anos mais tarde, em fins de abril de 1564, outro “auto de ajuntamento do povo para elegerem hu homẽ que vá a sãtos respõder ao sõr ouvidor”, é lavrado sem mais esclarecimentos. Todavia, assunto de interêsse comum exige novo “ajuntamento que se fez do povo desta vila sôbre os dízimos”. Comparece a maior parte dos povoadores. Resolvem: “Que o senhor provedor de sua alteza que mande receber os dízimos que até aqui são devidos que os moradores estão prestes a pagar”. E o escrivão Frutuoso da Costa recebe a incumbência de ir a Santos resolver o caso.

Em fim de setembro desse mesmo ano, outro “ajuntamento que se fez do povo desta villa de sam paullo do câpo”, para ser discutido o dízimo do peixe, resolve mandar Antônio Bicudo a Santos afim de liquidar o assunto. Se Frutuoso da Costa recebera três cruzados pelo seu trabalho, pagos em couros, toucinho, porcos e cera; Bicudo exige vinte cruzados, em espécie, para levar o provedor no bico, mas obriga-se a fazer todos os gastos da demanda, inclusive o pagamento das custas. E a questão parece ter sido encerrada, em definitivo.

Outro objeto importante reclama, em 25 de outubro de 1579, a presença do povo na casa do concelho. Lavra o escrivão o “auto de ajuntamento do povo por se acheirar (queixar?) por não haver quem matasse carne”. Os moradores passam fome por não haver quem se obrigasse a fornecer o alimento indispensável à economia do organismo humano. Nin-

guem queria matar gado para vender à população porque, embora houvesse procura do artigo, a oferta retrairia-se em face dos preços baixos correntes. E o povo resolve elevar o preço da carne, para que ela não venha a faltar de futuro.

Decorridos alguns anos assunto sério leva os camaristas a convocar os homens da vila. O "auto que se fez do ajuntamento sôbre o gado que se pede para a armada de sua magestade", em 10 de agosto de 1583, trata do fornecimento de "duzentas rezes de gado vacum para a armada de sua magestade para seguir viagem para o estreito de Magalhães", conforme requisição feita pelo capitão Jerônimo Leitão e pelo provedor da fazenda real, Simão Machado. Coagidos a levar o gado a Santos, sob a pena de multa em dinheiro e degredo, lá receberiam o preço da venda em vinho, vinagre, ferro e lona. Comtudo, o vinho avinagrava-se e a lona estava podre. Resolvem, povo e camaristas, não obedecer ao governador. E assinam o termo "os presentes que estavam e procurador do concelho pelos presentes por tudo ser bem e proll do povo".

Transcorrido novo ano, "o ajuntamento que se fez da câmara em casa de Jorge Moreira, vereador, por não aver quaza do concelho", objetiva tratar dêsse assunto. Os edis "mãdarã ajuntar o povo para niso asertarem ho que se avia de fazer com o pareser de todos e logo a hua voz diserão que hera bom e lhe paresia bem que fizessem quaza do comselho". Nem assim a providência é exêcutada. Juntaram-se, de novo, em 23 de abril de 1585, os homens bons da câmara e os paulistanos "pera praticarem" a respeito dos paços do concelho. E nem assim conseguem acabar a discussão e a casa do município.

Em 1588, a 20 de janeiro, os vereadores "se ajuntarão para acordarem cousas necessárias ao ben da repubrica". Falam de assuntos vários e resolvem

pedir ao capitão que mande, com urgência, fazer o caminho do mar. E o termo consigna o "ajuntamento que se fez com ho povo".

⁵. Alguns dias mais tarde os camaristas e o povo trocam palavras referentes à igreja projetada. Passados quatro meses o escrivão abre o "título de ajuntamento do povo e homens bõs da câmara sôbre o fazer da ygreja". E todos assinam: "não fação dúvida no procurador do concelho porque se não achou presente", refere o termo.

Lavrado em "hos" dias do mês de maio de 1592, "o auto que mandaram fazer os officiais da câmara, Juizes e vereadores, a requirimento do procurador do concelho e mais povo", fala de os paulistas serem obrigados a levar farinha para o mar, isto é, para o mercado santista. Resolve o povo não atender a ordem do provedor, à vista das dificuldades expostas; notadamente a do caminho existente, cujo estado se apresentava intransitavel. Escrito o protesto da coletividade, todos assinam. E Alvaro Peres rabisca o nome e acrescenta: "assino por mi e por o mas povo que mi digo que por ele asinase".

Assunto de magna relevância leva os camaristas a convocar os habitantes da terra, para uma reunião a 20 de setembro desse ano, afim de serem tratadas cousas relativas ao bem de todos. Discutiu-se, nesse dia, a provisão do governador Jerônimo Leitão, cujo conteúdo alarmou os piratinganos. Daí a sessão ter sido agitada. Por esse documento o governador mandava entregar as aldeias dos índios, aos padres da Companhia de Jesus. Debatido o caso, os edis e o povo deliberam não cumprir as ordens determinadas pela autoridade mais alta da capitania. Assim o resolveu a maioria, embora houvesse alguns votos vencidos. Todos assinam. Alonso Peres, antes de apor a sua assinatura, declara: "assino jo procurador do consexo por mi i por todos los que faltan

aquí fuera tirante dos dos tres que concedieram con o mas pobo". Extensa é a lista dos sinatários. E o derradeiro cidadão concede: "Respondo heu pero do campo trº. (Tourinho?) que ho que na provisáo do sor capitáo diz que he serviso de deus entregar hos índios ahos padres e me asino qui". E o fez com as abreviaturas do costume.

Todayia, o uso do procurador assinar pelos auentes vai se firmando. Assim, em dezembro do ano seguinte, promove-se o tradicional ajuntamento. Presente o povo, exposto o assunto, todos o discutem. E, após as assinaturas dos vereadores, o procurador Francisco Martins assina e ajunta: "O procurador pelos mais que faltam por assinar".

Convocado o povo para deliberar com os camaristas (concilia plebis) em sessão especial, assuntos atinentes ao bem da comunidade (ius agendi cum populo) o voto colhido após os debates é reduzido a termo. Este recebe assinatura dos presentes, para ser afinal posto em prática. Exercem os povoadores a verdadeira democracia. Ninguém se eximia ao dever de colaborar na organização da sociedade, nūma época difícil, rude e cheia de perigos. Certo a organização judiciária e administrativa dos municípios ainda se acha na infância de seu desenvolvimento. No entanto, ela se reveste de caráter democrático, em conformidade com as tradições de nossos maiores, para aquí transplantados pelos intrépidos conquistadores da terra. Daí todos serem convocados para resolverem, em beneficio da comunidade, as questões econômicas, administrativas e judiciárias concernentes à republica. E porisso, como o povo português revive as tradições do município romano, também a sociedade formada em nossa terra abriga, conserva e enraiza as tradições luziadas, cristalizando-as.

DEGRADADOS E POVOADORES

Terra da aventura, terra do exílio, terra da boa esperança, o Brasil da conquista e da colonização acolhe, assiste e ampara movimentadas massas humanas, elementos heterogêneos, exploradores ávidos, espuma social tangida pelos ventos atlânticos e depositada ao longo das praias misteriosas da Terra de Santa Cruz. Vêm de Portugal, ou arribam de procedências várias da Europa inteira. Da metrópole extravasam, rumo a nossa terra, combatentes e aventureiros, povoadores e desterrados. Crimes políticos e crimes comuns levam infelizes criaturas a se expatriarem. Nem todos se enquadram na classe dos que inspiram suspeitas. Culpas desavisadas agravam-se de tal forma em face das draconianas leis criminais portuguesas que, à sua alçada terrível, bem poucos escapam. Constituíam crimes paavorosos as menores transgressões, as pequenas faltas, passíveis de castigo correccional. E daí presumir-se, muito erradamente, o Brasil primitivo quasi exclusivamente habitado por indivíduos fora da lei, egressos das masmorrãs lusitanas, delinquentes facinorosos, enfim a escumalha de além-oceano varrida pela atividade saneadora da justiça portuguesa, para terras ultramarinas.

Decorre essa absurda e extravagante distribuição de justiça, do famoso Livro V das Ordenações Manuelinas. Código penal de severidade compara-

vel a esse, talvez não exista em toda a Europa, na legislação coeva. Duzentos e cinquenta seis delitos fulmina ele com o degredo. Nesse número se incluem oitenta e seis referentes ao Brasil, para a pena ser cumprida. Porisso o Barão Homem de Melo comenta: "o que nos deve a justo título admirar é que a nação inteira não fosse degredada". Não entanto, a frase imperativa e temida, "morra por ele", ressoa como sentença ordinária de qualquer crime, mesmo os simples casos de consciência. Alteia-se, dos autos dessa época, o cântico terrível da lei, de que fala Tito Livio, na "História de Roma", com eloquência: "Lex horrendis carmines erat". Inocentes, acusados de crimes supostos, reus de venialidades vulgares punem as leis ferozes desses recuados tempos, com a prisão, com o degredo, com o açoute e com a morte. E por essa forma deshumana as "Ordenações do Reino" constituem a estrutura jurídico-social da terra portuguêsã.

Esse procedimento da justiça de além-Atlântico tem sido censurado acriminosamente por Juizes leigos e unilaterais, deslembados sempre de que a legislação drástica da época era a delinquente mais criminoso e menos punida. Contudo, tais censores desconhecem que a Inglaterra e a Holanda empregaram o sistema de colonização impugnado, com despejar, em seus domínios, a ralé indesejavel de seus portos. Todo esse bagaço humano, homens e mulheres, recolhido pela polícia era atirado nos Estados Unidos e em Pernambuco, em levas copiosas e contínuas. E assim esses dois países usaram e abusaram do processo de colonização incriminado pelos julgadores referidos.

Porque, se criminosos fossem todos os degredados remetidos para cá, o rei de Portugal não recomendaria a Tomé de Sousa, no regimento outorgado ao primeiro governador-geral, em dezembro de 1549: "Se allguñs degredados que forem para as ditas par-

tes do Brasil me servirem lla em navios darmada ou na terra em qualquer cousa de meu serviço pera honde vós perecer que devem ser abilitados pera poderem servir quaisquer officios asy de justiça como de minha fazenda ey por bem que vos encarregueis de dítos officios quando ouver necesydade de proverdes de pesoas que syrvão e ysto nam entenderá nos que forem degredados por furtos ou fallsidades". ("História da Colonização Portuguesa" — Apêndice — vol. 3.º).

Assim, o próprio rei isenta de servi-lo apenas os "degredados por furtos ou falsidades". Podem os demais ser nomeados para cargos de justiça e da fazenda real, ao arbitrio sensato do governador, ordena sua majestade. Nesses homens degredados pela crueldade fria das leis penais, o soberano reconhece atributos humanos, direitos espesinhados. Daí o ensejo de reparar uma injustiça profunda, com elevar esses homens, dignificando-os. E porisso marcantes foram os serviços de muitos degredados à terra brasileira, quando amanhecia a civilização luziada para a gente de Santa Cruz.

Muitos deles entram, com foros de fidalguia, no organismo social nascente. Tornam-se elementos preponderantes na sociedade em formação, donde surgiria, intrépida e altiva, essa aristocracia rural dos senhores de terras, cujos direitos de conquista firmam títulos de legitima nobreza. Desbravadores do sertão misterioso, ocupantes do território conquistado, povoadores da terra dadivoso, "os primeiros colonizadores que chegaram a essas terras da América não são propriamente homens de prol ou, pelo menos os elementos mais importantes entre eles, não são propriamente homens do povo, pertencentes à plebe peninsular; mas sim aventureiros, à caça de fortuna rápida, homens da pequena nobreza e, mesmo, da grande nobreza, que emigram para restaurar, nessas terras descobertas, nas feitorias da Asia ou nas ri-

quezas da América, os brilhos dos seus braços esmaecidos. São, em regra, fidalgos arruinados nas dispações da Côrte, que procuram reconstruir nas aventuras do novo mundo, as bases da sua fortuna destruída. Entre esses "homens de calidades" estão numerosos representantes da grande fidalguia peninsular, presos pelos quatro costados às mais nobres casas européias. Para São Vicente, com Martim Afonso de Sousa, vem mais de uma vintena de descendentes da nobreza peninsular". (Oliveira Viana — "Evolução Social do Povo Brasileiro").

E êsses elementos originários da aristocracia lusa se tornam, pelos tempos afora, os "personagens reinantes" da sociedade nascente no planalto de Piratininga.

Se remontarmos o curso dos fatos históricos, pelas tempos medievais a dentro, vamos esbarrar, já no século XIII, com o título de "povoador", nas povoações portuguesas, enquanto não se procedia ao levantamento da alcáçova. Precede aos juizes municipais, o "pobrador" da aldeia lusitana. Tempo adiante intitula-se "povoador-mor" (poblador mayor) e "alcaide da vila". (Alexandre Herculano, "História de Portugal")

Daí encontrarmos, em Santo André da Borda do Campo, o povoador-mór, o patriarca dos bandeirantes, na figura destemerosa e heráldica de João Ramalho, investida por Tomé de Sousa nas funções de alcaide-mór do campo, representante maior de el-rei, no altiplano. Cumpre assim, o primeiro governador as instruções de sua magestade, ao revestir de autoridade, êsse "português degredado, nobre no sangue", na frase insuspeita e justa do Padre Simão de Vasconcelos, ("Crônica da Companhia de Jesus") o indifaráçável inimigo de João Ramalho, em terras do planalto piratiningano. E nesse degredado patricio, reconhece, com lealdade, o jesuita, a verdadeira nobreza lusitana representada no "homem de calidade", pres-

tigioso "personagem reinante" na agremiação social a soerguer-se, aos poucos, seïra acima.

Outro degredado, Antonio Cùbas, recebe de Paulo de Proença, em 5 de julho de 1555, a vara de juiz, "por ser pessoa omrada e lhe ser já outra vez dada a vara ã camara". Serve assim, pela segunda vez, no mesmo cargo. Nesse mesmo ano, em começos de outubro, õs vereadores "fizerão alomtassel a antonio cubas", até fins de dezembro. Antonio Cubas adquire terrenos em plena vila. Outorga-lhe a carta de terras, "ê nome do sôr marti afonso de souza ã cujo lugar estou eu cõ poder de dar chãos", Braz Cubas. Ei-lo compromissado e no exercício das funções de juiz, para servir em 1556. De março a agosto não há sessões. Presente em Santo André, a 22 de agosto, o capitão Jorge Ferreira, ouvidor da Capitania, e defere a Garcia Rodrigues o compromisso de juiz eleito, "em ausencia de antonio cubas por ser comprehendido em hũa pena de degredo e não poder servir o dito cargo". Em começos de janeiro do ano seguinte, Jorge Ferreira muda "o degredo q. antonio cubas tinha para a capitania de Santo Amaro para a vila de de Santo André da Borda do Campo, o qual degredo lhe foi mudado por uma provizão do senhor Duarte da Costa". E, muito embora o degredado regressasse à vila ramalhiana, seu nome não aparece mais nas atas da Camara de Santo André da Borda do Campo.

Seis anos mais tarde, em São Paulo, a 1.º de janeiro de 1562 encontramos Antonio Cubas no exercício do juizado. Servira no ano anterior. Realiza-se em sua casa a sessão inicial. Perante êle prestam o juramento de praxe, os vereadores dessa legislatura. Vereador em 1575, almotacé em maio de 1576, juiz em 1577, serve, finalmente, de almotacé, por todo o setembro de 1578. E cêrca de vinte e três anos presta serviços aos munícipes de Santo André e de São Paulo, "por ser pessoa honrada".

‘Todavia, a 19 de janeiro de 1573, diante dos camaristas “apareseo Frutuoso da Costa e lhes aprezêtou hũa provisão do capitão ouvidor Jeronimo Leitão por quem o proveo de escrivão da comarca desta vila e tabelião do publico judicial e de notas desta dita vila e seus termos”. Exerce o nomeado o cargo, até 2 de novembro de 1576, quando o capitão lhe dá substituto. Consta da ata de 3 de janeiro de 1579, a causa dessa demissão inopinada. Frutuoso da Costa “viera do reino de portugall degradado ao brazill capitania de Vasco Fernandes Coutinho”, declara o termo lavrado. Degredado para o Espírito Santo, êle surge em São Vicente onde é nomeado escrivão da camara de São Paulo. Ausenta-se o condenado. Proprietário rural regressa, tempos depois, à terra. Pouco honesto, a vereança procura cercear-lhe as alicantinas. E daí, quando Silvestre Francisco se obriga a fornecer carne à população pelo preço estabelecido pela camara e povo, os edis estipulam: “com tal condição que não compre boi nem vaca a Frutuoso Costa, para matar nesta vila, nem em seu termo”.

Com poucos degredados os povoadores formam as vilas do altiplano. Estes e aqueles solicitam, dos poderes competentes, chãos no interior e fora dos povoados. Em Santo André os officiais mandam, em 22 de janeiro de 1556, “carregar sôbre o procurador do concelho dois tostões de um chão que a dita camara deu a Garcia Rodrigues”. Morador na vila de São Paulo, Frutuoso da Costa ergue, à revelia da camara e dos interessados, casas em terrenos “que eram dos erdeiros da mulher de Baltazar Nunes”. Interpelado em sessão de camara pelo procurador, alega êsse primitivo “grileiro”, em 14 de agosto de 1575, “ser morador nesta vila e escrivão neia e não ter pouzada em quemorasse”. Também Domingos Rodrigues, habitante na vila há quinze anos, pede à camara lhe faça mercê dos chãos onde levantara suas casas. Maria Antonia, “molher vehuva molhér que ficou de Marcos Fer-

nandes defunto possui casas construídas em terrenos do concelho". Requer aos camaristas lhe sejam dados êsses terrenos. Requerimento interessante aparece na sessão de 6 de agosto desse ano: "snõrs juizes e vereadores — diz afonso dias e gonçalo fernandes morador nesta vila de são paulo que ele (?) quazou com hua (orfã) por nome madanela (Madalena) antonio moçadora na dita vila e não tem chãos para ela e os pedem a vossas mercês avendo respeito pelo quazar na terra com hua orfã lhe fasão mercê das brasas de terra demarcando com hua casa que tem a dita madanela antonio e sejam em quadra no que receberá justiça e mercê". Deferido o requerimento, pois o alegado se afigura verdadeiro — "casado na terra com uma orfã", — outra petição se lhe segue. João Messer Gigante, casado com uma "orfa filha que ficou de Marcos Fernandes o velho que Deus tem", solicita lhe sejam dados os chãos em apreço, "visto ela (a orfã) não ter terra nem dádiva e ser casado com uma orfã e morador" nesta vila. E assim, tanto a sogra como o genro foram atendidos.

Morador intra-muros, Manoel Francisco arrazoa o pedido, em 28 de julho de 1585, com afirmar: "casara com uma orfa" e não possuía terra alguma. Outros requerem terrenos e citam, em abono de sua pretensão, "morador e casado com mulher e filhos", "moradores de há muitos anos" na terra. E finalmente: "morador velho e antigo".

Tempo adiante, em 28 de março de 1592, João de Santana declara "ser mui necessário recolherem-se os moradores à vila e nela terem casas, por respeito de estarmos em guerra", pelo que "pede a vossas mercês (camaristas) lhe mandem dar cinco braças crayeiras com seu quintal necessario". A Câmara atende o suplicante, "com tal que dentro de quatro meses faça casa". Idêntico pedido faz Gaspar Fernandes no mês seguinte, pois "ele era morador e ca-

sado com mulher e filhos e havia trinta anos que estava na terra e sempre com sua pessoa ajudara a sustentar e nunca lhe fora dado terra neste concelho". Na mesma esteira João Maciel dirige-se aos camaristas em 18 de março de 1595, pede-lhe terrenos: "era casado na terra com mulher e filhos... vinte... anos... ajudou a sustentar e defender com sua pessoa e escravos e fazenda em todo o necessário e nos sucessos passados". Henrique da Cunha, Domingos Rodrigues, João Gago e Manoel Godinho requerem terras nesta vila onde moram. Muito a defenderam com suas pessoas e fazendas, além de terem ido a todas as guerras e rebates à própria custa. Nelaç receberam flechadas e trabalhos. E pedem cento e cinquenta braças de chão para cada um dos solicitantes". Decorridos três anos, outros dirão: "visinhos e moradores e casados com filhos de visinhos e moradores nesta vila e não tinham chãos para casas e quintal nem para currais". Ainda nesse mesmo ano "Sebastião de Freitas morador nesta vila com umas casas em que vive fora no lugar que se chama Piratininga, campo e terra do concelho que está devoluto", reclama terrenos. Outros, mais explícitos e com mais direitos, como Manoel Fernandes, Pedro Nunes e Fernão Marques requerem, para cada um, cento e cinquenta braças craveira em quadra, pois "todos aqui estantes (na) terra e filhos de moradores e conquistadores antigos, que eles tinham mulheres e filhos e sempre com suas pessoas e fazendas ajudaram a sustentar a terra à sua custa". E assim, nesse declinar do primeiro século atendem os edís as petições de moradores na terra, de conquistadores e de filhos de conquistadores da terra. ("Cartas de Datas de Terras").

Já no soerguer do século seguinte, Antonio Fernandes, morador na vila, pede à Câmara lhe seja dado algum chão, com alegar a sua qualidade inconteste de filho de "povoador antigo"; e, tempos mais

tarde, afirmará ser “casado com uma filha e neta de dois povoadores e conquistadores”. (“Sesmarias” — vol. I. Pub. Of. do Arquivô Público do Estado de São Paulo). Povoadores e conquistadores cultivam, estendem, alargam os seus domínios rurais. E constituem, com os nobres da terra, a fidalguia latifundaria onde se alteia a sociedade rural piratiningana.

O PELOURINHO E A FORÇA

Simbolo da jurisdição municipal em nossa terra, e mesmo em Portugal de onde o recebemos, o pelourinho guarda origem ainda ignorada. Nem atenienses nem espartanos o conheceram. Referência alguma encontramos em monumentos ou em documentos gregos a respeito dele. De Roma onde se ergueram os primeiros, semelhantes a simples colunas de pedra, eles fizeram o giro todo pelo Império Romano. Surgira, em eras priscas, na praça do Forum, onde Moenius possuía uma casa. Para assistir, com sua família, às solenidades públicas, às festas suntuosas, aos julgamentos proferidos pelos triunvíros e os castigos ali ministrados, mandou erguer, junto de sua casa, grossa coluna de pedra de cêrca de dois metros de altura, em cuja plataforma levantara uma espécie de mirante. Outras colunas moenias foram erigidas, como o passar dos tempos, em frente aos foruns das cidades imperiais. Assinalam os lugares onde se realizam faustosas cerimônias públicas e castigos infamantes impostos a criminosos. Mais tarde passaram para as Gâlias. Aí se espalharam. Eretos nas encruzilhadas indicavam os limites municipais, demarcando-os. Serviam de insignias do feudalismo, no período medieval. Donatários, bispos, cabidos podiam ergue-los nas terras de seus senhorios. E ainda

fronteiriços a suas residências, podiam ser construídos pelos senhores de baraço e cutelo.

Coluna ou pilastra alçada em praça pública, nas cidades e vilas, o pelourinho defronta o paço municipal. Outrora nele se expunham os réus condenados à ignominia popular. Servem hoje, em Portugal, de emblemas municipais. Tomam, com o tempo, formas variadas. Chegaram a constituir verdadeiras obras de arte. Transplantados para o Brasil pelos colonizadores, com os usos e costumes da metrópole, ainda hoje encontramos em velhas cidades mineiras e na cidade do Salvador, pelourinhos de antanho, esquecidos no silêncio sereno da pedra solitária, a recordar as gentes de outróra e as instituições caídas em desuso. E aqui ficaram a reviver, no tempo e no espaço, usanças remotas, cujas raízes mergulham, profundamente, na alma e nas tradições brasileiras.

Elevado em frente ao paço municipal de Santo Santo André da Borda do Campo, a 7 de setembro de 1555, em sessão de Câmara “mandaram os oficiais ao procurador do concelho que pagasse quinhentos réis a bastião roiz do feitio e carregamento de uns cepos para o pelourinho”. Dois anos mais tarde, em fins de junho de 1557 o procurador requer “que suas mercês (os vereadores) mandassem pôr no pelourinho allgolla e sepo como em vyllas e sydades se costuma”. Concordam os camaristas, mas alegam: “...que ho presente não tynha o concelho dinheiro e era pobre e ho não podiam fazer”. E assim teria sido transportado para Piratininga, em 1560, com a mudança da vila.

“O pelourinho de Santo André ergueu-se no terreiro, diante do Colégio dos Padres. E a vida municipal de uma vila continuou na outra”. (Padre Serafim Leite — “História da Companhia de Jesus no Brasil”).

Vinte e seis anos mais tarde, ele não se encontra mais no mesmo sitio. Daí, em outubro de 1586 Francisco Sanchez, procurador do concelho, "requereo aos ditos officiais fizessem trazer e alevantar o pelourinho para honra da villa". Anuem os dignos pares: "...eles o mandarião trazer". E com essa aquiescência o procurador se dá por satisfeito.

Chega o mês de dezembro desse ano. Não cumpriram os edis o prometido. Assim mesmo o procurador "requereo que mandassem trazer o pelourinho e o alevantassem". Refrescada a memória dos vereadores, eles se obrigam: "que o fariam trazer". E providencia alguma foi posta em prática.

Ora, em fevereiro do ano seguinte, o procurador Afonso Dias notifica os vereadores da multa imposta pelo ouvidor Antonio Bicudo aos camaristas do ano passado, por não terem levantado o pelourinho desta vila, dentro de oito dias, conforme se obrigaram. Recai sôbre os dois relapsos a pena de cinco cruzados, ou dois mil réis. E ao procurador incumbe arrecadá-la, em benefício do concelho.

Protestam os vereadores acusados contra essa arbitrariedade cometida pelo ouvidor Bicudo. Alegam, em sua defesa, motivos justos para não pagarem a multa indevida. E a Câmara resolve deixar a solução do caso para outro dia, quando se reunisse. Desesseis dias passaram. Em sessão para providenciar a respeito do assunto, e "sôbre o bom govêrno das cousas da terra", comparecem os edis multados e "disseram que o pelourinho que estava feito para alevantarem estava queymado e por estar queymado não o fizeram trazer para o alevantarem nesta vila". Diligenciaram por transporta-lo. Culpa alguma lhes cabe se queimaram o pelourinho antes de ser levantado no local próprio. Porisso, não se conformavam com a penalidade imposta pelo ouvidor da terra, "nem ele lhã podia poer conforme a ordenação".

pois competia a alçada superior, ao corregedor da côrte, ao governador geral e ao ouvidor geral. Portanto, a pena fôra aplicada por autoridade incompetente. Ouvido o arrazoado exposto pelas partes, a sentença é lavrada imediatamente pelos camaristas: "Vistas as ditas rezões os ditos officiaes os ouverão por desalevados da dita pena e lha comutarão". Revelada a multa, os edis ainda pedem "que dessem favor e ajuda para que o pelourinho que ora em sua mente estava feito fosse trazido dos matos onde estava e fosse levantado nesta vila". E com essa decisão o litigio não prossegue.

Provavelmente o pelourinho foi erguido mais tarde em frente aos paços do concelho. Assim desaparecera o que viera de Santo André. O substituto permanecerá ali menos tempo. E noticia dele não temos até o cair do século dezesseis.

Todavia, no século seguinte, por volta de 1610, com Fernão Alvares, oleiro da vila, contrataram os vereadores a construção desse emblema da municipalidade. Obriga-se o contratante, por sua pessoa e bens, a elevar o pelourinho "de tijolo cozido e barro de doze peis em quadra e de três degraus de alto com degraus de palmo e meio e composto e proporsionado e da altura de vinte e dous palmos por cada face". Nessas condições e nessa altura espera o empreiteiro levantar a coluna de tijolo, para substituir a de madeira, mediante o pagamento de seis mil réis, pelo material e mão de obra. Feito em cinco partes, o pagamento deverá ser: três em dinheiro, ou ouro, e duas em pano de algodão e cera. E por todo o mês de agosto estará a obra acabada. Além desse emblema, "outro padrão municipal e de justiça — este muito mais que o pelourinho causador de maior repugnancia aos espiritos pouco ordeiros — era a forca, várias vêzes ereta e outras tantas derrubada pelo receio dos que nela viam o "digno

pedestal do coroamento da sua existência sem pelas nem freio”, resume e comenta o erudito⁷ mestre dr. Afonso d’E. Taunay. (“S. Paulo nos primeiros anos). Referência alguma se encontra nas Atas da Câmara de Santo André da Borda do Campo a respeito dela. Mas, em São Paulo, nos começos de 1564, pelo procurador foi requerido “haos ditos oficiais que suas merces lhe hãodasem alevantar a forçua as custas de quem direito for”. E assim os paulistanos assistiram ao levantamento da sinistra árvore, para edificação e receio.

No entanto, em 1576, o procurador Lourenço Vaz reclama de seus colegas de vereança o levantamento da “forca que estava no chão toda caída”. Concor-daram os vereadores em ergue-la com o “primeiro dinheiro que ai ouver-do concelho, por ao presente o não aver nem a dita forca se acha careguada sobre os procuradores passados”. E assim o zeloso funcionário sossega a sua consciência.

Onze anos passam depressa. Não permite a pobreza do concelho atender a obras de carater urgente, quanto mais erigir aparelhos de suplício. Portanto, continua a forca no chão, repousando. Todavia, em 1587 o procurador revive o assunto. Insiste no imperativo de ser erguida a forca. Nada tem os vereadores a opor a essa medida: “assim o farião que se alevantasse e se puzesse logo com brevidade”, em condições de prestar serviços. Daí a dias, reunida a Câmara, requer o procurador ao escrivão que informasse algo a respeito e “desse fé como a forca desta villa estava alevantada fora da vila junto do rio tamendoati”. E o escrivão afirma “ser verdade e estar alevantada a dita forca que eu a vi oje dito dia alevantada”.

Permanece ali por alguns anos. Em novembro de 1598 os frades do Carmo pedem a mudança dela para outro sitio, por lhe fazer “perjuizo”. Resolvem

leva-la, do "outeiro de tobatinguera", para lugar mais afastado. E deliberam "que se pudesse armar no outeiro de... de frente da cruz que está no caminho de birapoeira", esse instrumento de justiça, considerado "sinistro e salutar".

Entra o século dezesete. A força ainda permanece no mesmo local onde a plantaram há cerca de dez anos. Tal estado de coisas recomenda mal os vereadores. Providência alguma fora tomada a respeito. Durante longos anos esqueceram-na. Novas reclamações teriam sido encaminhadas aos procuradores em exercício. Nenhum se interessara pelo assunto. E quando mais remove-la do lugar onde estava, a indesejável árvore dá frutos funestos.

Em face desse pouco caso o procurador Fernão Dias resolve chamar a atenção dos nobres pares: "era necessario determinar adomde se puzesse a força porquanto o lugar adomde se punha que era em tobatinguera a tiravão logo ao outro dia". Discutido o objeto em apreço, "assentarão e determinarão que a armassem naquele alto que está entre o caminho que vai para birapoeira e o dos pinheiros por cima domde morou domingos agostim". E a resolução foi tomada em novembro de 1607.

No entanto essa mudança ainda foi adiada. Outro lugar mais distante parece estar-lhe reservado. Nem no outeiro defrente da cruz que está no caminho de Ibirapoeira nem naquele alto que está situado entre os caminhos de Ibirapoeira e de Pinheiros deve ser colocada. Mais longe dos olhos dos bons piratininganos, tementes a Deus e não às próprias consciências, precisa ser levantada. E dai os edis "asentarão que se puzesse a força no caminho de Ibirapoeira da banda dalem do ribeiro que está no caminho de ibirapoeira".

Transportada para o lugar escolhido, longe das criaturas humanas, envolve-a, pouco a pouco, o si-

lêncio e o esquecimento. Nem os carmelitas podem agora reclamar contra a sua odiosa e sombria presença. Assim deslisam os tempos. Ninguém procura mais localizar-lhe o sitio, para onde fôra transferida. Exposta ás intemperies, a todas ignominias e afrontas dos pássaros indiferentes, ei-la erguida à margem da estrada sonolenta e deserta. Aliviada, a gente respira melhor, porque não mais repousam os olhos temerosos nesse madeiro ameaçador e funesto. Rodeada pelo mato verdejante, ela desaparece, com o rolar silencioso dos meses, no meio das arvores altas, latejantes de seiva e de vida, até cair aos pedaços, desfeita a forma terrível de seu travejamento morto. E nem ali, em completo abandono, frutificará a árvore maldita.

A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Consideradas fora da organização legal da cidade, as profissões eram desprezadas na Grécia, por serem exercidas quase exclusivamente por estrangeiros. Historiadores se referem a elas de raro em raro. E os monumentos quase nada revelam. Surgem, em Roma, segundo parece, nos primeiros tempos da República. Começam a representar certo papel social ao tempo de Cícero, porque seu número vai crescendo. Esse movimento vertical continua até o Império. Culmina por essa era, com as numerosas categorias de profissões constituídas em grupos arregimentados. Modifica-se, então, o caráter peculiar a esses agrupamentos correspondentes á densidade social e á luta pela vida. Tornam-se engrenagens da máquina administrativa. Organizados em grupos oficiais os artifices assumem encargos de classe perante o Estado. Essa dependência causa-lhes a ruína. Guerras civis e invasões dismantelam, destroem e arrazam o comércio e a indústria. Disseminam-se os artifices pelos campos. E a vida corporativa desaparece, aos poucos, através das idades.

Renascem as atividades associativas das profissões, em plena Idade Média. Pressentem os interessados a necessidade econômica de se agruparem, com o pensamento na defesa dos organismos profissionais. Formam-se as primeiras sociedades de classe. Cons-

tituem-se em elementos sociais de solidariedade moral. Esta estrutura inter-grupal dá aos mistéres o caráter comunal, com organização urbana, bem definida. Objetivam, através de suas atitudes coletivas, servir a comunidade, e respondem assim, a aspirações diferentes. Jungidas pelo espírito de unidade e cooperação, às corporações caracterizam-se pela sua forma legal, política e administrativa. Circunscrevem as fronteiras econômicas ao âmbito das oficinas particulares, onde mestres, oficiais e aprendizes se entregam ao fabrico manual de artigos de utilidade imediata. Modifica-se ainda, com o correr dos tempos, a disciplina corporativa. Transforma-se, em conformidade com as circunstâncias da época. E daí os quadros dos grupos profissionais se inter-relacionarem, no tempo e no espaço, com os quadros da vida econômica, pela organização do trabalho, pela divisão das atividades de classe, pelo selecionamento de energias, pelos processos de reajustamento progressivo das situações coletivas, conforme vão surgindo.

Passado o período medieval, com o florescimento do mercantilismo, opera-se a decadência do sistema corporativo. Todavia, na vida municipal de São Paulo quinhentista, surge, como imperativo do momento, a divisão do trabalho e a organização dos grupos associativos, em conformidade com as normas pátrias, para aqui transplantadas pelos colonizadores, logo após ao inicial desenvolvimento da vila fundada pelos jesuítas.

Assim, já em 1578 as vereanças estipulam: "... nenhum tecelão nem tecedeira tecesse pano que não seja pela marca do mar que é de três palmos e meio, sob pena de...". Dado o primeiro passo, os vereadores caminham com segurança nesse rumo. Por isso não hesitam: "... mandarão chamar Bartolomeu Fernandes, ferreiro, e impuzeram-lhe a pena de dez cruzados que não insinasse hum judio que em casa

tinha no ofício de fereiro, porque era grande prejuizo da terra”. Plausível ou não, o alegado visava o bem da coletividade. Daí, nesse mesmo ano, o procurador requerer aos dignos pares, que se “puzessem taxa nos oficiais sapateiros, ferreiros, carpinteiros e... alfaiates”. Tomada essa providência, outra se lhe segue. De caráter social visa estabelecer uniformidade nos preços correntes e no exercício das profissões. Com esse objetivo acertado, o procurador exige, em 1583: “que suas mercês (os vereadores) fizessem hu juiz do hofisio de sapateiro porquanto os sapateiros não tinha regimento de seu hofisio nem muitos deles não herão engimnados e levavão mais polo callsado do que hera de rezão levar”. Nomeado e empossado no cargo de juiz desse ofício, Gonçalo Gonçalves assume o cargo e presta sôbre os Evangelhos os respectivo compromisso. Todos os sapateiros da vila ficam obrigados, sob as penas estabelecidas pela Câmara, a apresentarem-se imediatamente, perante o referido juiz, para se submeterem ao competente exame. Com oferecerem as posturas dos sapateiros, fixam ainda os preços da obra encomendada. Estes variam conforme o couro e a peça. Botas, sapatos, sapatas, chinelas de homem ou de mulher e chapins são feitos de couro de veado, de porco, de cordovão (cabra) e até de cortiça. De cortiça eram os chapins e as chinelas. Assim as elegantes da época levam a primazia às de hoje, no usar a casca de sobreiro. Ninguém podia vender calçado por preços superiores aos estabelecidos pelos edis, sob as penas de multa ou suspensão do ofício, por tempo indeterminado. E cada oficial devia ter, na sua loja, em lugar visível do público, o regime conferido aos associados sob a bandeira de São Crispim.

Coube ao ferreiro Bartolomeu Fernandes estabelecer, no ano seguinte, o regimento dos artigos de seu ofício, conforme fosse fornecido o carvão, o aço

e o ferro. Obriga-se ele a fazer: foices roçadeiras, calçadas ou não; enxadas, grandes ou pequenas; machados, cavilhas, pregos de vários formatos inclusive os verdugos e chapas de ferro. Ora, nesse mesmo ano, o procurador chama a atenção dos colegas: “nesta vila se vendia pano dalgodão e roubação ho preço”. Renovado o padrão da medida e restabelecido o preço antigo, urge nomear o juiz dos tecelões e das tecedeiras. E a escolha recai em Domingos Leme, em cujo cargo foi logo compromissado.

Deve ser grande o comércio de anzóis, para a Câmara intimar o anzoleiro Domingos Fernandes a por preço no seu produto. E amostras do anzol pargueiro e meio pargueiro foram recolhidos à caixa da Câmara, para servirem de modelos.

Assim a Edilidade convem em nomear “Bartolomeu Bueno, carpinteiro, juiz do ofício de carpintaria, por ser homem que melhor o entendia o dito ofício e era engeminado”.

Mestre Bartolomeu Bueno possuía, segundo parece, apenas essas qualidades. Ademais outras lhe mingam. Pois no ano transato, Gonçalo Pires exercia essas funções, além das de aferidor municipal, quando em sua ausência, os vereadores lhe entraram em casa e dali retiraram os padrões de aferimento, para entrega-los ao atual juiz dos carpinteiros, cuja inépcia revelára, “aferindo ele hua vara, a não souvera afirmar que lhe não fizera nem a bara nem terças nem sesmas sonmentes marcara nas cabeças”. A vista disso resolveram os edis obrigar Bartolomeu Bueno a restituir a Gonçalo Pires os padrões do ofício, indebitamente subtraídos pela força. Depois disso resolvem os vereadores dar regimento próprio a ferreiros, carpinteiros, sapateiros e alfaiates. Estes devem seguir á risca os preços marcados para o feitio de roupetas de algodão, calções abiguarados, gibões, saios de pano da terra e de pano do reino, basquinhas

guarnecidas, vestes de sêda pespontadas, corpinhos de mulher, saios de mantos, roupinhas ou saias de moças, carapuças gualteiras, pelotes, capotins, roupões de cacheira e capas de baeta. E as posturas não podem ser alteradas, sem licença da edilidade.

Todavia, em 1591, reclama o procurador contra os abusos cometidos pelos oficiais solertes, esquecidos sempre do regimento vigorante. Dentre eles salienta-se o ferreiro Bartolomeu Fernandes, para quem as posturas municipais não existiam. Procederam os vereadores a minucioso inquerito. Concluíram, em face do depoimento prestado pelos aprendizes, que o acusado ia além do libelo oferecido pelos denunciantes. Desabusado e petulante, mestre ferreiro não observava a tabela dos preços imposta pelos poderes competentes. Fizera mais. Plantara "no cume do esteio, esposto para a parede, tão alto que ninguém podia ler", a lista oficial dos preços. Ousasse alguém censurar-lhe o ato e ele mandava os interessados arrumar escada para irem ler, lá no alto, o documento oficial. E como era o único ferreiro da vila foram-lhe tolerados os desplantes e os desaforos.

Contudo, os oficiais recalcitram. Comparecem todos à Câmara em 1591, sapateiros e alfaiates para alegar, em defesa de seus interesses prejudicados, que "não estavam pelos taixas que lhes davão em seus regimentos por não ser feita a dita taixa com homem entendido nos ditos officios". E ouvidas as partes deliberam os edis chamar, para a primeira sessão, "alguns-homens do guoverno da terra", afim de se proceder conforme fosse de justiça.

Decorridos cêrca de dois anos reúnem-se, na Câmara, os "oficiais mecânicos para se louvarem em official de cada um dos officios". Apresentam-se: Gonçalo Pires, Bartolomeu Bueno e Pedro Leme, carpinteiros; Clemente Alves, ferreiro; André Gonçalves e Pedro Martins, alfaiates; Diogo de Lara e João Ser-

rano, tecelões; Baltazar Gonçalves; sapateiro e Fernando Alves, telheiro. Escolhidos os juizes das corporações de ofícios, ei-los que se obrigam, dentro de quinze dias, a "trazer rol de tudo a esta Câmara". E por ele se passariam cartas de taxa a cada um dos oficiais.

Com as novas tabelas de preços, visam os edis dirimir conflitos sociais, evitar choques de interesses e desenvolver o espírito de solidariedade orgânica. Estabelecido o "modus vivendi", decorrente do condensamento social e do progresso da organização do trabalho, ele significa o ajustamento de divergências coletivas resultantes do "modus faciendi" dos artifices em luta com as forças exteriores aos agrupamentos profissionais. E assim no declinar do século afooram os antagonismos econômicos provenientes da organização do trabalho numa sociedade humana onde as tradições pátrias vivem, florescem e frutificam.

Constituidos em organismos sociais, os grupos de artifices asseguram os fundamentos básicos de sua existência autônoma, com defender a liberdade profissional, a independência do trabalho e os interesses associativos. Eles integram a sociedade piratiningana. Contribuem para a prosperidade crescente da vida. Elaboram, em comum, com as outras classes produtoras, o desenvolvimento sistemático das forças sociais, o progresso não interrompido do espírito associativo e a formação lenta, segura e objetiva da consciência social trabalhada pelo espírito de unidade moral, política e religiosa. E assim evolue, no tempo e no espaço, o humilde e acanhado núcleo quinhentista, onde a gente paulistana organiza a pequena indústria, em cujo embrião lateja a força criadora da grande, complexa e florescente indústria dos dias de hoje.

CAMINHOS E POVOAMENTO

Trilhos perdidos varam, sinuosamente, a verde espessura das florestas anciãs; sarjam os campos bravios; irrompem nas clareiras abertas por entre as copas fluviais; entreparam à frente dos tejupares solitários e desandam, por encostas, montes, e vales, em veredas batidas pelo contínuo tropel dos selvícolas em fila indiana. Passam por ali os primeiros portugueses, na escalada ingreme, serra acima, para atingir as cristas do altiplano. Neles se defrontam bárbaros e civilizados, em contacto imediato. E eles furam horizontes próximos, desbravando-os, devassando-os, dilatando-os.

Através do lagamar do Cubatão e dos precipícios da serrania abruta, essas veredas coleantes ligam São Vicente a Santo André da Borda do Campo. Palmilhadas por João Ramalho e sua indiada, vencidas por Martim Afonso de Sousa e sua comitiva e transpostas por Mem de Sá, Padre Manuel da Nóbrega, Irmão José de Anchieta e pelos jesuítas fundadores de Piratininga, prestam relevantes serviços aos colonizadores; transformam-se em caminho histórico, e prendem nas duas extremidades, as praias do Atlântico às margens do Tietê, o berço da civilização bandeirante.

Ei-lo que vêm do litoral a investir pela terra a dentro, e "vão por lá umas serras tão altas que dificilmente podem subir nenhuns animais, e os homens sobem de gatinhas por não se despenharem e

por ser o caminho tão máu e ter tão ruim serventia. padecem os moradores e os nossos grande trabalho". (Joseph de Anchieta — "Cartas, informações etc.>"). Dele diz outro viajante, ao chegar às arejadas alturas da serra: "O caminho é tão íngreme que ás vêzes iamos pegando com as mãos". E confirma: "Todo o caminho é cheio de tijucos, o peor que nunca vi, e sempre iamos subindo e descendo serras altíssimas e passando rios caudais de água frigidíssima". (Fernão Cardim — "Tratado da Terra e Gente do Brasil").

Assim, o atalho, o trilho, a vereda foram, com o tempo, se expandindo. Os índios correm as primitivas trilhas, cegadas mais tarde, aqui e ali, para evitar, deter e impedir o avanço imperativo dos devassadores, pelo sertão adentro. Concentrados no altiplano, os civilizadores irradiam a influência sociológica de suas atividades expansionistas, e preparam, lenta e seguramente, o arremesso dos famosos sertanistas em marcha para Oeste e para o engrandecimento da Pátria. E por esse trilho furtivo dos índios, perpassam gerações rudes e ásperas empenhadas em ampliar relações inter-econômicas, em desfazer o isolamento do planalto e em contribuir para a melhoria das comunicações entre as sociedades humanas.

Daí as vereanças da Câmara de Santo André referirem-se á necessidade urgente de serem concertados os caminhos da vila. Para isso o procurador do concelho requer, em 1555 que "se fizesse o caminho que vai para baixo pelo ribeirão". Muito vago é o seu rumo.

Três anos mais tarde, em 1558, o mesmo vereador reclama providências no sentido de ser feito "o caminho que vai para o mar". Por essas duas veredas transitam, por esse tempo, os moradores da serra acima. E o terceiro caminho liga Santo André a São Paulo do Campo.

Por esse trilho passa, em 1560, a população an-

dréense, ao mudar-se para Piratininga. Estabelecidos entre o Tamanduatei e o Anhangabaú, os moradores do núcleo jesuítico sofrem, em 1562, rude ataque dos selvícolas. Com a vitória dos catequistas e dos colonizadores, o procurador do concelho "pedio para hordenar que se fizesse hua finta para obitter dinheiro para se pagar a ponte e que se detremyne fazer o caminho de são vicente conforme a hum mandado do Snr houvydor". Está construida a primeira ponte sôbre o Tamanduatei. Por ela passa o caminho cuja construção é reclamada. E por isso os vereadores concordam, dois mêses depois, em "fazer-se o caminho e a fonte e a ponte".

Outros caminhos se alastram pelos arredores de Piratininga. Daí a Câmara determinar, em 1575, que "todo o morador nesta villa, com pena de sem (100) réis, passante as outavas da festa lloguo ao dia seguinte, mandacen fazer o caminho do concelho que vai daqui para virapoeira". Devem ainda ds piratininganos fazer o caminho da fonte e os conser-tos da ponte. E urge acaba-los antes do tempo das "águas que se vinham achegando".

No ano seguinte na Câmara, grande novidade alarma os edis: "a ponte do rio tomandoati que vai para a varzea e campo estava para cair". Como os serviços devem ser feitos de mão comum, todo o povo precisa receber, no dia seguinte, domingo, ao sair da missa, o competente aviso para mandar, logo no começo da semana, escravos ao local do serviço. Mêses mais tarde o assunto é de novo debatido, pois a ponte está ainda sem concertos. E porque os caminhos continuam maus, resolvem os vereadores, decorridos longos mêses, que se "mandassem alimpar os câminhos e alimpar as fontes e concertar as pontes".

Reunidos em sessão, em 1581, deliberam os edis ordenar a "todos os moradores que vierem da banda de virapoeira fazem o caminho", a partir da casa de

Jorge Moreira, por matos e capoeiras até chegar ao caminho do concelho. E essa ordem não se cumpre.

Contudo, o procurador da Câmara, em 1583 exige medidas enérgicas: que mandassem concertar a ponte do concelho de tamandoatei", pois, segundo fôra informado algumas pessoas destruíam pontes e passagens nas terras e campos da edilidade. Por isso as providências relativas ao assunto fazem-se sentir, porque "esta villa passava de sem (100) moradores e tem sinco (5) hou seis caminhos e hua ponte para fazer" em todo o distrito. Os caminhos reduzem-se a três: o do ipiranga, cujo prolongamento ruma para o mar, o de virapoeira e o de pinheiros. E a ponte grande continua algo danificada sôbre o Tamandua-tei. Dois anos pesam sôbre essas occurências, quando o procurador julga conveniente denunciar as pessôas cujo gado ao passar pelos caminho públicos e pontes torna intransitaveis as serventias do povo. Todavia, a ponte do rio "tamandoatei junto da villa", preocupa seriamente os vereadores, "por ser muito grande e feita em hũ rio caudal". E esses cuidados se justificam plenamente, com ser consideravel o transito por essa passagem.

Com esse objetivo determinam os vereadores, em fins de 1589, que "se fizesse a ponte grande que está no caminho de tejuaguassú e que se concertassem todas as mais pontes e caminhos do ipirangua, e birapoeira e pinheiros e da ambuassava". Emboaçava situa-se para além do Geribatiba, em terras do Buntantã, e Ibirapoeira onde hoje fica Santo Amaro. Notificados "os moradores de tejuaguassú e pequeri e os de piratiningua", devem eles terminar os serviços antes do Natal. E por esse motivo dois anos mais tarde, "o procurador requereu que se fizesse a ponte grande abaixo desta vila e assim se alimpassem os caminhos reais como são os de birapoeira e de piqueri e dos pinheiros e de ambuaçava".

Prossegue, aos poucos, o povoamento da terra. Servidos pelos caminhos de "pinheiros, birapoeira, samanbaitima, ipiranga, ururai e borda do campo", devem os moradores, em 1579, dentro de um mês e sob penas estipuladas, conserva-los em bom estado de transito, bem como reparar pontes, passagens e serventias. Outros encargos lhes assistem no ano seguinte. Precisa ser atacado, por ordem do governador, o caminho do mar. Intimidados a juntarem-se em "tobatinguera", sob as penas de degredo, os senhores devem trazer os escravos para concertar os caminhos maus e construir, no caminho do mar, trechos novos. Já no alçar do século dezessete essa estrada não se presta à passagem do gado tangido rumo de Santos e São Vicente, para alimentar as populações de beira mar e as armadas reais em transito. Anos depois nenhuma segurança oferecia: "não se podia andar por ele e os rios estavam sem pontes e se não podia passar senão em canoas". Nem por isso o abandonam, tais os serviços por ele prestados á comunidade. O imperativo das necessidades e as ordens superiores assim o exigem. Prepara-se Salvador Correia de Sá para subir ao planalto. E convocado pelos vereadores, os municipes devem trazer foices, machados, enxadas e mantimentos necessários aos serviços coletivos, para a fatura de pontes e concertos do referido caminho.

Tomadas essas providências de ordem geral, outras mais restritas se apresentam. Assim resolvem os edis tomar posse definitiva, e demarcar a largura de quinze palmos e meio "do caminho para serventia desta vila para o rio tamandoatihi, por ser agoada e caminho real muito antigo, e por respeito da ponte que ora está feita por ser caminho muito antigo e estar esta vila de posse dela de abenissio". E com o "ab initio" o caso fica, em definitivo, resolvido.

Existem em 1585, no estreito ambito da vila, cêrca de cento e vinte fogos portuguezes (Joseph de Anchiea — “Cartas e Informações ec.”). Quase mil almas entram nessa estimativa. Povoam-se lentamente a terra de Piratininga. Todavia, ao alçar do século seguinte, avalia-se a população em cerca de mil e quinhentas almas, com cento e noventa fogos permanentes. (Teodoro Sampaio — São Paulo de Piratininga no fim do século XVI” — in Revista do Instituto Histórico de São Paulo — Vol. IV). E se o comércio pouco se desenvolve, os arredores vão pouco a pouco, se dilatando.

Dai partirem, dos limites da vila, com rumos vários, estradas e caminhos. Atravessam campos e matos. Levam às aldeias vizinhas ou às lavouras dos patriarcas afazendados. E já demandam, por entre as serranias do poente, os confins do sertão ignoto.

Assim o caminho velho do mar principia no Patio do Colégio. Ruma em direção ao sul, pela rua do Carmo, seguindo-a. Passa através da ponte grande do Tabatinguera. Corta a varzea e prossegue pelo Ipiranga afóra até desaparecer longe, na linha longinqua do horizonte distante, para os sitios da Borda do Campo, onde outrora se levantava Santo André. Do Patio da Igreja Matriz sai a rua, isto é, estrada. Passa pelo campo da força. E perde-se, no alto, na soberba mataria do Caguassú, onde se ostentam belos espécimes de madeira de lei. Nessa mesma direção, avança, para além do Anhangabaú, o novo caminho do mar até alcançar o Caguassú, de onde obliqua à direita, para transpor o Geribatiba, afim de levar a Ibirapoeira, fundada por Anchieta. Quase na extremidade da rua de Santo Antonio, hoje rua Direita, ergue-se a capela dedicada ao santo de Lisbôa. Dali sai o caminho. Percorre o vale do Piques, galga a encosta fronteiraça e, pelas matas a dentro, atinge a

aldeia de Pinheiros. Continua ainda. Arroja-se pela floresta afóra. Outros ramais transpõem o Tietê. Varam por entre as serras e procuram a direção de Jundiáí. E assim os caminhos investem por montes e vales, taboleiros e planaltos, para facilitar os transportes, diminuir distâncias e prover à economia nascente dos famosos povoadores da terra paulista.

Prosperam a agricultura e a pecuária nas cercanias de Piratininga. Gado bravo e numeroso povoa as matas e campos do Guaré. Lavouras de mantimentos viçam ao redor da vila. Extensas culturas de trigo, milho, feijão, algodão, cevada, olivais e vinhedos enchem os olhos de fartura e os lavradores de riqueza. Ricos proprietários, senhores de engenho, lavradores de cana empregam numerosa escravaria nas pesadas labutas do açúcar. Desenvolve-se a indústria da marmelada em larga escala. E a exportação dos produtos da terra vai se avolumando.

Todavia, os senhores de Piratininga, rudes e fragueiros, “vestem-se de burel e pelotes pardos e azuis, de pertinas compridas... vão aos domingos á missa, com roupões ou berneus de caxeira sem capa” (Fernão Cardim — “Tratado da Terra e Gente do Brasil”). Estrutura-se, na colina ribeirinha do Anhembi e às suas margens, sôbre o domínio rural, sôbre o latifúndio agrícola e pastoril, a “gens” paulista, sociedade em formação criadora de ambiente próprio, preparada agora para o impetuoso arremesso dos sertanistas destemidos. Seu destino histórico fôra previsto pelo padre Manoel de Nóbrega quando em São Paulo encontra a “guarda”, a “chave” da “porta do sertão” misterioso. E de São Paulo partiriam, rumo de todos os quadrantes do Brasil, caminhos civilizados, rasgados pelos homens do planalto, no seio virgem da terra pátria, para viverem, no fundo sombrio das selvas remotas, o drama terrível do martírio, paixão e glória da gente bandeirante.

A IGREJA MATRIZ

Humilde, tosca e singela, de pau a pique, coberta de folhas de pindoba, de palha aguarirana ou sapé, à sombra serena das árvores antigas, em plena selva, a capelinha dos jesuítas demarca, na terra virgem, o chão sagrado onde se erguem o simbolo da fé, o simbolo do amor, o simbolo da cristandade. Trabalharam os nativos para levanta-la. Ofereceram-lhe o bom esforço, a solidariedade simples e a amizade instintiva. Toraram coqueiros altivos, de estirpe alinhada. Plantaram os troncos no solo dadivoso. E no cenário verde a gente bárbara ergue, na claridade civilizadora do altiplano, a primeira Casa do Senhor, onde vai officiar o sacrificio heroico dos catequizadores da Terra de Santa Cruz.

Terminada a obra rústica, o milagre divino da revelação alumia, indecisamente, as almas confusas dos selvagens perplexos e vacilantes. Funde-se, no drama infinito das imagens, o drama vivo dos mistérios, das palavras e dos gestos litúrgicos. Avidos e inquietos os olhos anseiam compreender, através do ceremonial inédito e luminescente dos ritos religiosos, o espectáculo insinuante celebrado ante seus olhos atônitos. E por esse primeiro e sugestivo contacto humano, as consciências individuais integram-se na comunhão espontânea das almas, porque uma verdade eterna existe acima de nós, maior que nós e com quem espiritualmente nos comunicamos.

Erguida assim a primeira capela da Companhia de Jesus, "... desde (25) janeiro (1554) aqui estamos, sendo algumas vêzes vinte pessoas, em uma casa feita de madeira e palha, a qual terá de comprido catorze passos e dez de largura nos serve de escola, dormitorio e refeitório, enfermária e cozinha e despensa... e muitas vêzes lemos a lição de gramática no campo". (Joseph de Anchieta — "Cartas, Informações etc."). Modestissimo é o amanhecer da fé cristã, em nossa terra. Docil e debil, a luz divina da ante-amanhã civilizadora surge das névoas difusas de barbárie dominante. E por entre as sombras transparentes, as claridades aurorais derramam, pelo frouxo azul, raios promissores.

Mas nesse mesmo ano da fundação de São Paulo resolvem os Jesuítas construir, a par da palhoça grosseira, casa mais acolhedora. À sua ilharga, sob novos alicerces, alçam a igreja de taipa de pilão, coberta de sapé. Mestre de carpintaria e alvenaria, padre Afonso Braz risca a planta e dirige a obra. Prestam-lhe o melhor auxílio os corumins, alunos do irmão Anchieta, pois para ela "traziam ás costas os cestos de terra e potes de água, no tempo que podiam poupar de seu estudo". (Padre Simão de Vasconcelos — "Cronica da Companhia de Jesus"). Terminados os trabalhos, já em "primeiro de novembro (1556) nos passamos e entramos com procissão em nossa igreja nova, feita com os trabalhos dos irmãos, maiormente com o suor do padre Afonso Braz. (Joseph de Anchieta — "Cartas, Informações etc."). E assim, dois anos após a fundação do núcleo jesuítico, a igreja do colégio alteia-se na colina sobranceira, acima do Tamanduateí, assenhorando-o.

Nova, feita de taipa, a igreja ainda é pequena. Trinta anos mais tarde, a casa dos padres, toda assobradada, "guarnecida de certo barro branco", (Fernão Cardim — "Tratado da Terra e Gente do Bra-

sil”) abriga os cristianizadores católicos dos bárbaros — sacerdotes de Deus concentrados na grandeza criadora de iluminar almas e corações enoitecidos. E daí sob o cantico silencioso das estrelas, ou à luz meridiana do sol, dispersarem eles as atividades espirituais em “confessar e pregar, ensinar os meninos a ler e escrever, e são como curas dos portugueses e lhes administram todos os sacramentos, são muito amados de todos e como pais daquela gente”. (Joseph de Anchieta — “Cartas, informações etc.”).

Em seguida á capela dos jesuítas, outra logo se levanta. “Domingos Luiz estava acabando a igreja. Já lhe dissemos missa nela, com muita festa”. (Joseph de Anchieta — idem — 1579). Consagrada a Nossa Senhora do Guaré, nela se instala o convento da Luz, quando mais tarde foi reformada e ampliada. E o convento de Nossa Senhora da Luz ainda hoje guarda a lembrança dos tempos de outrora.

Todavia, o povoado não ostenta a sua igreja matriz. Os matos comem os chãos devolutos. Frequentam os largos, em completa liberdade, bois, vacas e suínos. Deliberam, portanto, os vereadores, “sobre o fazer-se a hygreja matriz e q. a camara escreva ao senhor governador q. mande provisão para se fazer a capela e aja viguario e quagytor (coadjutor) e hornamentos e sino e todo o mais necessario ao culto e acordarão que vinda a dita provisão e provimento farião o corpo da hygreja como são obrigados”. E assim procura objetivar-se a idéia embrionária da igreja matriz paulistana (1588).

Cinco meses passam. Tornam os vereadores a voltar ao assunto. Procede-se ao ajuntamento do povo, para com ele debater-se esse fato. Concordam em fazer o templo, pois era “bon aver hygreja e viguario”. No entanto, faz-se preciso o concurso de todos. Escasseia o dinheiro. Nem de orçamento dispõe a câmara. Porisso nomeiam, para recolher o

tributo da comunidade, dois fintadores. Estes devem percorrer as casas e recolher a quota de cada habitante. E escolhem, nessa mesma sessão, o local onde será erguido o templo: “entre as casas de diguo teixeira e andré mendez”.

No ano seguinte, em carta dirigida ao governador geral, os vereadores explicam o motivo determinante do movimento em prol da igreja matriz: “o administrador destas partes nos hobriguou por suas excitações que fizessesmos a hygreja nesta villa e por passar a villa de cento e cincoenta moradores”, (1590) dispersos pelas ruelas e cercanias do povoado. E daí afevvorar-se o povo, levado pelo zelo “de se efetuar tão santa e boa obra”.

Decorridos cerca de dois anos, nova carta foi remetida ao governador, pois resposta alguma viera da primeira. Fôra o administrador Bartolomeu Moraes o autor do projeto referente ao levantamento da matriz”, “por pasar esta villa de sento e corenta moradores”. Esse primeiro recenseamento dos piratiniganos efetua-se pelo processo universal do pouco mais ou menos. Contudo, o povoado vai crescendo. Dízimos e rendas aumentam. Demais a mais notam os edis: “já os padres da Companhia não podem acudir a tanta neçessidade como cada dia sucede por cauza da gente ser muita”. Muita e espalhada pelas adjacências, em aldeias de selvagens, lá convivendo.

E daí o imperativo da construção da igreja tomar vulto, em face do argumento exposto.

Escolhido o local, nomeados os fintadores, feito o recenseamento, o povo recebe o primeiro vigário nomeado para São Paulo, padre Lourenço Dias Machado. Porisso os vereadores insistem no assunto: “que houvesse igreja e que fazendo-se a capela que se fizesse o corpo da igreja á custa do povo todo ou a maior parte dele”. E as providências ficam adstri-tas às palavras. No entanto, o povo fica algo alarma-

do no ano seguinte. Deve ser degredado, imediatamente, para outro lugar, por ordem do capitão-ouvidor, o fabricante de telhas, Fernão Dalvaes. Oleiro único existente na terra, a câmara intercede por ele. Representa à autoridade em como "estava a igreja matriz para fazer e não havia quem fizesse telha senão elle, por serviço de Deos e de sua magestade e ben comum desta villa", alegam os vereadores. E pedem ao capitão-ouvidor seja considerada sem efeito a ordem expedida contra Fernão Dalvaes, insubstituível em seu officio.

Os dias vão passando. Meses correm. Aparece na vila "o reverendo padre frei antonio da ordem de nossa (senhora) do carmo e pediu autoridade para situar uma casa nesta vila e seus limites". (20 de janeiro de 1592). Concedida a necessária autorização, a igreja vai ser erguida no local designado. Contudo, já assiste na vila o padre vigário. Estimulados com a presença do sacerdote, resolvem os vereadores atacar a obra, já em começos de maio vindouro. Levado por essa afirmativa, o padre Machado expõe a sua situação econômica. Serve a comunidade há mais de dois anos. Pelo seu trabalho nada recebeu, até agora. Precário é o seu estado. Necessita ir à Bahia tratar de sua provisão e estabilidade. Faz-se o ajuntamento do povo. Este deve deliberar sobre o caso. Pessoas presentes optam para que o vigário fôsse, com tal que logo regressasse. Outras sugerem o contrário. Não deve o sacerdote ausentar-se da vila. Mandasse alguém em seu lugar. Porque se fôsse preciso, dar-lhe-iam meios de subsistência, enquanto não chegassem as ordens do Bispo. E, ao que parece, este alvitre é aceito.

Escoam-se os anos. Lavram afinal, com Domingos Luiz e Luiz Alvaes, o contrato para a construção do "corpo da igreja e capela matriz", de taipa de pilão, coberta de telhas. Insinua alguém a idéia de

se transferir, para outro lugar, a igreja projetada. Discordam os vereadores "por estarem ali defuntos e estar no meio da vila". E assim começam os empreiteiros a levantar as paredes.

Surgem as primeiras dificuldades. Alguns moradores da vila recusam o auxílio prometido, quando os taipais modelam as paredes de barro socado. Ser-rada a madeira para o arco da igreja, ei-la exposta às intemperies. Edifica-se, no interior do templo, um "tegipau de pálha" para resguardar o vigamento. Reunem-se os edis para contratar carpinteiros, "porque se vai caíndo a igreja". Com as chuvas as paredes estão ruíndo. Urge terminar o edifício. No entanto, armar-se (o travejamento) por ser (estar) fóra de compasso (de prumo) e que a fazer-se sôbre esteios era obra falsa e de pouca dura e correria muito perigo se apodrecessem os ditos esteios e naves". Assim as paredes estão empenadas. Não resistem ao peso do madeiramento. Reforçadas por dentro podem suportar o peso do telhado. E daí os edis envidaram todos os esforços para acabar o templo.

Decorreram alguns anos. O silêncio paira sôbre o assunto. Serve de matriz a igreja da Misericórdia. Decidem os vereadores concluir os trabalhos do templo iniciado há vinte anos. Erguidas as paredes falta apenas colocar portas e janelas. Já estava sagrado, deve ser concluído. (1609) Exigido novo tributo do povo, mandam os edis recebe-lo. Todavia, grande surpresa causa aos piratininganos, a notícia espalhada no dia de Ano Bom da Graça do Senhor de mil seiscentos e dez. A sessão desse dia realiza-se fora da Casa do Concelho, "por estarem nela presos os oficiais que serviram este ano passado de seiscentos e nove". Presos ficam por alguns meses até se abrir a devassa, para se apurar onde fóra dispendido o dinheiro arrecadado para as obras da Matriz. Fun-ciona entre os encarregados de proceder a esse in-

querito, o padre João Pimentel, vigário da vila. Concluída a sindicância, tudo parece resolvido. E assim correm os meses, enquanto as obras continuam paradas.

Afinal Gonçalo Pires resolve terminar, sem mais demora, o serviço da igreja. Não vai além das promessas, quando Cornelio de Arzão se apresenta com o mesmo objetivo. Obriga-se a fornecer todo o material necessário para o corpo da igreja, capela e sacristia. Dentro de uma semana espera prosseguir os trabalhos. E concita-o a esperança de leva-los a cabo, em poucos meses. Porém, as dificuldades aumentam. O povo desiste de entrar com o tributo devido. Já concorrera com cêrca de mil cruzados para a construção desse edifício inacabado. E com cem cruzados mais a vila terá acabado a Matriz.

Dez meses passam. O escrivão consigna, em ata, o motivo da ausência de Garcia Rodrigues. Anda "ocupado com a armação da igreja", da qual é modor-mo. (1620) Assim parece estar acabada a Igreja Matriz. Silenciam as atas a esse respeito. No entanto, Bartolomeu Gonçalves deve ter a incumbência de limpar os adros das igrejas do Colégio e da Santa Misericórdia, pois aleixo jorge encarrega-se do asseio dos adros da Matriz e de Nossa Senhora do Carmo. (1624) Repete-se a mesma ordem, no mês seguinte. Devem as pessoas indicadas conservar com limpeza os alpendres das igrejas referidas. E para a procissão dos passos é necessário capinar o adro da Igreja Matriz.

Iniciada há meio século, a Igreja Matriz foi inaugurada com o sino emprestado pela Casa do Concelho. (1632) E tanto ao terreiro da Matriz como ao terreiro do Colégio o povo aflue nos domingos e dias santos, para as festas religiosas.

Cerca de três séculos e meio as duas Igrejas paulistanas assistem, amparam, protegem e defendem a

comunidade social. Elas formam, à claridade radiosa dos altares, a claridade da cidade. Unem o passado ao presente, prolongando-os. Leais e rudes, os homens de Piratininga, construtores da civilização paulista, partem de seus pórticos, para as arrancadas gloriosas, para o devassamento, a conquista, a expansão, o alor da civilização brasileira. Nem todos voltam ao pátio donde saíram, em manhã distante, por entre as névoas frias, para o sertão remoto. Muitos repousam, para o todo sempre, no solo pátrio, cujos quadrantes desbravaram, percorrendo-os. Outros regressaram para sono derradeiro na terra 'bendita, entre as paredes sagradas. Emudece, afinal, o velho campanário da Igreja do colégio. (1890) Pelos séculos afóra viera ressoando. E a sua voz, sonora e grave, subira aos ares macios, em repiques festivos, em rebates sobressaltados, em dobres lamentosos.

Deserta a nave silenciosa, na sacristia as escolas continuavam rumorejando. Declinã, sorrateiramente, o século das luzes. Nas trevas soturnas de tempestuosa noite, quando o temporal fustiga a cidade adormecida, desaba, com fragor, o santuário de nossas mais vivas tradições: a Igreja do Colégio. Oficiou ali, pela primeira vez, o padre Manoel de Paiva, ao rezar a primeira missa, em plena selva do altiplano. E ali se fundiram, intimamente, no alvorecer da terra abençoada e dadivosa, as energias espirituais, o espírito de solidariedade, as forças integradoras do padre Manoel de Nóbrega, do irmão Joseph de Anchieta, de João Ramalho — Patriarcha dos Bandeirantes, e de Tibiriçá — o destemeroso e leal chefe dos guaianases.

Reconstruída no mesmo local onde outrora se alteiara a Matriz, a torre da Sé Catedral recolhe os velhos sinos da extinta Igreja do Colégio, para lá transferidos. Colocam na sineira lateral, á rua Marechal Deodoro, o legendário sino, o ancião dos an-

tigos paulistanos, cujos sons sonolentos batiam, outróra, todas as noites, o sinal de recolhida aos lares provincianos e tranquilos. E alí ficaram a cantar, a tanger, a tinir, até ser demolida a Sé Catedral, logo ao alçar do progresso, no início do século presente.

O PRIMEIRO ADVOGADO

Litigantes e advogados comparecem, pela primeira vez em juízo, nos concelhos portugueses, conforme a provisão das Ordenações Afonsinas, quando já o século treze se acha quase em meio. Daí por diante surgem, nos monumentos históricos, pelo tempo afora, referências aos “vozeiros”, aos “arrazoadores”, isto é, aos advogados. E ninguém mais pode vir ao tribunal do conselho, para demandar, se não se fizer acompanhar do “vozeiro”, ou do “arrazoador”, para o bom andamento da querela proposta.

Organiza-se, aos poucos, no correr das centúrias seguintes, a assembléia municipal, onde os magistrados representavam e defendiam os interesses do povo. Implantavam-se, por essa forma, as liberdades municipais, cuja vida, atuação e intensidade haviam de se projetar pelo tempo adiante. Radicadas nas consciências dos indivíduos envolveriam os grupos sociais, para desabrochar, esplender e florir no espírito municipal iluminado pela fôrça irradiante da autonomia e pelo prestígio crescente da justiça. E daí os laços sociais se ampliarem nas formas de libertamento, de independência e de solidariedade, jungidas ao dever e ao direito.

Funções outras de serviço público eram desempenhadas no civil e no judicial, por oficiais subalternos, revestidos de caráter apropriados, e instituídas conforme a necessidade e praxe. Competia ao por-

teiro exercer as atribuições atinentes à jurisdição civil. Executava ainda, no judicial, todos os atos especificados nas ordens e determinações dos juizes municipais. Devia, porisso mesmo, citar os cavaleiros vilões para virem a juizo; fazer arrestos e penhoras; trazer a depósito as coisas litigiosas: dar posse judicial dos bens móveis e imóveis em conformidade com a sentença do magistrado, ou ainda pô-las em hasta pública; e prender os indivíduos que tivessem mandado de captura, fora das vilas e cidades. E, como porteiro do conselho, acumulava o cargo de porteiro dos alvaxis e dos alcaides.

Procurador permanente do município, o “vozeiro” aparece como advogado particular dos interesses da comunidade, quando faz parte integrante do conselho. Cumpre-lhe expôr, defender e acautelar os interesses gerais, subordinados aos particulares, por êles zelando. E, remonta ao longínquo século treze, a instituição do “arrazoador”, com funções especiais, na organização jurídica do município português.

Assim, quando o litigante comparece em juizo, tinha o prazo de três dias para contratar serviços de advogado, caso êste residisse na vila. Maiores eram os prazos concedidos, se o “arrazoador” morasse fora, na proporção das distâncias e das dificuldades.

Havia, já por êsse tempo, liberdade ampla na escolha do patrono. Qualquer pessoa podia defender a causa alheia. Restrições porém, apareciam, para salvaguardar, em determinados casos, o pundonor e o decoro da justiça. E daí não ser permitido ao advogado, invocar em juizo a própria dignidade, o respeito que merecia pelo caráter de oficial público, se dele estava revestido, para fazer porisso pender a balança a favor do seu cliente”. (Alexandre Herculano, “História de Portugal” — livro III — parte III).

Especifica-se muito bem, por essa forma, nos costumes municipais, que ao mordomo, isto é, o advogado natural dos peões e dos indivíduos de fora do

concelho, era vedado gozar de maior consideração, que a dispensada a qualquer outro colega. Por igual não era permitido aos agentes da fazenda pública (ovençais) que alguém falasse, por eles, nas causas fiscais. Dava-se ainda o valor de prova íntegral, às declarações do advogado, mesmo contrárias ao seu constituinte, se êste, presente à audiência, permanecesse sentado. E assim o seu silêncio e a sua posição confirmariam o arrazoador não o impugnando.

Diversas eram as fórmulas de processo empregadas nos tribunais permanentes dos conselhos. Iniciados sempre, todas elas, pela queixa verbal perante os juizes, esta precedia ao chamamento do réu a plenário. Variavam ainda os diferentes meios de prova. Consistiam em inquéritos, apresentação de documentos, simples juramentos feitos sôbre os Evangelhos, depoimentos das partes, purgação e juizos de Deus. Tais fórmulas surgiam, na prática, segundo as hipóteses. E na aplicação se distinguiam e se subdividiam.

No exame das instituições judiciais dessa época, ressalta o ato inicial de qualquer pleito. Representava-se pela citação do acusado para comparecer em juizo. Desempenha essas funções o porteiro, ou o próprio autor, diante de testemunhas. Propunha-se a ação perante o magistrado conforme a gravidade do delito. Se a vítima, ao envez de queixar-se, tomava desfôrço por suas próprias mãos, perdia o direito de chamar o seu agressor ao tribunal do conselho. A êste era lícito processar aquela, sôbre a legitimidade, ou não da desafronta feita. E ainda ninguém se podia esquivar, sob a alegação de ignorância, à falta de chamamento regular, se estivesse, incidentalmente, em audiência, e aí lhe movessem a ação, citando-o.

Assinado o prazo de três dias para obedecer aos mandados judiciais, o acusado tinha direito à dilação de ano e de dia, se estivesse enfermo. Permitia-se a ausência do autor, depois de iniciada a lide, quando

fosse provado achar-se, por ordem do rei, em serviço público. E daí a sentença proferida a favor do reu revestir-se de nulidade, por não ter sido ouvido o queixoso durante o andamento do processo.

Por essa forma se delineiam, se conformam e se estruturam, nesse indeciso madrugar da sociedade portugêsa, as instituições sociais amparadas pela moral, pelo direito e pela justiça. E assim também se alteiam, na terra fundada pelo Manuel da Nobrega, nesse inquieto amanhecer da sociedade paulistana, as instituições sociais transplantadas para o altiplano de Piratininga, pelos portugêses, civilizadores da gente brasileira. Decorridos cerca de setenta anos após a fundação da vila nobreguense, os progressos das liberdades municipais, obtidos à custa de imensos sacrifícios, florescem nas formas jurídicas onde se alçam em direitos e deveres, garantias e vantagens, encargos comuns aos grupos sociais em choque permanente. E admira como, dentro do espírito municipal seiscentista, atenta à rudeza dos costumes do tempo, a organização judiciária radicada aqui pelos nossos maiores, viceja, reage e frutifica.

Assim, a vinte e três de junho de mil seiscentos e vinte e quatro, a Câmara se reúne para fazer a eleição de um juiz e de um vereador substitutos. Por isso o escrivão, ao lavrar a ata, assinala: "E tomados os ditos votos saiu para juiz, com quinze votos, Sebastião de Freitas e para vereador, Geraldo de Medina, com vinte e três votos". Compareceram e votaram os homens bons da vila. E aparece, pela primeira vez, nas "Atas da Câmara da Vila de São Paulo", o nome de Geraldo de Medina, eleito para servir os interesses da comunidade, até primeiro de setembro desse ano, quando se extingue o seu mandato. No mês seguinte, João Lopes Perestrelo presta juramento para exercer o cargo de alcaide. Apresenta, como seu fiador, "o advogado Geraldo de Medina". Aqui o escrivão antepôs-lhe o título: advogado. Iden-

tifica-se, por essa forma, daí por diante, no exercício de sua profissão, o advogado único da terra. Em fevereiro do ano seguinte ei-lo outra vez como fiador de Antonio Alvares Couceiro, fornecedor de carne verde aos piratininganos. Vêmo-lo, nesse mesmo mês em sessão da municipalidade, com os edís, deliberando "se era justo e prol do povo darem-se férias esta quaresma até à pascoela, como está em uso e costume de muitos anos a esta parte". Concordaram os homens da governança da terra com as férias reclamadas. E, com os vereadores, assinam a ata diversos nobreguenses, inclusive Geraldo de Medina.

Ainda nesse mesmo ano ei-lo eleito almotacé, para servir no mês de dezembro. Compromissado no mesmo dia, assumirá o cargo no momento oportuno. E deve exercê-lo, "guardando em tudo o serviço de Deus, o direito às partes e o segredo da justiça".

Procede-se, a seis de agosto de mil seiscentos e vinte e oito, à eleição para juiz, vereador e procurador, todos substitutos. No seu estilo bárbaro o escrivão anota: "E sendo tomados os votos, saiu para juiz, João de Brito Cassão, com desesseis votos; para vereador, Luiz Fernandes Bueno, com dez votos e para procurador, Melchior Martins de Melo, com catorze votos". E, para vereador, Geraldo de Medina recebe, como alguns outros, apenas um voto.

Geraldo de Medina continua a ser o advogado número um da vila. Acha-se, no entanto, suspenso do exercício profissional. Isso porque, dois anos antes, em mil seiscentos e vinte e seis, pelo procurador Luiz Fernandes Bueno "foi dito e requerido aos ditos oficiais que o povo se queixava dizendo que não havia mais que um advogado nesta vila, por cuja causa as partes pereciam de seu direito e justiça, por não haver dois advogados, para que as partes se possam valer, pelo que lhes requeria, visto não haver mais que um advogado, mandassem que não houvesse advogados por não haver mais que um, e que havendo

dois, pudessem advogar". E assim Geraldo de Medina cessa, por essa forma, de funcionar até como simples fiador de funcionários municipais.

Depreende-se, das palavras do procurador, ao dirigir-se aos seus colegas da Câmara, como agia o advogado único da terra. Recorriam as partes aos seus serviços. Ouvi-las e aconselhá-las devia êle, para dar andamento aos processos, conforme os interesses lhe acenavam. E cuidava assim de seus próprios interesses, para não descuidar, é claro, dos pertinentes aos constituintes.

Por êsse meio Geraldo de Medina exercitava, com habilidade, a sua inteligência de leguleio expêrto. Assim o causídico defendia a causa alheia e procurava em causa própria, certo como estava de que ninguém lhe atravessaria os planos e os orçamentos. E, como eternizava as demandas, as partes viviam se compondo, recompondo e descompondo.

Porisso, "logo pelos ditos oficiais, com a informação que tomaram dos homens da governança da terra, os quais disseram que era bem o que dito procurador requeria, e o que, visto pelos ditos oficiais da Camara, mandaram sobrestivesse até a vinda do ouvidor desta capitania, o qual está de caminho para cá, o quê, com o seu parecer, mandarão o que fôr de justiça". Determinado assim o rumo a ser seguido pelos camaristas, a respeito do "arrazoador" da vila nobreguense, os magistrados cassam-lhe o direito de exercer a advocacia, considerada prejudicial aos interesses do povo. Retiram-lhe o direito de falar nas audiências, de representar as partes em juízo e de defendê-las, "in solidum", defendendo-se. Se o único advogado seiscentista da terra não se queixa da medida violenta e vexatória, tomada pelos edís contra o livre exercício de sua profissão, é porque continua a assistir as audiências, a assessorar o juiz ordinário e o escrivão dos feitos e a redigir e a encaminhar as petições iniciais. Demais, Geraldo de Medina bem

sabe, como advogado número um da gente paulista, como os seus serviços são necessários à justiça distribuída pelos magistrados municipais, naqueles bárbaros tempos. E, se o seu nome não mais figura nos autos e nas atas, em compensação toma parte em todas as lides judiciárias, em todos os trabalhos forenses, em todos os conflitos sociais, para usufruir-lhes as vantagens pecuniárias, delas se beneficiando.

A ECONOMIA DA TROCA

Em todas as civilizações antigas a agricultura sempre foi, na economia dos povos, a única fonte de renda e de riqueza. Primitiva e sóbria, a sociedade se voltava, nessas eras remotas, para os trabalhos pastoris e agrários, donde extraia os meios indispensáveis à sua subsistência. A propriedade rural produz, como em todas as economias rudimentares, tudo o que o homem necessita. Daí êle lavrar os campos, cultivar olivais, vinhedos e trigais; possuir bois e carneiros; conservar as matas. E da terra e dos animais lhe vinha tudo para se alimentar, vestir-se, construir a casa, fazer utensílios e ferramentas.

Assim, a classe dos agricultores organizou, com o trabalho do solo, a civilização antiga. Elaborou, na quietude aberta dos campos, no cultivo sistemático da terra, junto aos deuses lares, formas sociais elevadas, onde ainda se notam os traços culturais de eras várias. E embora mais tarde, o comércio e a indústria constituíssem, para êsses mesmos povos, já em fase mais adiantada, fontes de lucros rápidos e progressos notáveis, a terra continuaria, pelos séculos afora, a produzir a riqueza por excelência.

Predominava, por essa época, a economia de troca. Os bens de produção bastavam às necessidades humanas, saciando-as. Quando os homens desfrutavam estágio superior de cultura e de civilização, aparece, já no século VII (A. C.), cunhada pelos reis Li-

dios, a primeira moeda, com peso certo. E ela se destinava a servir como meio de troca.

Desastrosos foram, desde logo, os efeitos causados aos camponeses, pela moeda de curso forçado. Essa gente simples sofre o mais profundo desequilíbrio econômico-social. Vivera até então da troca de mercadoria por mercadoria. Acostumara-se desde tempos afastados, a levar as colheitas anuais ao mercado. Trazia de lá a mercadoria de que necessitava. Agora o seu vinho, o seu trigo, o seu azeite, a sua lã, os seus animais seriam convertidos em moedas. Escapa, ao lavrador, o alcance social do negócio concluído por essa forma nova. Porque, ao adquirir o que precisa para casa, verifica, decepcionado, a insuficiência do valor aquisitivo do dinheiro. Não satisfaz as suas necessidades. De mais a mais, nos anos de colheitas más, nenhum saldo lhe sobra. Recorre aos empréstimos para equilibrar uma situação econômica discordante. E a revolução social operada na economia antiga semelha, em extensão e em profundidade, à que ora se processa no mundo atual.

Se foi assim na Grécia, em Roma o processo evolutivo econômico seguiu curso natural. A classe agrícola constituía a pedra angular do Estado. Repousa, nos proprietários rurais, a economia de todos. Perdem, os romanos, muitas batalhas; no entanto, jamais perdem uma polegada apenas do trato de chão cultivado. E isso porque os fazendeiros romanos se prendiam aos seus campos, lavrando, semeando e colhendo.

Edificada a grandeza de Roma sôbre o valor econômico da terra, a expansão mediterrânea modifica os costumes dos romanos. As conquistas enriquecem a urbe e aniquilam os campos. Povoam-se a cidade. A gente camponesa livre decai, substituída pela população escrava. E começa, aos poucos, o declínio da civilização e da cultura dos romanos, quando a escravaria vai crescendo.

Na economia da Idade Média as propriedades rurais se subdividem. Camponeses livres, senhores e servos formam a sociedade medieval. Adapta-se às necessidades sociais da época, a economia de consumo. Nasce, nas comunidades rurais, a idéia de produzir apenas o necessário para o sustento de todos. Economia primitiva, profundamente humana, embora de produção isolada. Mais qualitativa que quantitativa, por ser obra lenta e simples. E o pequeno desgaste de energia, de inteligência e de atividade simplifica a existência da sociedade medieval.

Constituída em São Paulo, desde os primeiros anos de sua fundação, a economia de consumo e de troca ainda persiste ao longo da centúria seguinte. Dentro desse trabalho isolado o tempo não conta. Descansa-se a cada passo. Transporta-se de Portugal para cá o costume de fixar-se, com antecedência, as férias do povo. Estavam, como na Europa, mais ou menos equilibrados, os dias de trabalho e os dias de descanso. Duas condições determinam, para isso, a duração dos trabalhos agrícolas: as exigências da própria obra e as necessidades naturais do trabalhador. Daí ser a produção dos bens uma atividade certa de homens vivos que não se matam de trabalho. Por isso, os camaristas de São Paulo, no limiar do século dezessete, resolveram “darem-se férias esta quaresma até a pascoela, como está em uso e costume de muitos anos a esta parte”. Estabelecem, por essa forma, os períodos de descanso geral. E como o sábado era dia “ferial” resolvem não fazer sessão nesse dia.

Da economia rural de Piratininga irradiava a economia urbana da vila. Por esse tempo o trabalhador não olha o valor da troca de seu produto. Interessá-lhe o valor do uso. Impõe esse sistema econômico a falta de moeda circulante. Daí os vereadores ordenarem que o fornecimento de carne de vaca à população seja pelo preço mais barato e a troca do que houver na terra: cera, pano de algodão, couros,

carne de porco. Já quando os empreiteiros das obras da igreja contratam com a Câmara, a paga dos serviços, "tudo isto será em quarteis e partes, (o) dinheiro (em) cera, couros e panos de algodão, a como andar (o preço) pela terra". E meses mais tarde a Câmara determina, como órgão regulador da economia particular, que "o dito Antonio Alves dê a arroba de carne a dois tostões, estes pagos em pano de algodão, à razão de meio tostão o arratel e couros a como valer pela terra e galinhas a como valerem pela terra".

Estabelecido o preço das mercadorias de consumo e de troca, os edís assinalam, em cada sessão, não ser permitidô exportar farinha de trigo nem carne. Receiam a falta desses artigos necessários à comunidade. Incentivam o plantio de bacelos e de triguais, para bem de todos. E como o vinho de fora empobrece a terra, convém não importá-lo. Tempo adiante o procurador revive as exigências referentes à eleição dos camaristas. Assim requer seja anulada a eleição do substituto do juiz Francisco Jorge. Ausentara-se êste a serviço do cargo. Antes de sair escrevera à Câmara uma carta, onde havia exposto o motivo da estada fora da vila. E concluiria: "em acabante de fazer a diligência" regressaria.

Procedera-se à eleição do substituto: "saira (eleito) por votos Manuel Esteves, o qual era mercador, com loja aberta e vendia, pela qual razão sua majestade defendia que semelhantês pessoas servissem cargos na Republica". Negociantes não podiam ser eleitos nem funcionar como representantes do povo. E essa regalia estava reservada, exclusivamente, aos proprietarios rurais, aos lavradores, aos homens bons da vila.

No entanto, Manuel Esteves fôra eleito. Serve durante os meses de ausência de Francisco Jorge. A vila estava deserta de gente. Os fazendeiros alongavam-se para horizontes distantes. E daí não ter sido anulada a eleição do substituto,

Mesmo para o cargo de almotacé, a escolha recai em lavradores. Nesse caso não se dá substituto a Manuel Francisco. Designado para esse cargo havia quinze dias, não aparecera ainda na vila. Constava estar em Santos. E “pelo que (os vereadores) mandaram fôsse o alcaide à sua roça e soubesse se era vindo”.

Da pobreza da vila fala bem o acôrdo feito entre os camaristas e o porteiro da Câmara. Servia, há algum tempo, nesse cargo, sem receber pagamento algum, pelo serviço. E como o concelho não tinha dinheiro, “houveram por bem que, em paga de seu trabalho, tivesse a renda do verde” (carne verde).

A produção do vinho e do trigo vai aumentando. Instalam-se diversos moinhos nas cercanias da vila. Para evitar queixas da população, estabelecem os edis, “que os donos ou senhores dos moinhos que na terra há levem somente de seis alqueires um de moer”, sob as penas estipuladas. E além disso as medidas de vinho deviam ser apresentadas à Câmara, para o aferimento de praxe.

Não surtiu efeito a ordem tomada contra os proprietários de moinhos. Por sua conta e risco, estes haviam resolvido tirar um alqueire dos quatro alqueires moidos, em paga de seu trabalho. Com isto causavam grande prejuizo ao povo. A indústria rendia. E porisso os vereadores resolveram, “que levassem de seis alqueires um alqueire”. Meses depois, o mesmo problema volta a ser debatido. Avolumam-se as queixas contra os donos dos moinhos. Apropriavam-se de grande parte do trigo. Parecia-lhes bem, consideraram os representantes do povo, que retirassem, em paga do trabalho, um alqueire dos cinco moidos. E essa resolução deve ser cumprida.

Outra deliberação vai ser tomada para o bem da coletividade. Impunha-se porque “os officiais mecanicos não queriam, a troco de seus officios e obras, senão dinheiro”. Ora, deviam receber, como todos, em pagamento de seu trabalho ou de obra feita, “as cou-

sas da terra". Assim o têm por entendido. E estendem a decisão aos mercadores, com ordenar-lhes que "não tirassem dinheiro da terra, sem licença da Câmara".

Com o tempo a produção do trigo está crescendo. Cornelio de Arzão solicita licença para assentar moinho", no ribeiro que vai de Santo Antonio abaixo de São Bento". Para as bandas de Pinheiros, Manuel João quer instalar dois moinhos. E Amador Bueno (da Ribeira) também pede autorização para construir moinho de trigo, "num ribeiro que chamam Manaqui (Mandaqui), na outra margem do rio Grande (Tietê).

Esse progresso crescente leva os camaristas a estabelecer que "a farinha de trigo que se vendesse, de hoje em diante, se vendesse e se comprasse por arrobas, porquanto por medida havia muito engano; assim, para quem vende como para quem compra". Acautelavam, por essa forma, os interesses da comunidade. Esta devia precatar-se contra a ligeireza dos mercadores.

No entanto, os senhores de moinhos procuram defender-se. Comparecem alguns à presença dos vereadores. Alegam "que se não atrevem a moer de oito alqueires um, visto as despesas que têm com ferreiro e oficial de carpinteiro e outras cousas e gastos". Os edis aceitam as razões apresentadas. Determinam que os industriais retirem de sete alqueires moidos, um alqueire em pagamento da moenda. E além disso os coage a ter, nos moinhos, medida visada pelo afeitor, e pessoas de confiança.

Tempo adiante, em correição, verificou o licenciado Luiz Nogueira de Brito o andamento dos negócios públicos. "Por esta vila ser de homens nobres e honrados e viverem de suas roças e lavouras, em que se ocupavam a maior parte do ano", deviam, como vereadores, realizar sessões de Câmara, ao menos uma vez por semana, para atenderem aos negócios da República. Os camaristas acham impossível assistir con-

tinuamente na vila, "em razão do serviço (da) lavoura (e) roças de sua fazenda a não fazerem gente branca nenhuma nem haver brancos que façam por dinheiro nem por roças; somente se servem com índios, sem os quais não podem viver e sustentar a terra".

Por essa forma, embora fosse a economia de troca fundada no trabalho alheio, isto é, no braço escravo, constituía, para a comunidade, a fonte de produção de bens necessários à existência. Cabe a êsses homens nobres e honrados, proprietários rurais, o encargo de dirigir a economia urbana, porque dos produtos da terra, das colheitas agrícolas, das atividades agrárias a economia de todos tira os meios necessários à sua subsistência, consumindo-os. Compete-lhes ainda a formação social da gente do altiplano, dentro do senso da comunidade, do equilíbrio econômico e das condições culturais do tempo. E assim continuarão pelos séculos adiante.

JOÃO RAMALHO E SUA DESCENDÊNCIA

Povoador principal do altiplano de Piratininga, João Ramalho deixou larga descendência disseminada hoje pelo imenso território brasileiro. Foi o primeiro bandeirante. E porisso "o bandeirantismo paulista apresenta desde os primeiros anos determinantes muito menos fantasiosas, características que lhe parecem ter sido impostas pelo gênio do patriarca europeu da gente de São Paulo êsse semi-misterioso JOÃO RAMALHO DE QUEM PROCEDEM HOJE CENTENAS DE MILHARES, SENÃO ALGUNS MILHÕES DE BRASILEIROS, E A QUEM TAMBÉM ME UFANO DE CONTAR ENTRE OS MEUS AVÓS", afirma o Dr. Afonso d'E. Taunay, mestre de nós todos.

Êsse Patriarca dos Bandeirantes viera dos arredores de Coimbra. Instala-se nos campos de Piratininga, onde funda o primeiro núcleo social serra-acima, que foi o primeiro do hinterland brasileiro. Fronteiro da civilização à fímbria da selva, entre os bárbaros, João Ramalho "edificava sôbre as sólidas mas lentas bases da agricultura e da pecuária". a Casa dos Bandeirantes. (Afonso d'E. Taunay, "Uma fase do bandeirantismo). E vinculado à terra acolhedora e amável, os homens reunidos em torno do Patriarca se iam afazendendo.

De João Ramalho irradiaram os primeiros mameucos do planalto, os primeiros brasileiros de São Paulo. Espalhados pelo sertão brasílico, desbrava-

dores das selvas inhóspitas, viveriam ali, façanhas heróicas, feitos estupendos, conquistas maravilhosas. E tudo isso levaria Saint-Hilaire a imortalizá-los numa frase ousada e atônita, ao denominá-los: — Raça de Gigantes.

Na “Genealogia Paulistana”, Luiz Gongaza da Silva Leme estuda a decendência de João Ramalho, em São Paulo. Dele descendem, assevera o infatigável genealogista, “as mais importantes famílias de São Paulo como sejam a dos Camargos, a de Amador Bueno da Ribeira, (por parte de sua mulher Bernarda Luiz), a dos Antunes Macieis, a dos Pedrosos e outras, como se vê em Carvoeiros”. Assim o velho povoador se entronca em Pretos, em Cordeiros, em Dias, em Cunhas Gagos, em Carrascos, em Alvarengas, em Godois, em Moraes, em Arias Aguirras, em Bicudos, em Nogueiras, etc.”.

No parágrafo 4.º ao tratar de Helena de Macedo, neta de João Ramalho, Silva Leme diz: “Não descobrimos o nome do marido de Helena de Macedo”. Ora, na ata de três de julho de 1549 (vol. 2.º, pág. 61 das Atas da Vila de São Paulo) encontra-se o nome de Marcos Lopes, marido de “Ilena de Macedo”.

E agora com a palavra Luiz Gonzaga da Silva Leme.

CAPÍTULO 5.º

da "Genealogia Paulistana"

"João Ramalho, foi capitão entre os mais portuguezes; segundo escreveu Taques, teve o fôro de cavaleiro e foi fundador, pelos anos de 1550, da povoação de Santo André da Borda do Campo; foi guarda-mór e alcaide-mór da dita povoação e dos campos de Piratininga, e em 1562 foi capitão-mór da expedição contra os índios Tupiniquins, que, confederados com outras tribus, tinham pouco antes dado um formidável assalto á nascente povoação de São Paulo de Piratininga, sendo estes índios repellidos graças ao valor e intrepidez do chefe índio Tibiriçá, que já estava então batisado com o nome de Martim Afonso Tibiriçá, o qual tomou o comando da pequena força da povoação, e, correndo a todos os pontos das fortificações, animava a todos e assim conseguiu repellar os assaltantes com grande perda destes. Já se achava em terra João Ramalho, vivendo maritalmente com uma filha do dito chefe Tibiriçá, quando em S. Vicente desembarcou Martim Afonso com sua gente em 1532, para aí fazer, como donatário dessa capitania, seu primeiro estabelecimento e criar a povoação. São incontestaveis os serviços que desde então prestou João Ramalho, facilitando por sua influência e prestígio entre os indígenas, como medianoiro e interprete, o estabelecimento do domínio portuguez no litoral e posteriormente em serra cima. Foi João Ramalho, por sua aliança com a filha de Tibiriçá, que foi batisada com o nome de Izabel Dias, o tronco da maior parte da nobreza de São Paulo; com quanto não se possa lêr no manuscrito de 1613 o nome de sua mulher e nem o do cacique de quem era filha, por estar muito apagada essa parte, todavia, conciliando-se a tradição com o que ainda se pôde lêr do dito manuscrito, conseguimos estabelecer como certo que o da mulher foi Burtira, segundo escreveu Machado de Oliveira, ou Mbcy, como afirmou ter lido em algum documento o Dr. Ricardo Gumbleton, e o do cacique era Teveraçá, chefe da aldeia de

Inhapuambuçu. De João Ramalho descobrimos por documentos diversos os seguintes filhos:

*1 — 1	Catarina Ramalho	§ 1.º
1 — 2	Joana Ramalho	§ 2.º
1 — 3	Beatriz Ramalho	§ 3.º
1 — 4	F.....	§ 4.º
1 — 5	Vitorino Ramalho	§ 5.º

§ 1.º

1 - 1 Catarina Ramalho foi casada com Bartolomeu Camacho (1) natural de Portugal.

Teve q: d.:

2 - 1 D... Camacho, que foi casada com Jerônimo Dias Cortes. Foram pais de:

3 - 1 Ana Camacho que faleceu com testamento em 1613 em S. Paulo, estando casada com Domingos Luiz, o Carvoeiro de alcunha, cavaleiro professó da ordem de Cristo. Com geração em Tit. Carvoeiros. Deste casal descendem as mais importantes famílias de São Paulo como sejam a dos Camargos, a de Amador Bueno da Ribeira (por parte de sua mulher Bernarda Luiz), a dos Antunes Macieis, a dos Pedrosos e outras, como se vê em Carvoeiros.

3 - 2 Esperança Camacho, falecida com testamento em 1623 em S. Paulo, casada com Francisco Rodrigues Barbeiro. Teve (C. O. S. Paulo) os 4 fos. seguintes:

4 - 1 Maria Alvares que foi casada com André Botelho filho de André Gonçalves e de Izabel Botelho. Com geração á pg. 26 deste.

4 - 2 Felipa Rodrigues estava casada com Paschoal Dias filho de Afonso Dias e de Madalena Afonso, pág. 44. Teve q: d.:

5 - 1 Maria Afonso casada em 1630 em S. Paulo com Antonio de Siqueira filho de Francisco de Siqueira e de Ana Pires de Medeiros. Com geração em Pires Cap. 3.º § 2.º.

- 5 - 2 Paschoal Dias Rodrigues casado em S. Paulo com Margarida Rodrigues Antunes filha de Manuel Antunes e de Inocência Rodrigues. Com geração em Pretos. Cap. 6.º § 1.º.
- 5 - 3 Afonso Dias casado em 1642 em S. Paulo com Antonia de Paiva filha de Pedro de Oliveira e de Francisca Cordeiro. Com geração em Cordeiros. Cap. 1.º.
- 5 - 4 Izabel Afonso casou em S. Paulo com Baltazar Corrêa f.º de Francisco Alvares Corrêa e de Margarida Gonçalves.
- 5 - 5 Filipa Rodrigues casada com Luiz de Andrade filho de Diogo de Andrade Peçanha e de Maria de S. Paio.
- 5 - 6 Francisca Rodrigues casada em S. Paulo com Diogo Castanho Torres filho de outro e de Suzana Adorno.
- 5 - 7 Catarina Dias casada em 1637 em S. Paulo com Manoel Pires de Brito filho de Diogo Pires e de Izabel de Brito. Com geração em Pires. Cap. 2.º § 3.º.
- 5 - 8 José Dias.
- 5 - 9 a mulher de Francisco da Cunha.
- 4 - 3 Irja Camacho que foi casada com Ascenço Luiz Grou, falecido em 1653 com testamento em S. Paulo, filho de Luiz Yanes Grou e de Guiomar Rodrigues (C. O. S. Paulo). Sem geração.
- 4 - 4 Raquel Rodrigues estava casada com Francisco Preto e teve filha:
5 - 1 Catarina legataria no testamento de sua avó.

- 4 - 5 Francisco Rodrigues Ramalho casado em S. Paulo com Ana Maria Nogueira filha de Diogo Dias de Macedo e de Paula Nogueira. Faleceu Francisco Rodrigues Ramalho em 1672 em Taubaté com testamento, e teve (C. O. Taubaté):
- 5 - 1 Mariana Rodrigues que era viúva de Manoel Corrêa.
- 5 - 2 Maria Alves casada com Antonio Corrêa.
- 5 - 3 Domiciana com 11 anos de idade.
- 5 - 4 Esperança.
- 5 - 5 Francisco.
- 5 - 6 Diogo Dias casado em 1680 em Mogy das Cruzes com Felipa da Cunha filha de João Vaz Cardoso e de Domingas Nunes. Tit. Bicusdos. Cap. 1.º § 2.º ns. 2-1, 3-7.
- 3 - 3 Antonio Camacho que foi casado com Joana Rodrigues; foram pais de:
- 4 - 1 Helena Rodrigues falecida em 1635 com testamento em S. Paulo, foi 1.º casada com Antonio da Fonseca — 1619 (C. O. S. Paulo) e 2.ª vez com Francisco Borges natural de Portugal filho de Antonio Alvares e de Violante de Siqueira (C. O. S. Paulo). Teve: do 1.º maridos 3 filhos:
- 5 - 1 Maria Camacho casada com Luiz Cabral de Mesquita.
- 5 - 2 Joana Rodrigues casada com Lopo Fernandes de Matos.
- 5 - 3 Bartolomeu da Fonseca.
Do 2.º marido 7 filhos:
- 5 - 4 Gaspar Borges Camacho com 8 anos em 1635; habilitou-se de gênero.

- 5 - 5 Francisco Borges, natural de São Paulo, que casou 2.^a vez com Luzia Rodrigues do Prado filha de Francisco Rodrigues e de Antonia Furtado; foi casado com Maria Vaz, de quem teve um filho falecido em menoridade. Faleceu Francisco Borges Rodrigues com testamento em 1685 em Taubaté, onde fôo morador, e teve da 2.^a mulher a geração descrita em Prados. Cap. 6.^o § 2.^o n.^o 2-3.
- 5 - 6 Antonio Borges tinha 1 ano de idade em 1635.
- 5 - 7 Manoel Borges Cousseiro faleceu solteiro em Taubaté em 1680.
- 5 - 8 Helena Rodrigues, natural de São Paulo, onde casou em 1640 com Sebastião Gil, o moço, filho de outubro e de Feliciano Dias. Com geração em Dias. Cap. 5.^o § 3.^o.
- 5 - 9 Maria Borges casou com Miguel de Góes, falecido com testamento em 1668 em Taubaté, natural de S. Vicente, f.^o de Gabriel de Góes e de Ignez Gonçalves. Faleceu Maria Borges em Taubaté, em 1697 e teve (C. O. Taubaté 9 fos.:
- 6 - 1 Luiz de Góes Camacho
 - 6 - 2 Antonio de Góes Camacho
 - 6 - 3 João de Góes Camacho
 - 6 - 4 Gabriel de Góes Camacho
 - 6 - 5 Francisco de Góes Camacho
 - 6 - 6 Domingos de Góes Camacho
 - 6 - 7 Miguel de Góes Camacho
 - 6 - 8 Ignez
 - 6 - 9 Margarida
- 5 - 10 Violante de Siqueira foi a 1.^a mulher do capitão Pedro Gil, que faleceu em 1668 em Taubaté, irmão de Sebastião Fil, o moço, do n.^o 5 - 8 supra. Com geração em Dias.

Cap. 5.º § 1.º

§ 2.º

- 1 - 2 Joana Ramalho foi casada com Jorge Ferreira, cavaleiro fidalgo da casa real, capitão-mór governador loco-tenente da capitania de S. Vicente pelos anos de 1556.

§ 3.º

- 1 - 3 Beatriz Ramalho, filha de João Ramalho. Cap. 5.º, foi casada com Lopo Dias (natural de Portugal, de quem foi a 1.ª mulher. Teve:

- 2 - 1 Izabel Dias, falecida em 1636, casada com Antonio Nogueira. Sem geração. Deixou como herdeiro seu sobrinho Izaac Dias filho do capitão-mór Belchior Dias Carneiro n.º 2 - 2 seguinte.

- 2 - 2 Capitão-mór Belchior Dias Carneiro foi casado com Hilaria Luiz Grou, filha de Dómingos Luiz Grou e de Margarida Fernandes, pág. 21. Foi o descobridor das minas de ouro do Vuturuna, perto de Parnaíba. Faleceu em 1607 no sertão em descobrimento de metais. Teve (C. O. S. Paulo) os

3 filhos:

- 3 - 1 Andreza Dias, falecida com testamento em 1681 em Parnaíba, foi 1.º casada com Antonio P., 2.ª vez com João de Pinha e 3.ª vez com Antonio Corrêa da Silva, natural de Lisboa, viuvo de Ignez Dias de Alvarença. Sem geração dos 3 maridos. (C. O. S. Paulo). Instituiu herdeira a sua neta (deve ser neta de seu 3.º marido) Antonia Dias Cortes, casada com Sebastião Corrêa da Silva.

- 3 - 2 Antonio Dias casado com Felicia de Pinha.

- 3 - 3 Izaac Dias Carneiro foi casado com Maria Nunes, natural de S. Paulo, falecida com testamento em 1643, filha de Jacome Nunes e de Helena Dias. Teve (C. O. S. Paulo)

os 2 filhos:

- 4 - 1 Helena, com 13 anos

- 4 - 2 Maria Nunes, que casou com Antonio

Fernandes Paes

- 4 - 3 Beatriz
 - 4 - 4 Antonio
 - 4 - 5 Jacome
 - 4 - 6 Andreza, com 5 anos
 - 4 - 7 Anna
 - 4 - 8 Um 1.º falecido.
- 2 - 3 Suzana Dias casou-se 1.º com Manoel Fernandes Ramos, natural da Vila de Moura, Portugal; 2.ª vez casou com Belchior da Costa, viuvo de Izabel Rodrigues, o qual faleceu em 1625 em Parnaíba, filho de Manoel da Costa e Geatriz Diniz. Teve geração sómente do 1.º marido descrita em Fernandes Povoadores.
- 2 - 4 Catarina Dias, casada com Garcia Rodrigues Velho, filho de Domingos Gonçalves e de Messia Rodrigues. Tit. Garcias Velhos.

§ 4.º

1 - 4 Filha de João Ramalho... (cujo nome ignoramos) casada com..., da qual foram filhos os seguintes:

- 2 - 1 Helena de Macedo, segundo se lê no inventário de Francisco Ramalho n.º 2 - 2 deste §, foi sua irmã: pois que em 1619 apareceu em juizo Lazaro de Torres casado com Maria de Macedo, filha de Helena de Macedo, requerendo a tutoria dos orfãos filhos de Francisco Ramalho, por ser casado com a sobrinha deste.

Não descobrimos o nome do marido de Helena de Macedo, de quem foi filha:

3 - 1 Maria de Macedo, que em 1619 já estava casada com Lazaro de Torres. Teve q: d.:

- 4 - 1 Margarida de Torres que casou-se com João Fernandes Preto falecido em 1637 com testamento no sertão, em que declarou ser sobrinho de Gaspar Cardoso. Teve (C. O. Mogy das Cruzes) os 10 filhos seguintes:

- 5 - 1 Francisco
- 5 - 2 Salvador
- 5 - 3 Sebastião
- 5 - 4 João
- 5 - 5 Manoel
- 5 - 6 José
- 5 - 7 Maria Fernandes, casada com André Gonçalves
- 5 - 8 Ana Fernandes
- 5 - 9 Catarina
- 5 - 10 Gaspar, já falecido, foi casado com Adriana Leme, que ficou grávida.
- 4 - 3 Sebastiana de Torres, foi casada com Antonio de Candia + em 1677, em Mogy das Cruzes, irmão de Sebastião de Candia, filho de Jorge de Candia e de Agostinha Rodrigues. Teve (C. O. Mogy das Cruzes) os 6 filhos:
 - 5 - 1 Maria
 - 5 - 2 Catarina
 - 5 - 3 (outra) Maria
 - 5 - 4 Domingos de Candia de Macedo, que foi casado com Leonor Rodrigues de Escuderos + em 1733 em Mogy das Cruzes. Teve (C. O. Mogy das Cruzes) 2 filhos:
 - 6 - 1 Severino, com 21 anos
 - 6 - 2 Maria Rodrigues de Escuderos já casada com João Rodrigues Nogueira, filho de Antonio Ribeiro de Lima e de Maria Antunes. Teve pelo inventário de João Rodrigues Nogueira em 1764 em Mogy das Cruzes os 6 filhos:
 - 7 - 1 Domingos Alvares Nogueira, casado em 1753

em S. Paulo com Ana Pires de Siqueira, filha de Bernardo Machado Pedroso e de Izabel Pires de Siqueira, n. p. de Antonio Machado da Silva e de Maria Ribeiro de Alvarenga, n. m. de Gaspar Ribeiro Salvago e de Ana Pires de Siqueira.

7 - 2 Manoel Alvares Nogueira casou com Rosa Rodrigues de Siqueira filha de Miguel Rodrigues Carassa e de Izabel de Araujo. Teve q. d.:

8 - 1 João Alvares Nogueira, casado em 1766 na Conceição dos Guarulhos com Maria da Cunha f.^a de André da Cunha e de Josefa Pinheiro. Tit. Cunhas Gagos. Cap. 4.^o § 1.^o, 2-8, 3-8, 4-7. Pais de:

9 - 1 Domingos Alvares Nogueira, casado em 1800 nos Guarulhos com Ana Maria f.^a Joaquim Antonio Barbosa e de Angelina Maria Cunha. Carrascos Cap. 3.^o, ns. 1 - 10, 2--2 (1).

7 - 3 José Rodrigues Nogueira, casou em 1746 com Antonia Cardoso Leite, † em 1768 em Mogi das Cru-

zes, filha de Francisco Ribeiro Leal e de Maria Leite da Silva. Teve (C. O. Mogí das Cruzes) 4 filhos:

8 - 1 Maria Rodrigues Leite, casada em 1766 em Mogí das Cruzes com Francisco Cubas, filho de José Cubas e de Maria Paes de Camargo. Tit. Camargos. Cap. 1.º § 1.º n.ºs 2 - 5, 3 - 1.

8 - 2 Faustina

8 - 3 João

8 - 4 Manoela Cardoso Leite, casada com Manoel Rodrigues Couto. Foram pais de:

9 - 1 Izabel Rodrigues, casada em Mogí das Cruzes, com Joaquim Antonio de Souza, f.º de Antonio da Cunha de Moraes e de Ana Maria de Souza. Tit. Cunhas Gagos.

7 - 4 Francisco Alvares Nogueira que 1.º casou em 1765 na Conceição dos Guarulhos com Mariana Fernandes, f.ª de Antonio Fernandes de Oliveira e de Escolastica de Araujo, n. p. de José Fernandes de Oliveira e de Maria Ri-

beiro, n. m. de Manoel de Araujo e de Tereza Rodrigues; 2.^a vez casou em 1766 na mesma freguezia com Antonia Maria da Assunção, f.^a de Antonio Ferreira Mendes e de Maria Machado; 3.^a vez em 1770 em Mogí das Cruzes com Maria Madalena, f.^a de José de Góes Machado e de Luzia Pedroso.

7 - 5 Benta Rodrigues que casou em 1742 em Mogí das Cruzes com Braz Cubas de Avila, filho de Francisco Cubas de Miranda e de Tereza Pires de Avila. Com geração em Pires de Avila.

7 - 6 Mônica Rodrigues Nogueira foi casada com Antonio do Prado Garcia.

5 - 5 Agostinho

5 - 6 Antonio, último filho de 4 - 3.

4 - 4 João de Torres de Macedo, filho de 3 - 1, foi casado com Maria Pinto de Alvarenga, + em 1686, em Mogy das Cruzes, filha de Antonio Monteiro de Alvarenga e de Violante de Siqueira. Faleceu João de Torres em 1689 em Mogí das Cruzes, e teve geração descrita em Alvarengas. Cap. 4.^o § único n.^o 2 - 1.

4 - 5 Catarina de Torres, que foi casada com Manoel Pimenta de Abreu, teve q. d.:

5 - 1 Antonio Pimenta de Abreu, + com testamento em 1730 em Mogí das Cruzes, casado com Angela Paes Floriam + em 1732 na mesma vila. Teve (C. O. Mogí das Cruzes) os filhos:

- 6 - 1 Manoel Pimenta de Abreu (com 60 anos em 1732) foi capitão em Mogí das Cruzes e saiu com sua companhia de soldados á sua custa a socorrer a vila de Santos, no tempo em que o inimigo francês tinha tomado o Rio de Janeiro. Foi casado com Maria de Godoy de Almeida, falecida em 1775, f.^a de Antonio de Godoy Moreira e Mendonça e de Messia Rodrigues. Com geração em Godoys. Cap. 1.^o § 3.^o.
- 6 - 2 Antonio Pimenta de Abreu que casou em 1730 em Mogí das Cruzes, com Maria das Neves de Godoy, filha de Martinho da Fonseca Pinto e de Maria Corrêa de Moraes. Tit. Godoys. Cap. 3.^o § 1.^o n.^o 2 - 5. * Era já + em 1732 e teve a filha: 7 - 1 Angela.
- 6 - 3 Inácio Pimenta de Abreu (com 58 anos em 1732) foi casado com Luzia Moreira.
- 6 - 4 Domingos Pimenta de Abreu, + com testamento em 1758 em Mogí das Cruzes, foi 1.^o casado com Maria Pinto do Rego, filha de Manoel Pinto do Rego e de Maria da Luz Pimentel. Tit. Pretos; 2.^o vez com Abundância Ribeiro, filha de Manoel Alvares Cousseiro e de Maria da Luz do Prado. Sem geração desta, porém teve da 1.^a mulher a geração em Pretos. Cap. 2.^o § 4.^o.
- 6 - 5 Sargento-mór Tomé Pimenta de Abreu, casou-se 1.^o em 1712 em Mogí das Cruzes, com Josefa de Araujo, filha de Luiz Mendes de Vasconcelos e de

Paula Moreira; 2.^a vez em 1735 na mesma vila com Tereza Machado, filha de João Machado de Lima e de Maria da Mota de Morais. Com geração da 1.^a mulher em Godoys. Cap. 2.^o § 12.^o, 2 - 8 e da 2.^a em Morais.

Cap. 2.^o § 7.^o ns. 2 - 1, 3 - 4, 4 - 1.

6 - 6 Vicente Pimenta de Abreu foi casado com Maria Paes de Almeida + 1743 em Mogí das Cruzes, filha de João Gago Paes e de Ana da Proença. Com geração em Tenórios. Cap. 3.^o § 2.^o.

6 - 7 Izabel Pimenta foi casada com João Pedroso Moreira + em 1737, em Mogí das Cruzes f.^o de ... Teve C. O. Mogí das Cruzes) 6 filhos:

7 - 1 Inácio de Faria Moreira que estava casado com Rosa de Siqueira filha de João Batista Maciel e de Izabel da Cunha. Com geração em Cunhas Gagos. Cap. 4.^o § 1.^o.

7 - 2 Francisco, com 23 anos em 1737.

7 - 3 Antonio de Faria Moreira, casou em 1741 em Mogí das Cruzes com Angela Gomes de Morais, f.^a de Tomé Moreira Velho e de Blanca Raposo. Com geração em Godoys. Cap. 2.^o § 6.^o.

7 - 4 Suzana Moreira estava casada com Manoel Gomes de Barros (1).

- 7 - 5 Joana Pimenta que casou em 1734 em Mogí das Cruzes, com Fernando Dias de Siqueira, f.º de Domingos Dias de Figueiredo e de Catarina de Freitas. Teve q. d.: 8 - 1 Catarina Pimenta casada em 1762 em Atibaia com João de Lima do Prado. Tit. Prados. Cap. 4.º § 1.º, 2 - 5, 3 - 4.
- 7 - 6 Vitoria com 26 anos em 1737.
- 6 - 8 Ana Pimenta casou em 1713, em Mogí das Cruzes com o sargento-mór Simão da Cunha Gago, filho de Simão da Cunha e de Antonia Afres Barriga. Tit. Arias Aguirres. Teve q. d.:
- 7 - 1 Antonia de Vasconcelos. casada em 1740 com José Alvares de Mello, f.º de Sebastião Ferreira Albernaz e de Izabel de Castilho. Tit. Dias. Com geração.
- 7 - 2 Juliana Pimenta de Abreu, última f.ª de 5 - 1, casou com Manoel da Cunha Gago, irmão do sargento-mór Simão do n.º 6 - 8. Com geração em Arias Aguirres.
- 5 - 2 Catarina Pimenta, f.ª de 4 - 5, natural de Mogí das Cruzes, foi casada com Sebastião de Candia irmão de Antonio de Candia do n.º 4 - 3 retro. Faleceu Catarina Pimenta em 1714 com testamento em Mogí das Cruzes e teve (C. O. Mogí das Cruzes) os filhos seguintes:

- 6 - 1 Jorge de Candia de Abreu já casado com Catarina de Godoy de Medeiros + em 1733 em Mogí das Cruzes, f.^a de ... Teve (C. O. Mogí das Cruzes).
- 7 - 1 Catarina Pimenta de Medeiros casada com Francisco da Silva Dias f.^o de Manoel Dutra Machado. Com geração em Dultras Machados
- 7 - 2 Ursula de Godoy, casada em 1746 (C. Ec.) com Inacio Leite da Cunha f.^o de Paschoal Leite da Cunha e de ... Machado.
- 7 - 3 Sabastião, com 11 anos.
- 7 - 4 Inácia.
- 6 - 2 capitão Luiz de Candia de Abreu casou com Margarida Vaz Pinto. Com geração em Alvarengas. Cap. 4.^o § único n.^o 2 - 5, 3 - 6.
- 6 - 3 Aparicio de Candia
- 6 - 4 Josefa de Candia
- 6 - 5 Maria de Candia foi 1.^o casada com Bonifacio Fernandes de Andrade falecido em 1650 (C. O. Mogí das Cruzes) 2.^a vez casada com... Teve do 1.^o:
- 7 - 1 Antonio de Candia de Abreu.
- 6 - 6 Maria da Apresentação de Abreu, última filha de 5 - 2, foi a 1.^a mulher de Tomé de Góes filho de Nuno de Góes Muniz e de Izabel de Siqueira. Com geração em Alvarengas. Cap. 4.^o § único n.^o 2 - 5, 3 - 2.

4 - 6 Helena de Torres que foi casada com Sebastião Gonçalves de Barros. Com geração em Tit. Bicudos.

2 - 2 Francisco Ramalho de Macedo (o Tumarutáca) senhor da adeia de Guanga, filho do § 4.º, faleceu em 1618 em S. Paulo. Em seu inventário vêm a cópia de um título de sesmaria requerida e obtida em 1601 do governador capitão Roque Barreto, loco tenente do capitão governador Lopo de Sousa, em que alegou ser morador em S. Paulo, casado, com filhos, e que ajudou nas guerras e sucessos passados com sua pessoa e escravos à sua custa, e mais, que era filho de morador antigo e honrado; esta sesmaria, que tinha uma legua em quadra, seguia o rio Anhembí (1) acima. Pedro Taques escreveu ser Francisco Ramalho irmão de Maria de Macedo, que foi casada com Lazaro de Torres; enganou-se, entretanto, pois que, como se vê do citado inventário, Maria de Macedo foi sobrinha de Francisco Ramalho, filha de Helena de Macedo, irmã deste. Foi Francisco Ramalho de Macedo 1.º casado (o inventário não diz com quem), 2.ª vez com Francisca Ramalho, e 3.ª vez com a índia preta Justina; e teve (C. O. S. Paulo):
Da 1.ª mulher duas filhas:

3 - 1 Leonor Ramalho casada com Antonio Dias

3 - 2 Dorotéa Ramalho, solteira com 20 anos em 1628.

Da segunda mulher 4 filhos:

3 - 3 Joana Ramalho que em 1621 casou com Damião de Moraes, filho natural de Pedro de Moraes d'Antas. Faleceu Joana Ramalho em 1688 em Taubaté. Com geração em Moraes.

3 - 3 Antonia Ramalho

3 - 5 Domingos Ramalho

3 - 6 Martinho com 5 anos em 1618.

Da terceira não teve geração.

2 - 3 Descrevemos aqui na dúvida se será filho ou neto de João Ramalho e de Izabel Dias, o seguinte,

que entretanto é com certeza descendente do dito João Ramalho como se vê pelo apelido de seus descendentes: Afonso Dias que foi casado com Francisca Cubas e 2.^a vez com Madalena Afonso filha de Fernão Paes e de Barbara Gago. Teve (pelo inventário de Custodio Dias de Macedo n.º 3 - 2, falecido em 1660 em Taubaté, em que foram herdeiros seus irmãos) os seguintes filhos: Da primeira mulher:

- 3 - 1 Antonio Cubas de Macedo, falecido em 1622 com testamento em S. Paulo, casado com Antonia Gonçalves, filha de Braz Gonçalves e de Maria Delgado. Com geração á pág. 25 deste
- 3 - 2 Custódio Dias de Macedo, já mencionado que foi casado com Catarina Lopes de S. Paio. Sem geração; foram herdeiros os irmãos.
- 3 - 3 Francisca Cubas foi casada com ... Teve:
 - 4 - 1 Jorge Dias
 - 4 - 2 Pascoal Dias
 - 4 - 3 Afonso Dias
- 3 - 4 Salvador Cubas
- 3 - 5 Ascenço Dias de Macedo casado em 1632 em S. Paulo com Izabel Botelho filha de André Botelho e de Maria Alvares; 2.^a vez casou com Ana Maria de Freitas. Faleceu em 1669 em Taubaté e teve (C. O. Taubaté): Da primeira mulher a geração á pág. 27 deste Da segunda, teve 10 filhos:
 - 4 - 1 Paula Dias casada com...
 - 4 - 2 Ana Maria casada com...
 - 4 - 3 Maria Cubas (com 18 anos em 1669) casou com Manoel Vieira Sarmiento. Faleceu em 1714 em Jacareí. Sem geração.
 - 4 - 4 Francisca
 - 4 - 5 Ascença
 - 4 - 6 Maria Pascoa
 - 4 - 7 Catarina

4 - 8 Francisco Dias de Macedo

4 - 9 Afonso Dias de Macedo (cremos) foi o casado com Maria Gomes, filha de Pedro Vaz Madeira e de Maria Gomes. Faleceu em 1693 em Jacareí e teve (C. O. Jacareí) a filha:

5 - 1 Maria.

4 - 10 André.

3 - 6 João Ramalho

3 - 7 Paulo Dias

3 - 8 Marquiza Cubas

Da 2.^a mulher Madalena Afonso teve o n.º 2 - 3

3 - 9 Pascoal Dias que foi casado com Felipa Rodrigues filha de Francisco Rodrigues Barbeiro e de Esperança Camacho. Com geração á pág. 31 deste

3 - 10 Margarida Afonso casada com Antonio da Costa

3 - 11 Izabel Dias que casou 1.º com Baltazar Nunes filho natural de Pedro Nunes e 2.^a vez com Diogo de Fontes filho de Gaspar Gomes e de Izabel Nunes.

§ 5.º

1 - 5 Vitorino Ramalho, filho de João Ramalho foi assassinado, pelos índios.

BIBLIOGRAFIA GERAL

- Documentos quinhentistas — Publicações oficiais do Arquivo da Municipalidade de São Paulo.
- Atas da Câmara de Santo André da Borda do Campo.
- Atas da Câmara da Vila de São Paulo.
- Cartas de Datas de Terras.
- Registro Geral da Câmara de São Paulo.
- Inventários. (Publicações do Arquivo do Estado de São Paulo).
- Abreu, J. Capistrano — Capítulos de História Colonial.
- ” ” — Caminhos e Povoamento do Brasil.
- ” ” — Prolegômenos à História do Brasil de Frei Vicente do Salvador.
- Abreu, J. Capistrano — Ensaio e Estudos (Crítica e História).
- Alcântara Machado — Vida e morte do Bandeirante.
- Almeida Prado, J. F. de — Os primeiros povoadores do Brasil (Coleção Brasileira).
- Anchieta, Padre Joseph de — Cartas. Ed. da Academia Brasileira. Anot. de Afranio Peixoto e Antonio de Alcântara Machado.
- Andrade, Almir — Formação da Sociologia Brasileira.
- Athaide, Tristão de — Esboço de introdução à economia moderna.
- Azevedo, Fernando de — Princípios de Sociologia.
- ” ” ” — Sociologia educacional.
- Azevedo Marques, Manuel Eufrásio — Apontamentos históricos, biográficos, estatísticos e notícias de São Paulo.
- Calmon, Pedro — História Social do Brasil.
- Cardim, Padre Fernão — Tratado da Terra e da Gente do Brasil (Coleção Brasileira).

- Carvalho, Elisio de — Laureis insignes.
 Coulanges, Fustel de — La Cité Antique.
 Duarte, Nestor — A Ordem Privada e a Organização Política Internacional. (Coleção Brasileira).
 Figueiredo, Fidelino — O Espírito Histórico.
 " " — Estudos de História da América.
 Frei Gaspar da Madre de Deus — Memórias para a História da Capitania de S. Vicente (estudo biográfico do autor e notas por Afonso d'E. Taunay).
 Heráculano, Alexandre — História de Portugal.
 Holanda, Sergio Buarque de — Raízes do Brasil.
 Leite, Padre Serafim — História da Companhia de Jesus no Brasil.
 Leite, Padre Serafim — Páginas de História do Brasil. (Coleção Brasileira).
 Leite, Padre Serafim — Novas Cartas Jesuíticas. (Coleção Brasileira).
 Lisboa, João Francisco — Obras completas.
 Lisboa, Baltazar da Silva — Anais do Rio de Janeiro.
 Magalhães, Basílio de — Expansão Geográfica do Brasil até fins do século XVII. (Coleção Brasileira).
 Malheiro Dias, Carlos — História da Colonização Portuguesa no Brasil.
 Martins, Antonio Egydio — São Paulo Antigo.
 Mello Franco, Afonso Arinos — Conceito de Civilização Brasileira. (Col. Brasileira).
 Maunier, René — Introduction à la sociologie.
 Moura, Américo de — Os povoadores do campo de Piratininga.
 Nóbrega, Padre Manoel da — Cartas do Brasil, ed. da Academia Brasileira.
 Normano, J. F. — Evolução Econômica do Brasil. (Col. Brasileira).
 Oliveira Viana — Populações Meridionais do Brasil. (Col. Brasileira).
 " " — Evolução do Povo Brasileiro. (Col. Brasileira).
 " " — Pequenos estudos de psicologia social. (Col. Brasileira).
 " " — Raça e assimilação. (Col. Brasileira).
 Pereira, Baptista — Três capítulos inéditos sobre João Ramalho. ("Folha da Manhã", 25-1-938).

- Pedro Taques — História da Capitania de São Vicente.
(Esboço biográfico do autor por Afonso d'E. Taunay).
- " " — Nobiliarquia Paulistana, ed. Taunay.
- Prado, Eduardo — Conferências Anchiéticas.
- Prado, Paulo — Paulística.
- Ramos, Arthur — Psicologia Social.
- Ribeiro, José Jacinto — Efemérides Paulistanas.
- Rio Branco, Barão do — Efemérides Brasileiras.
- " " " " — Esquisse de Histoire du Brésil.
- Silva Campos — Tradições Baianas.
- Schmidel, Ulrico — História de uma viagem ao Novo Mundo.
- Silva Leme — Genealogia Paulistana.
- Soares, Gabriel — Tratado descritivo do Brasil. (Col. Brasileira).
- Souza, Pero Lopes de — Diário de navegação.
- Southey — História do Brasil.
- Staden, Hans — Viagem ao Brasil. (Ed. da Academia Brasileira).
- Tavares de Lyra, A. — Organização Política e Administrativa do Brasil. (Col. Brasileira).
- Taunay, Afonso d'E. — S. Paulo nos primeiros anos. Brasileira).
- " " " — Uma fase do bandeirantismo. (Revista Nacional de Educação).
- " " " — São Paulo no século XVI.
- " " " — Ainda o testamento de João Ramalho. (Artigos in - "Jornal do Comércio").
- " " " — Na Era das Bandeiras.
- " " " — História Geral das Bandeiras Paulistas.
- Torres, Alberto — O Problema Nacional Brasileiro. (Col. Brasileira).
- " " — A Organização Nacional. (Col. Brasileira).
- Varnhagen (Visconde de Porto Seguro) Francisco Adolpho — História do Brasil — (com anotações de Rodolfo Garcia).
- Vasconcelos, Padre Simão de — Crônica da Companhia de Jesus no Estado do Brasil.
- Na Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.
- Andrade, Francisco de Campos — João Ramalho, contribuição para a sua reabilitação — Vol. VIII.

- Carvalho, Afonso José de — Os primeiros anos de São Paulo — XXIX.
- Carvalho, Horácio de — Carta a Teodoro Sampaio, a prede João Ramalho — VII.
- " " " " — O "Kaf" de João Ramalho — VII.
- Derby, Orville A. — João Ramalho, alcaide-mór de Santo André, era analfabeto? Parecer, de colaboração com T. Sampaio, A. T. Piza e J. Mandes de Almeida Junior - VII.
- Gentil, S. J., Padre José de Frota — Os jesuitas e a Fundação de São Paulo - XXIX.
- Guimarães, Manoel Pereira — João Ramalho - Parecer - VII.
- Gurgel, Leoncio do Amaral — João Ramalho perante a História.
- Moura Gentil de Assis — Um problema histórico-geográfico. Onde foi assento da Vila de Santo André da Borda do Campo - XIV.
- " " " " — Santo André da Borda do Campo - XIV. [¶]
- Piza, Antônio de Toledo — João Ramalho era analfabeto? - Parecer. Colaboração com João Mendes de Almeida Junior, Teodoro Sampaio e Orville Derby.
- Piza, Luis — Identificação de Santo André - XIII.
- " " — Situação da Vila de Piratininga - XXIII.
- Ribeiro, João Coelho Gomes — João Ramalho, sua fé e nobreza - VII.
- " " " " — Ulrich Schmidel - X.
- Sampaio, Teodoro — A Fundação de São Paulo - X.
- " " — João Ramalho, alcaide-mór de Santo André da Borda do Campo, era analfabeto? - Parecer. Colaboração com A. de Toledo Piza, João Mendes de Almeida Junior e Orville Derby - VII.
- " " — A propósito de João Ramalho - VII.
- " " — Um problema histórico-geográfico. Onde foi o assento da Vila de Santo André da Borda do Campo - XIV.
- " " — Restauração histórica da Vila de Santo André da Borda do Campo - IX.
- " " — São Paulo de Piratininga no fim do século XVI - IV.

Taunay Afonso d'E. — João Ramalho e Santo André - XXIX.

Washington Luis — O testamento de João Ramalho - IX.

Na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Almeida, Silvio de — Cancioneiro dos Bandeirantes - Tomo especial - Parte V.

Arinos, Affonso — Discurso de posse.

Silva Rabelo, José da — Os primeiros povoadores do Brasil.

Mendes de Almeida, Candido —

Leite, Solidônio — O descobrimento do Brasil - Vol. 3.º - Tomo especial.

Taunay, Afonso — A fundação de São Paulo.

ÍNDICE

Este livro	5
Santo André da Borda do Campo	13
Luiz Piza e Benedito Calixto	23
Gentil de Assis Moura	25
A réplica de Teodoro Sampaio	29
Tréplica do dr. Gentil de Moura	33
As pesquisas continuam	39
Outros pesquisadores	43
A vida em Santo André da Borba do Campo	45
Ainda as afirmativas do Dr. Teodoro Sampaio	49
No quarto centenário da fundação de São Vicente	51
* O Testamento de João Ramalho	57
As atas e os escritvães	69
Os vínculos da terra	77
João Ramalho e os Jesuitas	85
João Ramalho e seus acusadores	95
Organização do município	103
Vida social e mudança do município	111
Os ante-murais de Piratininga	123
Sob o fogo da inquietação	131
O paço municipal	139

Juizes e procuradores	149
Posturas quinhentistas	157
Os ajuntamentos do povo	165
Degredados e povoadores	173
O pelourinho e a força	183
A organização do trabalho	191
Caminhos e povoamento	197
A Igreja Matriz	205
O primeiro advogado	215
A economia da troca	223
João Ramalho e sua descendência	231
Capitulo 5.º da Genealogia Paulistana	233
Bibliografia geral	251

~~FAC. N. FILOSOFIA - BIBLIOTECA~~

FAC. EDUCAÇÃO - ^{Baixa} BIBLIOTECA

*Este livro foi composto e im-
presso na Typ. "Rossoillo",
de A. Rossoillo, rua Asdrubal
do Nascimento, 395 - S. Paulo.*
